

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIX - CUIABÁ Terça-Feira, 9 de Julho de 2019 Nº 27541

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 3.150/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.042, de 03 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 321589/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **WALDIR APARECIDO TAQUES**, portador (a) do RG nº 07988362/SESP/MT e do CPF nº 034.504.398-71, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE FUNDIARIO AGRARIO L 10042 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 4 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, contados até 8 de Julho de 2019., lotado (a) na INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 8 de Julho de 2019.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 3.151/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas

atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 321614/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA CAMPOS**, portador (a) do RG nº 118540/SSP/MT e do CPF nº 267.768.801-82, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 2 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, contados até 8 de Julho de 2019., lotado (a) na POLICIA MILITAR, no município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 8 de Julho de 2019.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 3.152/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 321682/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CEILA GABINA BALTAZAR DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 07014732/SSP/MT e do CPF nº 460.170.701-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar	Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Emerson Hideki Hayashida

BÁSICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 8 Meses e 26 Dias de tempo de magistério, contados até 8 de Julho de 2019., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 8 de Julho de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 3.153/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 304883/2019, de Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº. **3055/2019**, de 28.06.2019, publicado no Diário Oficial de 01.07.2019, referente à Reserva Remunerada do (a) Sr (a). ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA, portador (a) do **RG 878864/PM/MT**, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...portador (a) do RG 878864/POLICIA MI/MG...”

LEIA - SE:

“...portador (a) do RG 878864/PM/MT ...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 8 de Julho de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 3.154/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20- DOU de 19.12.1998, c/c os termos do Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 10.079, de 04.04.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **654216/2015**, da Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, por Invalidez, a Srª. **ELIAN QUEIROZ PEREIRA**, portadora do RG nº 1187769-3/SJ/MT e do CPF nº 361.813.901-20, no cargo de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Classe “B”, Nível “06”, 40 horas semanais de trabalho, proporcional a 26 Anos, 06 Meses e 04 Dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: **AO ESTADO**: 18 Anos, 08 Meses e 28 Dias, no período de 10.10.2000 a 08.07.2019. **AVERBADOS**: 07 Anos, 09 Meses e 06 Dias, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 08 de julho de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 3.155/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº. 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº **667983/2015**, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, a Srª. **NATHERCIA RONDON DE SOUZA**, portadora do RG nº 09584811/SJ/MT e do CPF nº 629.488.901-44, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Classe “B”, Nível “06”, 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 17 Anos, 04 Meses e 02 Dias de tempo total de contribuição, no período de 06.03.2002 a 08.07.2019, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 08 de julho de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 3.156/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº. 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº **55862/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, a Srª. **AUDINEIA ALVES PIO**, portadora do RG nº 0979798-0/SEJUSP/MT e do CPF nº 953.362.811-15, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe “B”, Nível “07”, 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 18 Anos, 09 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, nos períodos de 21.01.2000 a 02.05.2007 e 25.01.2008 a 08.07.2019, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 08 julho de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 3.157/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **634468/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, a Srª. **MARIA LUCIA BARBOSA DE MENEZES**, portadora do RG n.º 319.454/SSP/MT e do CPF n.º 284.129.821-34, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "07", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 19 Anos, 0 Mês e 07 Dias de tempo total de contribuição, no período de 01.06.2000 a 08.07.2019, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 08 julho de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 3.158/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **428245/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, o Sr. **MAIQUEL ALENCASTRO HERVELLA**, portador do RG n.º 2175940-5/SESP/MT e do CPF n.º 949.943.901-34, no cargo de Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "04", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 17 Anos, 05 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, nos períodos de 21.01.2000 a 06.05.2004 e 07.05.2006 a 08.07.2019, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 08 julho de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 3.159/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **156124/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, a Srª. **LURDES DE ALMEIDA ISIDORO**, portadora do RG n.º 440.982/SSP/MT e do CPF n.º 329.444.461-34, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "08", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 24 Anos, 11 Meses e 13 Dias de tempo total de

contribuição, nos períodos de 01.02.1994 a 17.12.1994; 20.02.1995 a 30.04.1995 e 21.08.1995 a 08.07.2019, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 08 julho de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 3.160/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar n.º 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **601590/2017**, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, a Srª. **ROSILENE DE FÁTIMA BASSO**, portadora do RG n.º 28374258/SESP/MT e do CPF n.º 059.404.548-79, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "07", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 19 Anos, 05 Meses e 07 Dias de tempo total de contribuição, no período de 01.02.2000 a 08.07.2019, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 08 de julho de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 3.161/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20- DOU de 19.12.1998, c/c os termos do Art. 6º-A, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar n.º 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei n.º 10.079, de 04.04.2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **307266/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, por Invalidez, com proventos integrais, a Srª **LILIAM MARIA RESENDE BRITO**, portadora do RG n.º 0624694-0/SESP/MT e do CPF n.º 531.365.191-91, no cargo de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Classe "D", Nível "05", 30 horas semanais de trabalho, contando com 16 Anos, 03 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: **AO ESTADO**: 15 Anos, 02 Meses e 04 Dias, no período de 04.05.2004 a 08.07.2019. **AVERBADOS**: 01 Ano, 01 Mês e 15 Dias, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 08 de julho de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 11/GPI/SEAPS/SEPLAG/2019

ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO Nº: 1507482019

IMÓVEL- O presente **TERMO** tem como objeto a transferência de responsabilidade e afetação de parte ideal do bem imóvel registrada sob a matrícula nº 12.096, Livro 2-AO, Folha 182, Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis Cuiabá/MT, com área do terreno de **2.348,80 m²** (dois mil trezentos e quarenta e oito metros quadrados e oitenta centésimos de metro quadrado) e área construída de **1.560,65 m²** (mil quinhentos e sessenta metros quadrados e sessenta e cinco centésimos de metro quadrado), localizado na Alameda 2, Setor 2, CPA III, Cuiabá/MT.

AFETAÇÃO - O imóvel objeto deste **TERMO** deverá ser utilizado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública para **abrigar o Arquivo Setorial da SESP**, sendo vedada ao Órgão Responsável, dar destinação diversa da estabelecida no termo de transferência.

DATA DA ASSINATURA: 3 de junho de 2019

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ÓRGÃO GESTOR

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 14/GPI/SEAPS/SEPLAG/2019

ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROCESSO Nº: 239206/2019

IMÓVEL- O presente **TERMO** tem como objeto a transferência de responsabilidade e afetação de parte ideal do bem imóvel registrada sob a

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP

Superintendência de Fiscalização - SUFIS

Coordenadoria de Fiscalização da Indústria e do Agronegócio - CFIA

RAZÃO SOCIAL / NOME	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMEROS DAS NOTIFICAÇÕES
LANDES TENER FERREIRA DA SILVA - ME	13.527.234-3	396358/1760/39/2019 396377/1760/39/2019 396380/1760/39/2019 396415/1760/39/2019 396428/1760/39/2019 396621/1760/39/2019 396627/1760/39/2019

A Coordenadoria de Fiscalização da Indústria e do Agronegócio - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, cientifica o(s) contribuinte(s) e outros da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) e outros acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte/pessoa; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notificação.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa/solicitante cadastrado na SEFAZ-MT).

matrícula nº 69.209, Livro 2-GZ, Folha 013, Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis Cuiabá/MT, com área construída de **5.741,34 m²** (cinco mil e setecentos e quarenta e um metros quadrados e trinta e quatro centésimos de metro quadrado), localizado na Rua 03, Quadra 11, parte Lote 03, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

AFETAÇÃO - O imóvel objeto deste **TERMO** deverá ser utilizado pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania para abrigar a **Sede da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**, sendo vedada ao Órgão Responsável, dar destinação diversa da estabelecida no termo de transferência.

DATA DA ASSINATURA: 1 de junho de 2019

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ÓRGÃO GESTOR

NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Declaro como dispensável a licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, art. 2º da Lei 10.534/2017 e Lei 9.412/2018 e Dec Est. 840/2017, a favor de ALL SERVICE AR CONDICIONADO EIRELLI - EPP, CNPJ nº. 28.425.934/0001-94, localizado na Av. Isaac Povoas, 819, Sala A, Centro Sul, Cuiabá/MT, no valor total de R\$ 21.184,00, destinado a atender a demanda da CGE/MT, para os serviços especializado para execução de readequação do sistema elétrico e de climatização com fornecimento de material, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo n.º 207088/2019. Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Roberta Maria Amaral de Castro Pinto Penna

Superintendência de Gestão Sistêmica

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído com o Parecer Jurídico nº 1.882/SGAC/PGE/2019. Publique-se.

Cuiabá MT, 05 de julho de 2019.


EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado

COORD. DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO - CFET
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A Coordenadoria de Fiscalização Eletrônica de Trânsito - CFET, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
A L DE SOUZA IND E COM CEREAIS E RAÇOES EIRELI EPP	135941822	392312/693/11/2019
ALIANCA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA ME	132994917	392333/693/11/2019
ANA P. ROCKENBARCH EIRELI ME	135632358	392361/693/11/2019
ANDERSON FRED SILVA SANTOS ME	136752349	392366/693/11/2019
AYRES COMERCIO DE EQUIP E PRODUTOS GRAFICOS LTDA	133501701	392337/693/11/2019
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.	133714381	392306/693/11/2019
C A S DE BAIRROS ME	133588734	392339/693/11/2019
C S FERREIRA ME	134028368	392346/693/11/2019
CALDEIRA & AFONSO LTDA ME	133105610	392304/693/11/2019
CASA DOS PARAFUSOS EIRELI	132010062	392329/693/11/2019
CERRADUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	135011078	392357/693/11/2019
CIPLAN CIMENTO PLANALTO SA	132123835	392330/693/11/2019
CONNECT MOBILE COMERCIO DE CELULARES LTDA - ME	131849735	392324/693/11/2019
CONSORCIO ALUMINI- ICSK-FJEPC	136849784	392314/693/11/2019
COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAIXADA CUIABANA - CENTRAL DA BAIXADA CUIABANA	137193904	392360/693/11/2019
DANIEL NECO PEREIRA	137526741	392373/693/11/2019
DILMA FERNANDES	134253639	395681/693/11/2019
ELIANE MENDES DOS SANTOS 03794052102	135224527	395686/693/11/2019
ELISANGELA VELOZO SOARES 01514566150	137526130	395699/693/11/2019
ENCANTAR CAMISSETAS EIRELI	133580709	392338/693/11/2019
EXTINTORES SINOP COM E EQUIP DE SEGURANÇA LTDA EPP	134828534	392355/693/11/2019
FENIX COM. ATACAD.DE MAT. GRAF. E INFORMAT. EIRELI	135933269	392345/693/11/2019
FLOR DO PANTANAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	135153190	392343/693/11/2019
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	132031256	392299/693/11/2019
FORTI IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	132127334	392301/693/11/2019
FRANCIELLI CRISTIANE GATTI DA CONCEICAO 04222308129	137561067	395701/693/11/2019
FRANCIMAR MONTEIRO CORDEIRO - COMERCIO	137384980	392371/693/11/2019
GABRIEL DE AVILA GUTIERREZ 03377868100	136881521	392286/693/11/2019
GARRAFAS CUIABÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP	134261089	392348/693/11/2019
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	132737540	392332/693/11/2019
GEOMAQ TRATORPECAS LTDA	130164917	392321/693/11/2019
GOTARDO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	131665251	392294/693/11/2019
GS COMERCIO DE MOTOS E VEICULOS LTDA	134384997	392351/693/11/2019
HIDRAPLAST - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	133110168	392335/693/11/2019
HIPER MERCADO GOTARDO LTDA	131956604	392327/693/11/2019
HIPER MERCADO GOTARDO LTDA	134321472	392350/693/11/2019
IMPERIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	135512085	392311/693/11/2019
IMPERIO MINERACOES LTDA	130403660	392290/693/11/2019
IMPLEMENTOS MICHEL EIRELI - ME	133638642	392305/693/11/2019
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS NATIVA LTDA	134106075	392318/693/11/2019
INNOVA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME	133750477	392342/693/11/2019
J M DE VIEIRA	137258062	395697/693/11/2019
JOAO ADONIAS NETO DA SILVA CARDOSO 04458673106	137311052	392287/693/11/2019
M. BECKER MADEIRAS	137140282	392176/693/11/2019
MARIA DO CARMO BIANCHINI OLIVEIRA 06330884803	137182686	395695/693/11/2019
MEGA BAZAR EIRELI EPP	134326911	395682/693/11/2019
MT ALUMINIO - COMERCIO DE PERFIS, ACESSORIOS E FERRAGENS EIRELI	134654765	392354/693/11/2019
NEURA SILVA GARCIA	134655290	395684/693/11/2019
PASTORIL AGROPECUARIA COUTO MAGALHAES S/A	132870894	392172/693/11/2019
PAULO HENRIQUE SILVA RODRIGUES ME	135240026	392281/693/11/2019
TATIANE SILVA DINIZ 02495420133 - ME	137134690	395694/693/11/2019
WANUBIA FONSECA DE SOUZA 06102478169	137529503	395700/693/11/2019

INTIMAÇÃO

A CFET - Coordenadoria de Fiscalização Eletrônica de Trânsito, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de intimação (s) junto à SEFAZ-MT para prestação de esclarecimentos. O detalhamento desta (s) intimação (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
FENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI EPP	135933544	396118/693/11/2019
TRANSGOLD TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	137451040	396390/693/11/2019
TRID TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	137647166	396427/693/11/2019

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT
NOTIFICAÇÃO DE APENSAMENTO DE PROCESSOS

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
VANDERLEI ANGONESE EIRELI	133663124	329591/1719/96/2019

COORD. DE CONTA CORRENTE E APOIO A DÍVIDA ATIVA - CCCD

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

Superintendência de Informações da Receita Pública

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A CCCD -Coordenadoria de Conta Corrente e Apoio à Dívida Ativa, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
A. R. LEITE -MEDICAMENTOS ME	133062678		395965/54/28/2019
A.R. DISTRIBUIDORA EIRELI	133302458		395929/54/28/2019
ADILSON BORGES CALDEIRA	133536220		395910/54/28/2019
ADO HENRIQUE RODRIGUES BELEM	133811638		395844/54/28/2019
ADOLAR PEIXOTO DE SOUZA	132991020		395905/54/28/2019
AGUINALDO ANTONIO DA SILVA	133478246		395934/54/28/2019
AGUINALDO VIEIRA	133602575		395802/54/28/2019
ALDO JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES	133492605		395880/54/28/2019
ALFA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	134488784		395974/54/28/2019
ALVARO MARCONI	133755908		395835/54/28/2019
AMARILDO GONÇALVES LAHR	133779114		395918/54/28/2019
ANA LETICIA ABOCATER DA COSTA CARVALHO	133855880		395896/54/28/2019
ANA PAULA EVANGELISTA DE SOUZA JUNQUEIRA 01145412130	134836146		395990/54/28/2019
ANDRE DA SILVA MELO	133787737		395922/54/28/2019
ANDRIELE ALVES E SILVA ME	134675568		395986/54/28/2019
ANGELA MARIA DE ANDRADE CARDOSO	133675840		395812/54/28/2019
ANISIO DE FARIA	133453995		395916/54/28/2019
ANTONIO BERNARDO OLIVEIRA	133556840		395899/54/28/2019
ANTONIO SILVESTRE DA SILVA	135382173		395868/54/28/2019
APARECIDO FERREIRA DE SOUZA	134344111		395860/54/28/2019
ARI SILVA	133678792		395888/54/28/2019
ARLINDO BURATO - EPP	131686100		395770/54/28/2019
ARONI ANTONIO BATISTELLA	133708128		395820/54/28/2019
BENILDES SALES DA CRUZ		345.436.511-20	395797/54/28/2019
C. A. DE SOUZA - INSETICIDAS - ME	135611199		395871/54/28/2019
CACIO DE DORDI TRES	133519120		395920/54/28/2019
CARLOS DA SILVA ROCHA	133712516		395821/54/28/2019
CARLOS MESSIAS DE SOUZA	133478726		395780/54/28/2019
CARLOS WESLEY FERREIRA DE ABREU	133481069		395781/54/28/2019
CICERO ALVES DOS SANTOS	134032330		395851/54/28/2019

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CLAUDECIR DILKIN	133708080		395819/54/28/2019
CLAUDENIR DILKIN	133708063		395904/54/28/2019
COOPERATIVA MISTA DO GUARIBA	133322610		395772/54/28/2019
DARCI M DE SOUZA - DEDETIZACAO	135187672		395936/54/28/2019
DAVID DE OLIVEIRA	133745619		395831/54/28/2019
DEOCIR FERRARI	133658341		395900/54/28/2019
DERCILIO SILVESTRE DE ANDRADE	133448207		395874/54/28/2019
EDIVAN TEIXEIRA DOS REIS	133477681		395779/54/28/2019
EDIVON SOUZA FERREIRA	133464113		395778/54/28/2019
EDNILSON CALDEIRA DE LIMA	133960510		395849/54/28/2019
ELIANE SALES		785.352.041-72	395892/54/28/2019
ENEDINA SOUZA SOARES	133483070		395891/54/28/2019
EVERALDO PEREIRA LEITE	133411451		395937/54/28/2019
FABIO CEZAR BARROS LEÃO	133550249		395789/54/28/2019
FATIMA DE MARCO LIMA EPP	130255050		395956/54/28/2019
FERNANDO LOPES DOMINGUES	133694216		395924/54/28/2019
FLAVIA KIOMA RIBEIRO SANTANA	133577686		395796/54/28/2019
GENI TULSKA HAEBERLIN	133425355		395927/54/28/2019
GERALDINO BARBOSA DE QUEIROZ	133557839		395792/54/28/2019
GERALDO DE PAULO ABREU NETO	133481077		395882/54/28/2019
GESAT COMERCIO DE ANTENAS EIRELI ME	132113880		395962/54/28/2019
GILBERTO ALVES FEITOSA	133777529		395933/54/28/2019
GILSON ANTONIO DA SILVA	133671569		395915/54/28/2019
GILSON BARBOSA FREITAS	133662683		395939/54/28/2019
GLAUCIENE CORREIA DOS SANTOS	134353579		395926/54/28/2019
GODOY DISTRIBUIDORA DE AGUA EIRELI ME	136530508		395873/54/28/2019
GOEORGINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	133502660		395911/54/28/2019
GUNTER BARDINI	133563707		395793/54/28/2019
HELDER JOSE FERREIRA DA SILVA	133618030		395912/54/28/2019
HERCILIO LOPES	133678938		395814/54/28/2019
HERONIDES FRANCISCO DA SILVA	133523918		395786/54/28/2019
HÉLIO DE JESUS MAYER	133617327		395804/54/28/2019
IARA FERREIRA	133787982		395841/54/28/2019
IASSANÁ FRANCISCO DA SILVA	133524060		395787/54/28/2019
ILDA DE AQUINO GADELHA 28486951291	134401131		395970/54/28/2019
ISMAEL FERREIRA DE ANDRADE	133817792		395847/54/28/2019
IZIDORO FURMAN	133678156		395913/54/28/2019
IZILAINE VENTURA DA COSTA 02194721142	134428110		395971/54/28/2019
JACQUELINE DA CRUZ 90016319168 - ME	135020603		395992/54/28/2019
JOAO BATISTA DE TOLEDO MACIEL	133755509		395919/54/28/2019
JOAQUIM CANDIDO DE REZENDE	134005724		395850/54/28/2019
JONAS GIMENEZ RODRIGUES	133630137		395805/54/28/2019
JOSE BAPTISTA NETO	133576442		395795/54/28/2019
JOSE CELESTINO MACHADO	133751708		395833/54/28/2019
JOSE DA COSTA LEITE	133802930		395843/54/28/2019
JOSE NILSON VITAL	133654257		395894/54/28/2019
JOSE RODRIGUES LOPES	133395510		395773/54/28/2019
JOSEFA DELMINA DA SILVA SOUZA	133816095		395846/54/28/2019
JOSÉ AILTO PEDROSO DOS SANTOS	133509974		395879/54/28/2019
JOSÉ BRAZ MATEUS	134259017		395858/54/28/2019
JOSÉ CRISTIAN CASTRO	133505081		395881/54/28/2019
JOÃO HONORIO SILVANO DO AMARAL	133707830		395818/54/28/2019
JULIO CESAR CAETANO DE SOUSA	133930203		395848/54/28/2019
KARLA DANIELLE MAGIO DE CANDIO FERREIRA	133688364		395816/54/28/2019
KATIUCIA GARCIA	133670856		395810/54/28/2019
KLEITON FERNANDES DOS SANTOS	133521834		395785/54/28/2019
LAIZA MARLA MENDES 84582391320	134535626		395976/54/28/2019
LAURINDO JOSÉ CAVAZIN	133705773		395887/54/28/2019
LEIA RODRIGUES DE SOUZA FARIA	133406300		395774/54/28/2019
LEILA FALCÃO DA SILVA FERREIRA	133716988		395824/54/28/2019
LENI PAZ ARRUDA MAGALHAES 84593903149	135285410		395996/54/28/2019
LUAN LEMPKE SILVA 96341327234 - ME	135064210		395993/54/28/2019
LUCAS ALEXSANDER DOS SANTOS EIRELI ME	135852641		395897/54/28/2019
LUCIANA PEDRO MACEDO DOS ANJOS 02607568145	134486307		395973/54/28/2019
LÚCIA MARIA DE ALMEIDA ALVES	133553892		395921/54/28/2019

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
M. A. DE AMORIM MADEIRAS - ME	133460851		395777/54/28/2019
M.DAS G.G. FERREIRA TRANSPORTES ME	134754549		395865/54/28/2019
MAGDALENA GUIDI	133664295		395809/54/28/2019
MANOEL ERIVALDO DE MELO OLIVEIRA	133734471		395827/54/28/2019
MANOEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	133713792		395822/54/28/2019
MARCIEL RODRIGUES DOS SANTOS	134215265		395884/54/28/2019
MARCOS CARVALHO DE OLIVEIRA	133766934		395838/54/28/2019
MARIA APARECIDA FERREIRA PIMENTA	133716309		395823/54/28/2019
MARIA AUXILIADORA DA SILVA COELHO	133738035		395828/54/28/2019
MARIA DO SOCORRO SANTANA ANDRADE SOUSA ME	135399092		395999/54/28/2019
MARIA LUCIA FURTADO DIAS	133733513		395826/54/28/2019
MARIA SANDRA SOUZA BASTOS 51321416172	134657969		395985/54/28/2019
MARIA SILVA DE MELO ALVES 42788463120	135186129		395995/54/28/2019
MARILIA FOLLE ZANELLA	133697223		395817/54/28/2019
MARIVANIA DAL SANTO	133676331		395813/54/28/2019
MARTA MARIA FOGACA MOREIRA 88626172168	134722426		395988/54/28/2019
MARTINELLI & CIA LTDA ME	134949978		395991/54/28/2019
MILTON ALVES DE ARAUJO	133733467		395893/54/28/2019
MILTON BATISTA GODOI	133631907		395806/54/28/2019
NELSO DA SILVA ANTUNES	133495930		395783/54/28/2019
NELSON LUIZ PEGO	133673880		395811/54/28/2019
NEUZA BALIERO BENICHIO ME	135325013		395997/54/28/2019
NILSON DE PAULA NETO	134189361		395890/54/28/2019
NILTO ANTONIO DA SILVA	133702618		395901/54/28/2019
NIVEA DENIZE GUTHIER 92608213120	134573382		395977/54/28/2019
NOEL ALVES BATISTA	133598977		395800/54/28/2019
NOIMA NICOLAO LOSS	133500314		395907/54/28/2019
ORIVALDO ANJOS DA SILVA	135430321		395869/54/28/2019
OSWALDO JOSE RUIZ PELA	133655121		395903/54/28/2019
PAULO CEZAR BARBOSA	133729230		395885/54/28/2019
PEDRINHO NEVES DA ROCHA	133676447		395923/54/28/2019
PEDRO JOÃO TASSO E OU	133784371		395840/54/28/2019
PEREIRA CARDOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.	133946193		395794/54/28/2019
POLIANI FERNANDES MAIA 06280589935	134517784		395975/54/28/2019
PONTO MIX SORVETES LTDA - ME	135584302		395870/54/28/2019
RAIMUNDO CARLOS ALVES COIMBRA	133520030		395784/54/28/2019
RAQUEL FARIAS GOMES CABRAL 00264176189	134715020		395987/54/28/2019
REINALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	133539458		395788/54/28/2019
RENATO AZARITE	133450910		395875/54/28/2019
ROBERSON RAMOS DA SILVA	133449726		395776/54/28/2019
RONI CESA MOREIRA	133555542		395791/54/28/2019
ROSA MARIA DA SILVA	133493334		395782/54/28/2019
ROSA MARIA NUNES DA PENHA	133752879		395834/54/28/2019
ROSALINA SOARES DA SILVA FERREIRA	133474216		395895/54/28/2019
RUBENS DO ROSÁRIO MARQUES	133745163		395830/54/28/2019
S. A. MACHADO NETO ME	131934520		395889/54/28/2019
SALVADOR AUGUSTO GAHYVA	133615421		395803/54/28/2019
SAMUEL SANTOS RODRIGUES E OUTRO	135157196		395866/54/28/2019
SEBASTIAO BATISTA DA SILVA 83200860197	135094798		395994/54/28/2019
SERGIO DA SILVEIRA	133445860		395876/54/28/2019
SHIRLEY ROMUALDO FERNANDES	133473023		395883/54/28/2019
SIDNEI MOREIRA MACHADO	133743381		395829/54/28/2019
SIMONE SALVATORI SILVA	133395138		395878/54/28/2019
TATIANE GRACIANO CORDEIRO 90295412100	135376475		395998/54/28/2019
VALDECIR ANTONIO SALVI	133596419		395798/54/28/2019
VALDEMAR MULINETE DA ROSA	133791599		395842/54/28/2019
VALDIVINO PERES DE PAULA	132376806		395925/54/28/2019
VANDA MARIA TAVARES 94616221120	134322720		395967/54/28/2019
VANUZA CAMINI 02332646981	134816269		395989/54/28/2019
VILMA BARBOSA BENTO DA SILVA RAMOS - ME	135897459		395909/54/28/2019
WALDERSON RODRIGUES DE SOUZA & CIA LTDA ME	132262215		395963/54/28/2019
WANDERLEY PAULO DA SILVA	133868656		395908/54/28/2019
WANIA MARIA DA SILVA PINTO 32564821120	134432606		395972/54/28/2019
WELLINGTON BEDONI	133602338		395801/54/28/2019
ÁUREA DA SILVA PONCETTI	133597075		395799/54/28/2019

PORTARIA nº 075/GSF/SEFAZ/2019

Altera a Portaria nº 208/GSF/SEFAZ/2018 que dispõe sobre procedimentos, responsabilidades e prazos para implantação do Sistema de Gestão Financeira de Obras e Serviços de Engenharia - FIPLAN-GFO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do art. 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º do Decreto nº 1.714, de 04 de dezembro de 2018, que trata da autorização para Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ emitir normas complementares visando à operacionalização da implantação do Sistema de Gestão Financeira de Obras e Serviços de Engenharia - FIPLAN-GFO;

CONSIDERANDO a Portaria nº208/GSF/SEFAZ/2018 de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre procedimentos, responsabilidades e prazos para a fase de implantação do Sistema de Gestão Financeira de Obras e Serviços de Engenharia;

R E S O L V E:

Art. 1º Acrescentar o inciso IX ao artigo 4º da Portaria nº 208/GSF/SEFAZ/2018 de 27 de dezembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

(...)

“IX - Responsável pelo lançamento de cronogramas e medições: Responsável pelo lançamento dos cronogramas das obras e serviços nos contratos ou convênios de descentralização cadastrados, efetuar o lançamento dos cronogramas atualizados e inserir as respectivas medições das obras ou totais de serviços, mediante designação para a execução dessa atividade no FIPLAN-GFO.”

Art. 2º Acrescentar os §§§ 5º, 6º e 7º ao artigo 6º da Portaria nº 208/GSF/SEFAZ/2018 de 27 de dezembro de 2018, com as seguintes redações:

“Art. 6º (...)

(...)

§ 5º O prazo para conclusão do cadastramento previsto no caput será a data de 30/09/2019.

§ 6º Aplica-se também a obrigatoriedade prevista no caput, o registro dos empenhos, dos cronogramas, dos dados relativos aos aditivos e ajustes que tenham ocorrido em cada contrato, registrado ou a registrar no Sistema FIPLAN-GFO, no prazo estabelecido no § 5º deste artigo.

§ 7º Os contratos ou convênios de descentralização cujas parcelas finais tenham sido liquidadas até 31 de dezembro de 2018 e inscritas em restos a pagar processados, ficam dispensados de serem registrados no cadastro do Sistema FIPLAN-GFO.”

Art. 3º Acrescentar o artigo 6º-A à Portaria nº 208/208/GSF/SEFAZ/2018 de 27 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 6ºA A obrigatoriedade a que se refere o Art. 6º aplica-se aos contratos cujos objetos contemplem obras e serviços de engenharia, bem como os serviços de natureza continuada ou não continuada, relativos a conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparo, adaptação e manutenção desenvolvidas em:

- I - Sistemas de alarmes em edificações;
- II - Sistemas de combate à incêndio;
- III - Sistemas de ventilação e exaustão;
- IV - Sistemas de climatização e ar condicionado;
- V - Elevadores e escadas rolantes;
- VI - Sistemas de telefonia e comunicação de dados;
- VII - Sistemas de supervisão e automação predial;
- VIII - Instalações elétricas, de iluminação, hidrossanitárias, de águas pluviais, de sonorização ambiente, de comunicação e dados;
- IX - Sistemas de controle de acesso ou circuito fechado de televisão;
- X - Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas;
- XI - Demolições e implosões;
- XII - Sinalização horizontal e vertical de vias públicas, rodovias, ferrovias e aeroportos;
- XIII - Paisagismo;
- XIV - Sistemas de tratamento de resíduos sólidos, incluindo aterros sanitários e usinas de compostagem;
- XV - Estudos de Viabilidade técnica e econômica de obras públicas;
- XVI - Elaboração de Anteprojeto, Projeto Básico, Projeto Executivo; Estudos técnicos; Pareceres;
- XVII - Perícias e avaliações;
- XVIII - Assessorias ou consultorias técnicas para obras públicas;
- XIX - Auditorias de Obras e Serviços de Engenharia;
- XX - Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- XXI - Estudos de Impacto Ambiental;
- XXII - Ensaios tecnológicos;
- XXIII - Levantamentos topográficos, batimétricos e geodésicos;
- XXIV - Levantamentos aerofotogramétricos;
- XXV - Sondagens ou outros procedimentos de investigação geotécnica;”

Art. 4º Alterar os §§ 1º e 2º e incluir o §1º-A ao artigo 23 da Portaria nº 208/GSF/SEFAZ/2018 de 27 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:

Art. 23 (...)

“§ 1º Em conformidade ao inciso V do artigo 8º do Decreto nº 1.714, de 04 de dezembro de 2018, excepcionalmente, no prazo previsto no § 1º-A deste artigo, poderá ser utilizado no sistema FIPLAN-GFO, o tipo de medição “Indenização” para o lançamento de medições de tipo diverso, até que se proceda à totalidade do cadastramento de dados no sistema.

§ 1º-A O prazo limite para execução dos procedimentos previstos no parágrafo anterior será a data de 30/09/2019.

§ 2º Durante o prazo especificado no § 1º-A, visando agilizar os lançamentos de dados no sistema FIPLAN-GFO, os servidores lotados na Coordenadoria de Gestão Financeiras de Obras-CGEFO/SAOC/SATE/SEFAZ, poderão ser habilitados como operadores das Unidades Orçamentárias.”

Art. 5º Alterar o modelo da Ficha Para Cadastro de Usuários dos sistemas FIPLAN e FIPLAN-GFO, conforme anexo desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 04 de julho de 2019.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEFAZ**

**FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO
ESTADO DE MATO-GROSSO**

FICHA PARA CADASTRO DE USUÁRIOS

DADOS PESSOAIS

Nome:

Login:

Unidade Orçamentária:

Cargo:

Função:

Fone Comercial:

Fax:

Sexo: Masculino ()

Feminino ()

CPF:

RG:

Data de Nascimento: / /

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

DADOS OPERACIONAIS

Novo Cadastro () Alteração ()

Operador () Ordenador () Gerente Responsável () Chefe do NSF ()

Liberador: Titular () Substituto ()

O Operador fará Conformidade:

De Usuário () Documental () Contábil ()

Contador - Nº CRC:

UF:

Chefe: Sim () Não ()

Marque com X os documentos que o servidor está autorizado a operar.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DO FIPLAN

SIGLA	DOCUMENTO
ABD/ABR	Abertura da Despesa e Receita (Privativo do Tesouro)
ALI	Alienação de Bens Patrimoniais
ALO	Alteração Orçamentária da Despesa
ALR	Alteração Orçamentária da Receita
APD	Abertura do Planejamento da Despesa
AQS	Aquisição de Bens Patrimoniais de Restos a Pagar
ARR	Autorização de Repasse da Receita
AVR	Aviso de Receita
BAD	Prestação de Contas de Adiantamento
BLO	Bloqueio da Despesa Orçamentária
BMC	Baixa de Material de Consumo
COD/COR	Correção Orçamentária da Despesa e Receita (Privativo do Tesouro)
COM	Concessão de Cotas Orçamentária para Empenho
CTG	Contingenciamento do Orçamento
DAC	Documento de Aviso de Crédito
EMP/EST	Empenho e Estorno da Despesa
GCV	Guia de Crédito da Verba
IRC	Informações Relevantes ao Contador
IRP	Inscrição de Restos a Pagar
LIQ	Liquidação
NBL	Lista de Credores (NOBLIST)
NDD	Nota de Descentralização da Despesa
NLA	Nota de Lançamento Automático
NLC	Nota de Lançamento Contábil
NOB	Nota de Ordem Bancária
NOE/NEX	Solicitação e Nota de Ordem Bancária Extra-Orçamentário
NPD	Nota de Provisão da Despesa

SIGLA	DOCUMENTO
NPO	Nota de Provisão de Orçamentária
OPE	Ordem de Pagamento Especial
PAD	Pedido de Adiantamento
PDD	Programação Diária da Despesa
PDR	Programação Diária da Receita
PED	Pedido de Empenho da Despesa
PMD	Programação Mensal da Despesa
RDE	Registro da Receita Extra-Orçamentária
RDR	Registro da Receita Orçamentária
RSS	Registro da Receita Orçamentária Integrada (SIAF x SIF)
TRP	Transferência de Restos a Pagar
	Consultas e Relatórios
	Sec. Executiva - Contábil
	Sec. Executiva - Financeiro
	Sec. Executiva - Material e Patrimônio
	Sec. Executiva - Planejamento
SIGLA	PERFIL FIPLAN-GFO
FIPLAN-GFO	Operador de Contratos e convênios de obras e serviços de engenharia
FIPLAN-GFO	Operador Orçamentário
FIPLAN-GFO	Fiscal de obras e serviços de engenharia
FIPLAN-GFO	Auxiliar de Fiscalização de obras e serviços de engenharia
FIPLAN-GFO	Responsável pelo lançamento de Cronogramas e Medições/Totais Serviços
FIPLAN-GFO	Gestor de obras e serviços de engenharia
FIPLAN-GFO	Operador Financeiro
FIPLAN-GFO	Gestor FIPLAN-GFO
FIPLAN-GFO	Consulta

Perfil Fiscal de Obras/Serviços de engenharia

Área Formação:

Conselho:

Nº Reg. Conselho:

Data:

Nomes e Assinaturas:

Gerente Responsável

Servidor

PORTARIA Nº 061/2019/SAAF-SEFAZ

Designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Fazenda responsável por licitação nas modalidades Pregão, define atribuições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 142, do Decreto Estadual nº 1.269, de 17 de novembro de 2017, combinado com os artigos 21 a 25 do Decreto Estadual nº 840/2017, bem como no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente, e considerando o disposto no artigo 1º, inciso VII da Portaria n. 030/GSF/SEFAZ/2013, de 25 de janeiro de 2013 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para compor equipe da Secretaria de Estado de Fazenda com a responsabilidade de realizar licitação na modalidade Pregão em atendimento do art. 8º da Lei nº 10.520/2002 c/c ao art. 21 do Decreto Estadual nº 840/2017, conforme abaixo discriminados:

I - Representante do Comprador - Autoridade Competente:

Kleber Geraldino Ramos dos Santos - Secretário Adjunto de Administração Fazendária

II - Pregoeiros Oficiais:

Roger Doss
Samara Kluzkovski de Almeida Rufino

III - Equipe de Apoio:

Josemar Cavalcanti de Souza
Márcia dos Santos Amorosino
Thais Oliveira Alves

IV - Equipe Técnica:

Alexsandro Fontes Meira e Silva
Ana Paula de Lima Florêncio
Débora da Rocha Zanini
Cleber Zamboni Sartor
Gleidson Batista de Oliveira
Ildiney da Silva Santana
Joice Rodrigues de Paula
Keylla Samia Mendonça Reis
Marcelo Severino dos Santos
Marcelo Teixeira
Mychel Deive Carvalho Borges
Ramiro Graciani
Ricardo de Lucca Crudo
Roselane Barbosa de França
Sandro Anez de Almeida
Vitor Hugo Medeiros

Art. 2º. São atribuições do Representante do Comprador:

- I - Determinar a abertura de licitações na modalidade pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- II - Decidir os recursos contra os atos do (a) pregoeiro (a) e adjudicar o objeto, conforme o caso;
- III - Homologar, Revogar ou Anular o procedimento licitatório;
- IV - Determinar a realização dos procedimentos contratuais pertinentes;
- V - Determinar a publicidade dos atos administrativos sob sua alçada;

Art. 3º. A Superintendência de Aquisições e Contratos terá as seguintes competências:

- I - Receber o projeto básico ou o termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, em conformidade com os critérios previstos em lei, formando o processo administrativo;
- II - Elaborar os editais, em conformidade com o pedido formulado pela unidade fazendária na aquisição do bem ou serviço, utilizando quando necessário, o assessoramento da equipe técnica;
- III - Encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

- IV - Receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
- V - Fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
- VI - Formar o processo licitatório;
- VII - Tramitar os processos de aquisição no Sistema de Aquisições Governamentais/SIAG e demais sistemas corporativos relativos à área;
- VIII - Exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da unidade de aquisições.

Art. 4º. É atribuição do Pregoeiro Oficial a condução da fase externa do Pregão, competindo também, a prática dos seguintes atos nos procedimentos licitatórios:

- I - responder aos pedidos de esclarecimento e às impugnações formuladas sobre os editais e documentos anexos de licitações que conduzirem;
- II - conduzir a sessão de licitação e manter a sua ordem, podendo suspender e interromper a sessão e, no caso do Pregão Presencial, determinar a retirada de pessoas que se portarem de modo inadequado e solicitar apoio policial;
- III - receber dos licitantes os documentos previstos e exigidos no edital e na legislação aplicável;
- IV - decidir sobre o credenciamento dos representantes das licitantes, a aceitabilidade das propostas formuladas e habilitação;
- V - conduzir o oferecimento de lances e negociar com os licitantes com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a Administração;
- VI - realizar diligências para verificar ou confirmar informações obtidas na condução do certame e que sejam necessárias à sua conclusão;
- VII - responder aos recursos interpostos na sessão de licitação, podendo se retratar ou manter a sua decisão, submetendo o caso à autoridade superior competente para homologar, revogar ou anular o certame;
- VIII - adjudicar o objeto licitado ao licitante vencedor se for o caso, publicar o resultado da licitação e outros avisos que se fizerem necessários;
- IX - solicitar à Autoridade Superior ou aos órgãos de controle interno e externo a apuração de atos ilícitos que verificar na condução da licitação ou que tiver conhecimento;
- X - integrar equipe de apoio quando designado;
- XI - prestar as informações que lhe forem solicitadas pela autoridade superior, órgãos de controle interno e externo e pelo Poder Judiciário.

§ 1º. O Pregoeiro poderá requisitar, quando necessário, a manifestação de profissionais competentes para a análise de aspectos técnicos do objeto licitado, inclusive sobre planilhas de composição de custos.

§ 2º. É vedado ao servidor designado como Pregoeiro, no mesmo procedimento licitatório em que atuar nessa função, praticar atos da fase interna do certame ou outros que sejam de competência de outros agentes públicos, tais como a elaboração de termo de referência e plano de trabalho, elaboração de edital, emissão de relatório ou parecer técnico e manifestação jurídica, em respeito ao princípio da segregação de funções.

§ 3º. O Pregoeiro é isento de responsabilidade civil, penal e administrativa por atos dos quais não participou, em especial pela elaboração de edital, termo de referência, plano de trabalho, parecer técnico e manifestação jurídica.

§ 4º. Constatadas irregularidades no edital da licitação e outros documentos produzidos na fase interna do certame, que possam prejudicar a sua condução ou acarretarem a nulidade e ilegalidade, o Pregoeiro deverá suspender a licitação, com a devida justificativa, e informar à autoridade competente.

Art. 5º. São atribuições da Equipe de Apoio:

- I - cumprir as determinações do Pregoeiro, assessorando-o nas atividades do Pregão;
- II - acompanhar a instrução processual, devendo providenciar documentos pertinentes, conforme o caso;
- III - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização de pregão;
- IV - lavrar a ata da sessão de pregão e demais procedimentos, inclusive subscrição dos presentes;
- V - levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios;
- VI - levar, por escrito, ao conhecimento da Autoridade Competente, após comunicar ao Pregoeiro, ato ou situação caracterizada como irregular;
- VII - Tramitar os processos de aquisição nos Sistemas corporativos relativos à área.

Art. 6º. São atribuições da Equipe Técnica:

- I - prestar assessoria técnica ao Pregoeiro em atividades, inclusive nas

sessões de licitações, inerentes aos procedimentos licitatórios, em conjunto com a equipe de apoio;

II - acompanhar, quando solicitado pelo (a) Pregoeiro (a), a execução de audiências de pregão, no que tange aos seus aspectos técnicos, orientando sobre a correta aplicação das disposições do Termo de Referência e Mapa Comparativo de Preços, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, ou mediante relatório encaminhado ao Pregoeiro em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 7º. A substituição do Pregoeiro (a) está condicionada a informação anexa aos autos do processo licitatório.

§1º. Em caso de impedimento do Pregoeiro (a) indicado (a), será ele substituído por outro Pregoeiro (a) dentre os demais designados no inciso I, art. 1º desta Portaria.

§2º. Em caso de impedimento de servidor indicado para integrar a equipe de apoio, o (a) Pregoeiro (a) convocará substituto, dentre os demais designados na forma do inciso II, art. 1º desta Portaria.

Art. 8º. Fica vedada a manifestação oficial de agentes públicos em processo licitatório em que não tenham participado diretamente, salvo quando provocados pela Autoridade Superior.

Art. 9º. Fica a Superintendência de Aquisições e Contratos responsável por gerir todos os atos processuais relativos à publicidade da licitação, instrução processual, juntada de documentos inerentes ao evento, devendo disponibilizar o processo para análise do pregoeiro, decisão da autoridade competente e demais providências.

Art. 10º. Em cada processo gerado que tramitar, a Comissão deverá fazer constar 01 (uma) cópia desta Portaria.

Art. 11º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 091/2018 SAAF-SEFAZ, de 30 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/08/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de julho de 2019.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

PORTARIA Nº 060/2019/SAAF-SEFAZ

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Fazenda, define atribuições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 142, do Decreto 1.269, de 17 de novembro de 2017, combinado com o artigo 1º do Decreto Estadual nº 840/2017, e considerando o disposto no artigo 1º, inciso VII da Portaria n. 030/GSF/SEFAZ/2013, de 25 de janeiro de 2013, e suas alterações.

Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEFAZ com a responsabilidade de realizar as licitações nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da legislação do BID-Profisco, no que couber, competindo-lhes processar e julgar as licitações para as aquisições de bens, serviços e obras e reformas de bens imóveis, bem como a prática de todos os atos necessários ao processamento e ao julgamento previsto na legislação:

I - Presidente:

Roger Doss

II - Membros Efetivos:

Josemar Cavalcanti de Souza
Marcia dos Santos Amorosino
Samara Kluzkovski de Almeida Rufino

III - Membros Suplentes:

Thais Oliveira Alves

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

- I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;
- II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade fazendária interessada na aquisição do bem, serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
- III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
- IV - receber o processo contendo o Parecer Jurídico relativo às minutas de edital e contrato, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
- V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
- VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
- VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecido no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
- IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
- X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
- XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
- XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previsto no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
- XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XVIII - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
- XIX - tramitar os processos de aquisição no Sistema de Aquisições Governamentais/SIAG, quando exigível;
- XX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;
- XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º Constituem atribuições exclusivas da Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SEFAZ/MT:

- I - representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;
- II - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
- III - controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
- IV - convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias;
- V - resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário,

sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

- VI - convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
- IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
- X - propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XI - apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º Aos membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação da SEFAZ/MT terão, exclusivamente as seguintes atribuições:

- I - receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;
- II - secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;
- III - prestar informação de caráter público quando autorizado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SEFAZ/MT;
- IV - manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação da SEFAZ/MT;
- V - organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos, ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da SEFAZ/MT;
- VI - prestar assessoria à Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SEFAZ/MT relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

Art. 6º Ao membro suplente da Comissão Permanente de Licitação da SEFAZ/MT compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 7º O (a) Presidente será substituído (a) em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com validade de 1 (um) ano.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 074/2018 SAAS-SEFAZ, de 13 de junho de 2018.

PUBLICADA - CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 05 de Julho de 2019

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

PORTARIA Nº 030/2019/CGE-COR/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014.

Considerando o Ofício Circular GAB/CGE/COR nº 021/2015 de 01 de setembro de 2015.

Considerando o pedido formulado pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria Conjunta nº 370-16/2018/CGE-COR/SEFAZ, encaminhado pelo Ofício nº 009/CPAD 370-16/2018/CGE-COR/SEFAZ, devidamente fundamentado.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Comissão Processante, instituída pela Portaria Conjunta nº 370-16/2018/CGE-COR/SEFAZ, publicada no D.O.E em

22/08/2018, o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de junho, para continuidade e conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2019.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

PORTARIA Nº 029/2019/CGE-COR/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014.

Considerando o Ofício Circular GAB/CGE/COR nº 021/2015 de 01 de setembro de 2015.

Considerando o pedido formulado pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria Conjunta nº 370-15/2018/CGE-COR/SEFAZ, encaminhado pelo Ofício nº 009/CPAD 370-15/2018/CGE-COR/SEFAZ, devidamente fundamentado.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Comissão Processante, instituída pela Portaria Conjunta nº 370-15/2018/CGE-COR/SEFAZ, publicada no D.O.E em 22/08/2018, o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de junho, para continuidade e conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2019.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

PORTARIA Nº 008/2019/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições e em razão das competências que lhe são conferidas pelo artigo 42, II, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014.

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº 008/Sind.001/2019/COFAZ/SEFAZ, de 06/06/2019, referente à Portaria nº 001/2019/COFAZ/SEFAZ de 16/01/2019, publicada no Diário Oficial de 05/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 05 de julho de 2019, para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o Art. 5º, Inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, Inciso X, da Constituição Estadual que tratam dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 02 de julho de 2019.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

MIRASSOL DOESTE

OPÇÃO PELA REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO (20%) - PRESTADOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, CONFORME ARTIGO. 64, ANEXO V DO RICMS/MT. RAZÃO SOCIAL: RR TRANSPORTES LTDA- ME, IE Nº 13.758.441-5, CNPJ Nº 33.011.126/0001-10, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT. MIRASSOL D'OESTE-MT, 08 DE JULHO DE 2019. - ALICE RODRIGUES DA SILVA - 308210026

PRIMAVERA DO LESTE

A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 210 DO REGULAMENTO DO ICMS, BEM COMO AO ARTIGO 11 DA PORTARIA 304/2012-SEFAZ/MT, COMUNICA QUE OS CONTRIBUÍNTES: IZANI MAGALI FRAMESQUE MACHADO: I.E. Nº 13.222.305-8, INUTILIZOU AS NOTAS FISCAIS AIDF Nº 756511 E 764308, MOD. 1, SÉRIE Nº, BLOCO Nº, NF Nº 1100 A 1150 E 1151 A 1450 E ANA CLAUDIA MACHADO MATTEI: I.E. Nº 13.600.487-3, INUTILIZOU AS NOTAS FISCAIS AIDF Nº 754234, MOD. 1, SÉRIE Nº, BLOCO Nº, NF Nº 114 A 175. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE, EM 08 DE JULHO DE 2019. LUIS MÁRIO FERREIRA COIMBRA - GERENTE FAZENDÁRIO - MATRÍCULA: 48739.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

ATA DA COMISSÃO JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO DE RENOVAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DA MARGEM ESQUERDA DO RIO CUIABÁ.

Ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, a comissão julgadora do processo de renovação dos representantes do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Rio Cuiabá - CBH Cuiabá ME, constituída por Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima; Sara Suely Atílio Caparossi e Josita Correto da Rocha Priante, durante a segunda Reunião Ordinária do Comitê realizada na Sala de Reunião n.º 3, localizada na Sede das Promotorias de Justiça da Capital em Cuiabá, Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá/MT, conduziu a "Cerimônia" de posse dos membros inscritos e aprovados que atenderam ao 2º processo seletivo de renovação dos representantes do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Rio Cuiabá - CBH Cuiabá ME, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/03/2019, n.º 27471, páginas 293 e 294. A comissão julgadora escolheu as seguintes entidades para integrar o Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Rio Cuiabá - CBH Cuiabá ME: **Entidades Representantes do Poder Público:** 1- Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá - titular: Rosidelma Francisca Guimarães dos Santos e suplente: Ildisnéya Velasco Dambros; 2- Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço - titular: Getúlio Santana Padilha e suplente: Alex Catarino Leite; 3- Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - titular: Claudia Maria Borges e suplente: Fernando Heron de Paula Guerreiro; 4- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso - titular: Suzan Lannes de Andrade e suplente: Benildo Valério de Farias; 5- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - Prefeitura de Cuiabá - titular: Tony Schuring Siqueira e Suplente: Noeide Rodrigues de Moura; 6- Fundação Universidade Federal do Estado de Mato Grosso - titular: Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima e suplente: Eduardo Beraldo de Moraes; 7- Ministério Público Estadual - MPE/MT - titular: Dioni Maria Atílio e suplente: José Guilherme Roquette; 8- Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - titular: Luiz Henrique Magalhães Noquelli e suplente: Lorena Moreira Nicochelli Paschetto; 9- Secretaria de Estado de Saúde Mato Grosso - titular: Leticia Bertaia e suplente: Telma Luzia Monteiro; 10- Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso - titular: Letícia Auxiliadora da Silva Dionel e suplente: Dirce Inês de Campo Mesquita; 11- Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães - titular: Luiz Leite de Oliveira e suplente: Clodoelson Santa Cruz Xavier. **Entidades Representantes da Sociedade Civil:** 12- Associação de Engenheiros Sanitaristas e Ambientalistas de Mato Grosso - titular: Deise Miranda Morimoto e suplente: Israel Nolasco Filho; 13- Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental Seção MT - titular: Sara Suely Atílio Caparossi e suplente: Givvana Maria Lopes; 14- Arca Mutincubadora - titular: Celso Kiyoshi Hazama e suplente: Ruiteir Pinto Araujo; 15- Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas - titular: Lucianna Ferraz e suplente: Lediane Benedita de Oliveira; 16- Instituto de Engenharia de Mato Grosso - titular: Maria Silvana

da Cruz Gonçalves e suplente: Creuza Dias de Moura; 17- Instituto Ação Verde - titular: Vicente Falcão de Arruda Filho e suplente: Rosiani Mendes Carneiba; 18- Instituto Técnico de Educação, Esporte e Cidadania - ITEEC BRASIL - titular: Everaldo Benedito Silva de Magalhães e suplente: Lenis Terezinha Falcão Moreira da Silva; 19- SINDENERGIA - Sindicato da Construção, Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Gás no Estado de Mato Grosso - titular: Marcelus Mesquita e suplente: Itamar Dias Duarte; 20- Universidade do Brasil - titular: Genessy Assunção Souza e suplente: Octavio Augusto Reges de Oliveira; 21- VV Cabral - titular: Nelice de Souza Lotufo e suplente: Valteir Vieira Cabral; 22- Votorantim Cimentos - titular: Fabrício Pedro dos Santos e suplente: Edvaldo da Silva Damascena. Nada mais a declarar, segue assinatura da comissão.

Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima - Presidente do CBH Cuiabá - ME
Sara Suely Atílio Caparossi - Vice-presidente do CBH Cuiabá - ME
Josita Correto da Rocha Priante - 2ª Secretária do CBH Cuiabá - ME

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2019.

Portaria nº 562 de 02 de julho de 2019. Indeferir por indisponibilidade hídrica e inconsistências técnicas no processo, a solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos de Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande (DAE-VG), CNPJ: 02.555.079/0001-42, para diluição de efluentes no Córrego Sem Denominação afluente do córrego Traira, no Município de Várzea Grande/MT, com a finalidade de saneamento (esgotamento sanitário) do Sistema de Tratamento de Efluentes do Conjunto Residencial Renato José dos Santos, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG - P-4 - Alto Rio Cuiabá.

Portaria nº 563 de 02 de julho de 2019. Renova a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 408 de 10/09/2012, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 12/09/2012, a qual outorgou a Jussara Souza Netto, CPF: 815.916.831-49, doravante denominada Outorgada o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações no Rio Ferro, com a finalidade de irrigação de 03 (três) áreas total de 270,91 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas: soja, milho, feijão e outras culturas, na Fazenda Adelina, zona rural do Município de Vera/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-11-Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica. Com validade até 01 de julho de 2029.

Portaria nº 564 de 02 de julho de 2019. Renova a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 413 de 12/09/2012, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 13/09/2012, a qual outorgou a Ademir Pivatto, CPF: 223.868.071-34, doravante denominada Outorgada o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Rio Ferro, com a finalidade de irrigação de 02 (duas) áreas, totalizando de 360,06 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas: soja, milho, feijão e outras culturas, na Fazenda Adelina, zona rural do Município de Vera/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-10-Ronuro, Bacia Hidrográfica Amazônica. Com validade até 01 de julho de 2029.

Portaria nº 565 de 02 de julho de 2019. Outorgar a Prefeitura Municipal de Matupá, CNPJ nº 24.772.188/0001-54, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no córrego Pedroso, com a finalidade de abastecimento público do P.A. São José União no município de Matupá, Estado de Mato Grosso na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-5 - Médio Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica. Com validade até 02 de julho de 2039.

Portaria nº 566 de 02 de julho de 2019. Indeferir por inconsistências técnicas e indisponibilidade hídrica, a solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos de Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande (DAE-VG), CNPJ: 02.555.079/0001-42, para diluição de efluentes no córrego Sem Denominação afluente do córrego Traira, no Município de Várzea Grande/MT, com a finalidade de saneamento (esgotamento sanitário) do Sistema de Tratamento de Efluentes da ETE Vila São João, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG - P-4 - Alto Rio Cuiabá.

Portaria nº 567 de 02 de julho de 2019. Indeferir por inconsistências técnicas e indisponibilidade hídrica, a solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos de Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande (DAE-VG), CNPJ: 02.555.079/0001-42, para diluição de efluentes no Município de Várzea Grande/MT, com a finalidade de saneamento (esgotamento sanitário) do Sistema de Tratamento de Efluentes do Residencial Clovis Vetorato, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento

UPG - P-4 - Alto Rio Cuiabá.

Portaria nº 568 de 02 de julho de 2019. Indeferir por inconsistências técnicas no processo impossibilitando cálculos de disponibilidade hídrica, a solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos de Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande (DAE-VG), CNPJ: 02.555.079/0001-42, para diluição de efluentes no Município de Várzea Grande/MT, com a finalidade de saneamento (esgotamento sanitário) do Sistema de Tratamento de Efluentes do Loteamento Santa Maria, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG - P-4 - Alto Rio Cuiabá.

Portaria nº 569 de 02 de julho de 2019. Outorgar a Valdemir Pereira de Araújo, CPF nº 916.514.179-20, doravante denominado Outorgado, o de direito de uso de Recursos Hídricos, para captações no corpo hídrico sem denominação, com a finalidade de irrigação de uma área de 107,00 ha, pelo sistema de aspersão convencional de pastagens, na Fazenda Paraná, zona rural do Município de Novo Horizonte do Norte/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-12 - Arinos, Bacia Hidrográfica Amazônica. Com validade até 02 de julho de 2029.

Portaria nº 570 de 02 de julho de 2019. Outorgar a Bruna Cristina de Souza Polato, CPF nº 041.620.889-42, doravante denominado Outorgado, o de direito de uso de Recursos Hídricos, para captações no rio Batovi, com a finalidade de irrigação de 09 (nove) áreas totalizando 1.150,00 ha, pelo sistema de aspersão móvel, com equipamentos de pivô central, visando atender o plantio das culturas de soja, milho, feijão e outras, na Fazenda Recreio, zona rural do Município de Paranatinga/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-10 - Ronuro, Bacia Hidrográfica Amazônica. Com validade até 02 de julho de 2029.

Portaria nº 571 de 02 de julho de 2019. Renovar a outorga concedida por meio de Portaria SEMA nº 207 de 16/04/2013, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 17/04/2013, a qual outorgou a Celio Vilani, CPF: 287.095.940-00, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no rio Suspiro, com a finalidade de irrigação de 270,0 ha das culturas de soja, milho e feijão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Primavera do Leste, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4 - Alto Rio das Mortes, Estado de Mato Grosso. Com validade até 02 de julho de 2029.

Portaria nº 572 de 02 de julho de 2019. Renovar a outorga concedida por meio de Portaria SEMA nº 541 de 18/11/2013, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 22/11/2013, a qual outorgou a Arlindo Maria, CPF nº 335.212.809-00, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no rio Londrina, afluente do rio Membeca, com a finalidade de irrigação de 95,7 ha do cultivo de milho, feijão e soja pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Campo Novo do Parecis, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-13 - Rio do Sangue, Estado de Mato Grosso. Com validade até 02 de julho de 2029.

Portaria nº 573 de 02 de julho de 2019. Renova a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio da Portaria SEMA nº 441 de 09/09/2013, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 10/09/2013, a qual outorgou a Darci Heemann, CPF: 101.918.280-68, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Rio Darro ou Feio, com a finalidade de irrigar 160,00 ha das culturas de feijão, milho e soja, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do município de Querência/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-8 - Suiá-Miçu, Estado de Mato Grosso. Com validade até 02 de julho de 2029.

Portaria nº 574 de 05 de julho de 2019. Revogar a Portaria nº 309 de 09/04/2019 que outorgou a APROVALE - Associação de Produtores Rurais do Vale do Cedro, CNPJ: 24.977.746/0001-18, o direito de uso de recursos hídricos para derivação superficial no ribeirão do Cedro, finalidade de geração de energia, CGH Aprovale, por falta de legitimidade do interessado.

Portaria nº 575 de 05 de julho de 2019. Indeferir de acordo com Parecer Técnico Nº 127077/GOUT/CCRH/SURH/2019, o requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos a Copacel Indústria e Comércio de Calcário e Cereais Ltda., CNPJ: 00.951.459/0001-70, para derivação superficial no rio Cuiabá Mirim, afluente indireto do rio Cuiabá, com a finalidade de geração de energia, município de Santo Antônio do Leverger/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG - P-07 - Paraguai Pantanal.

Portaria nº 576 de 05 de julho de 2019. Outorgar a Joe Luiz Berlato Zanchetin, CPF: 212.149.139-20, doravante denominado Outorgado, o de direito de uso de Recursos Hídricos, para captação no rio Nandico, com a finalidade de irrigação de 01 (uma) área de 206,07 ha, pelo sistema de aspersão móvel, com equipamentos de pivô central, visando atender o plantio das culturas de soja, milho, feijão e outras, na Fazenda Verde, zona rural do Município de Vera/MT, na Unidade de Planejamento e

Gerenciamento UPG: A-11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até a data de 01/10/2026.

Portaria nº 577 de 05 de julho de 2019. Outorgar o de direito de uso de recursos hídricos a **BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ: 10.425.282/0034-90, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação/derivação e lançamentos de efluentes no córrego Cabeceira Tuturana ou Turbinas, com a finalidade de piscicultura em tanques escavados no solo com área de 11,06 ha de lâmina d'água, na Fazenda Santo Antônio/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: TA-4 - Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia, com validade até a data de 02/07/2022.

Portaria nº 578 de 05 de julho de 2019. Outorgar a Pedro Possobon, CPF: 330.953.889-34, doravante denominado Outorgado, o de direito de uso de Recursos Hídricos, para captações no Ribeirão Grande, com a finalidade de irrigação de 01 (uma) área de 200 ha, pelo sistema de aspersão móvel, com equipamentos de pivô central, visando atender o plantio das culturas de soja, milho, feijão e outras, na Fazenda Santa Inês, zona rural do Município de Nova Ubiratã/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-10 - Ronuro, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até a data de 03/07/2024.

Portaria nº 579 de 05 de julho de 2019. Outorgar a Clorinda Buliani Possobon, CPF: 840.799.679-34, doravante denominada Outorgada, o de direito de uso de Recursos Hídricos, para captações no Ribeirão Grande, com a finalidade de irrigação de 01 (uma) área de 200 ha, pelo sistema de aspersão móvel, com equipamentos de pivô central, visando atender o plantio das culturas de soja, milho, feijão e outras, na Fazenda Santa Inês, zona rural do Município de Nova Ubiratã/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-10 - Ronuro, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até a data de 03/07/2024.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOSSecretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público a emissão do **Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos** para o seguinte usuário:

FRATELLO ENGENHARIA, CNPJ: 22.451.088/000109, **PROCESSO Nº 219008/2019**. Características - Município: Pontes e Lacerda/MT; Curso d'água: Rio Guaporé; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Coordenadas Geográficas: Lat. 15°12'55,39"S e Long. 59°19'12,17"W; Modalidade: Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros; Vazão Máxima de Captação (m³/s): 0,0015. Prazo de Validade: 04/07/2024.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

Autorização nº 066/2019: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DA BOA VISTA. CNPJ 37.465.143/0001-89. Processo nº **494941/2016**. O Poço Tubular será construído no Assentamento P. A. Boa Esperança, no município de Alto da Boa Vista/MT. O uso da água será para fins: **Abastecimento**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 11°43'10,82" e Long. 51°22'25,27". A Profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Licitar, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Vinícius Caetano de Almeida Portela Tocantins, CREA MT nº 037065. Essa autorização vigorará até **08 de janeiro de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

POSTO TIO HÉLIO LTDA. CNPJ: 30.476.433/0001-89. PROCESSO: 463845/2018. Município: **Tapurah/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 12°43'47,52" S e Long. 56°31'28,83" W; Vazão máxima de bombeamento **6,2 m³/h** por um período **0,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,1 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquifera Parecis - UPG A-12. Validade do cadastro: **08/07/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

MATERNIDADE JACARANDÁS LTDA. CNPJ: 37.532.859/0001-

95. PROCESSO: 241396/2018. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 11°51'45" S e Long. 55°29'55,4" W; Vazão máxima de bombeamento **2,05 m³/h** por um período **4,7 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,63 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas - UPG A-5. Validade do cadastro: **08/07/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, considerando a publicação da Lei 10.669 de 16 de janeiro de 2018, torna público que o seguinte usuário está dispensado de outorga:

WALMIR OSMAR DA SILVEIRA, CPF: 482.053.971-04. PROCESSO: **489787/2016**. Município: **Campo Verde/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: Lat. 15°30'58,3" S e Long. 55°11'11,1" W;

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 - PROCESSO Nº 170264/2018
(Convênio MT sustentável/Fundo Amazônia)**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO - SEMA, por intermédio da Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria conjunta SEMA/SINFRA nº 003/2019, publicada no D.O.E. do dia 30 de Maio de 2019, torna público aos interessados que a licitação na modalidade **Tomada de Preço Nº 004/2019**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, sob o Regime de Empreitada por Preço global, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em serviços na área de Arquitetura/Engenharia, para Execução de Obras referentes ao projeto Mato Grosso Sustentável / Fundo Amazônia nas Regiões XI e XII que compreendem as localidades de Porto dos Gaúchos, Cláudia e Juara, **será reaberta no dia 11/07/2019, às 09h00min**, no Auditório Pantanal localizado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, situada na Rua C esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, para abertura dos envelopes de proposta de preços e continuidade do certame.

Cuiabá, 08 de julho de 2019.

Regane M. Tenroller
Presidente da CEL
SEMA/MT - SINFRA/MT
Original assinado.

PORTARIA CONJUNTA Nº. 023/2019/CGE-COR/SEMA-UNISECO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso e dos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 550 de 27/11/2014 e de nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação para conclusão dos trabalhos do PAD nº. 001/2018/SEMA, referente ao processo 298446/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelas razões apresentadas, o prazo legal para finalização dos trabalhos, concedendo 60 (sessenta) dias com base no artigo 75, § 1º, da Lei Complementar nº. 207, de 29/12/2004 e suas alterações, com efeitos a partir de 30 de junho de 2019.

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2019.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente.
SEMA/MT

PORTARIA CONJUNTA Nº. 021/2019/CGE-COR/SEMA-UNISECO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso e dos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 550 de 27/11/2014 e de nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação para conclusão dos trabalhos do PAD nº. 001/2019/SEMA, referente ao processo 48485/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelas razões apresentadas, o prazo legal para finalização dos trabalhos, concedendo 60 (sessenta) dias com base no artigo 75, § 1º, da Lei Complementar nº. 207, de 29/12/2004 e suas alterações, com efeitos a partir de 22 de junho de 2019.

Art. 2º Convalidar todos os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2019.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

**REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS
AFLUENTES DA MARGEM ESQUERDA DO RIO CUIABÁ**

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O Comitê da Bacia Hidrográfica Margem Esquerda do Rio Cuiabá reger-se-á nos termos deste Regimento Interno.

Art. 2º - O CBH Margem Esquerda do Rio Cuiabá fica organizado na forma especificada neste Regimento, obedecendo às normas da Lei Federal nº. 9.433 de 08/01/1997 da Lei Estadual nº. 6.945 de 05/11/1997 e pelas normas baixadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO/MT e Conselho Nacional de Recursos Hídricos/CNRH.

Parágrafo único - Para os efeitos deste Regimento, o termo Comitê e a sigla CBH CUIABÁ-ME, equivalem à denominação Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Rio Cuiabá.

Art. 3º - O Comitê é órgão colegiado, deliberativo, normativo e consultivo, com atuação na área territorial compreendida pela Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Rio Cuiabá.

Parágrafo único - Os municípios que fazem parte da CBH CUIABÁ - ME, com área territorial representativa na mesma são: Acorizal, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Santo Antônio do Leverger e Barão de Melgaço.

**CAPÍTULO II
DA FINALIDADE**

Art. 4º - O CBH CUIABÁ - ME Margem Esquerda do Rio Cuiabá tem por finalidade:

I - promover a gestão dos recursos hídricos e as ações de sua competência considerando a divisão da bacia hidrográfica do Rio Cuiabá, na área de abrangência denominada de Margem Esquerda do Rio Cuiabá como unidade de planejamento e gestão - UPG - P4.

II - articular a integração da gestão dos Sistemas Estaduais e Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e seus respectivos instrumentos de gestão, no âmbito da bacia hidrográfica do Rio Cuiabá, na área de abrangência denominada de Margem Esquerda do Rio Cuiabá;

Parágrafo único - Considera-se a área de abrangência da Margem Esquerda do Rio Cuiabá o domínio territorial da bacia que compreende, total ou parcialmente, os municípios de Acorizal, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Santo Antônio do Leverger e Barão de Melgaço.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 5º - O Comitê tem as seguintes competências em sua área de abrangência:

I - promover o debate das questões relacionadas com recursos hídricos e articular a atuação de órgãos e entidades intervenientes;

II - arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados com os recursos hídricos, promovendo ações de entendimento, cooperação, fiscalização e, eventual conciliação entre os usuários que disputarem o uso da água das sub-bacias compreendidas pelo CBH CUIABÁ - ME;

III - propor ao Órgão Gestor de Recursos Hídricos do Sistema Estadual o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia que compreende o CBH CUIABÁ - ME, acompanhar sua execução e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

IV - propor e aprovar planos de aplicação dos recursos arrecadados oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, inclusive financiamentos e investimentos de diferentes fundos;

V - analisar e estabelecer critérios e normas aos valores propostos à cobrança pelo uso dos recursos hídricos, os quais estarão sujeitos à sua aprovação;

VI - deliberar sobre proposta para o enquadramento dos corpos de água em classes de usos preponderantes, realizando audiências públicas e priorizando o abastecimento público;

VII - acompanhar a execução da Política Estadual de Recursos Hídricos na área territorial do CBH CUIABÁ - ME, formulando sugestões e oferecendo subsídios aos órgãos e às entidades que dele participam;

VIII - aprovar o seu regimento interno e sugerir alterações no mesmo, considerando os critérios que forem estabelecidos pelo CEHIDRO;

IX - aprovar a celebração de convênios com órgãos, entidades e instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, de interesse da bacia hidrográfica;

X - aprovar programas e projetos de capacitação de recursos humanos para o planejamento e gerenciamento de recursos hídricos do CBH CUIABÁ - ME;

XI - sugerir critérios de utilização de água, bem como contribuir para o alcance de metas de qualidade aos corpos de água da bacia hidrográfica;

XII - articular-se com comitês responsáveis pelas bacias hidrográficas vizinhas, com o intuito de solucionar problemas relativos às águas subterrâneas de formação hidrogeológicas comuns a estas bacias;

XIII - Exercer as atribuições que lhes forem delegadas pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, quando forem de sua competência.

XIV - propor critérios e promover o rateio de custos das obras de uso múltiplo dos recursos hídricos de interesse comum ou coletivo.

CAPÍTULO IV DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO COMITÊ

Art. 6º - A área de atuação do CBH - ME Rio Cuiabá compreende a área entre o divisor de água do rio Manso, situado nas coordenadas 56º 14' 40,17" W e 14º 41' 45,05" S até a localidade de Barão de Melgaço situada nas coordenadas 55º 56'13,12" W e 16º 09'29,01" S. Nesse trecho destacam-se os seguintes contribuintes: Ribeirão dois Córregos, Rio Bandeira, Ribeirão do Lipa, Córrego Mané Pinto, Córrego Prainha, Córrego Gambá, Córrego Barbado, Rio Coxipó, Córrego São Gonçalo, Córrego Escuro, Rio Aricá Açu, dentre outros.

CAPÍTULO V DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º - Observado o critério de representação paritária, previsto no art. 22 da Lei nº 6.945/97, o Comitê compõe-se de no máximo 30 representantes, divididos em Poder Público 50% (cinquenta por cento) e Sociedade Civil 50% (cinquenta por cento). A representação do Poder Público e da Sociedade Civil será conforme o disposto abaixo:

I - representantes do Poder Público Estadual, designados pelos órgãos e entidades representados, sendo que a SEMA terá um assento fixo de acordo com o inciso XII do art. 23, e do art. 24 da Lei 6.945 de 1997.

II - representantes do Poder Público Municipal, indicados pelo primeiro escalão da prefeitura;

III - representantes da Sociedade Civil, usuários de recursos hídricos dos seguintes setores:

Abastecimento urbano;

Indústria e mineração;

Uso agropecuário;

Hidroeletricidade;

Pesca, turismo, lazer e outros usos não consultivos.

IV - Representantes das entidades da sociedade civil, como instituições de ensino e pesquisa, organizações não governamentais e outras organizações qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, legalmente constituídas, com ação comprovada na área territorial da Bacia Hidrográfica do Rio Cuiabá, especificamente na área do CBH, voltada à proteção do meio ambiente e/ou gestão de recursos hídricos, indicados pelas entidades representadas;

V - Os representantes das etnias indígenas inseridas dentro da área territorial da Bacia Hidrográfica do Rio Cuiabá, especificamente na área do CBH;

§ 1º - A indicação dos usuários e das entidades da sociedade civil ligadas aos recursos hídricos, prevista nos incisos III e IV, acima, dar-se-á através de consenso, eleição ou sorteio em reunião convocada pelos órgãos ou instituições competentes.

§ 2º - Para os fins de cadastramento serão exigidos dos interessados tão-somente os dados necessários à sua caracterização jurídica e responsabilidade legal, cabendo ao declarante responder, sob pena da lei, em qualquer tempo, pela veracidade das informações apresentadas.

§ 3º - Os entes descritos nos incisos II, III e IV do art. 7º e na forma dos parágrafos anteriores, terão o prazo e indicações conforme edital do processo seletivo em vigor, no período de eleição dos novos membros.

§ 4º - Cada representante do Comitê terá um suplente, que o substituirá em caso de impedimento, não sendo admitida participação por procuração.

§ 5º - A aprovação das entidades, bem como dos nomes dos respectivos suplentes para a composição do Comitê será efetivada através de deliberações e resoluções do próprio Comitê.

§ 6º - Será assegurada uma cadeira de convidado, às Etnias Indígenas, como sociedade civil e uma à representação federal, pelo poder público.

§ 7º - As instituições públicas federais situadas na área de abrangência deste comitê poderão ter assento como membros convidados, desde que haja representação paritária na sociedade civil, como membro convidado.

§ 8º - Poderão ter assento como representantes convidados, membros de entidades do Poder Público Federal e membros da Sociedade Civil de representação nacional, garantindo seu direito a voto, sem que haja interferência do quórum.

Art. 8º - Compete aos membros do Comitê:

I - comparecer às reuniões ou, em caso de impedimentos eventuais, transmitir as convocações aos seus respectivos suplentes;

II - debater a matéria em discussão;

III - agir de forma cooperativa, para que os objetivos do Comitê sejam alcançados;

IV - requerer informações, providências, esclarecimentos e vista de processo ao Presidente;

V - formular questões de ordem;

VI - relatar processos;

VII - apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos fixados;

VIII - participar de atividades para as quais forem indicadas pelo Comitê;

IX - votar e ser votado.

Art. 9º - Cada mandato de diretoria do Comitê terá a duração de 2 (dois) anos, podendo ser renovado somente uma vez consecutiva, por igual período.

CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIA DE SEUS MEMBROS

Art. 10 - O Comitê tem a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Vice-Presidência;

III - 1ª Secretária;

IV - 2ª Secretária.

Art. 11 - A diretoria será constituída por um presidente, Vice-presidente, e por dois (2) secretários, eleitos pelo Plenário, dentre os membros do Comitê, na primeira reunião após a publicação do Ato Governamental de nomeação dos membros do Comitê.

§ 1º - Os membros da diretoria deverão ser originários de cada um dos

setores que compõe o Comitê, indicados por eleição ou consenso entre os membros do setor a que pertencem.

§ 2º - Pelo exposto no parágrafo anterior os cargos definidos para a Diretoria pertencerão aos setores representados e não aos seus representantes como pessoas físicas, objetivando a garantia da gestão participativa, ditada na lei.

§ 3º - Os mandatos do Presidente, Vice-presidente e de Secretários serão coincidentes e respeitarão o prazo definido no Art. 9º.

§ 4º - Qualquer membro da diretoria poderá ser destituído por decisão de dois terços dos membros do Comitê, em reunião extraordinária especialmente convocada para este fim, na qual as partes poderão apresentar acusação e defesa, com critérios já definidos na agenda de convocação.

§ 5º - Em caso de vacância, conforme definido no parágrafo anterior, o setor que indicou o membro destituído deverá fazer a indicação de um novo membro através de eleição interna, num prazo máximo de trinta dias.

Art. 12 - Em casos de ausência ou impedimento temporário do titular do cargo de Presidente, o mesmo será substituído pelo Vice-presidente; se este estiver em impedimento será substituído pelo 1º ou pelo 2º Secretário.

Art. 13 - Para o exercício de suas funções, o Comitê poderá constituir câmaras técnicas e grupos de trabalho.

Seção I Do Plenário

Art. 14 - O Plenário é a instância de deliberação do Comitê, sendo constituído pelos membros referidos no art. 7º deste Regimento.

Art. 15 - Compete ao Plenário:

- I - aprovar o Regimento Interno do Comitê;
- II - deliberar sobre as matérias previstas no art. 5º;
- III - solicitar à Presidência assessoramento de órgãos ou entidades representadas ou não na composição do Comitê;
- IV - constituir câmaras técnicas e/ou grupos de trabalho;
- V - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas.

Seção II Da Presidência

Art. 16 - O Comitê será presidido por um de seus membros, eleitos da forma prevista no artigo 11, podendo haver uma reeleição.

Art. 17 - Compete ao Presidente:

- I - dirigir os trabalhos do Comitê, convocar e presidir as sessões do Plenário;
- II - homologar e fazer cumprir as decisões do Plenário;
- III - representar o Comitê em todas as instâncias governamentais e perante a sociedade civil, assinar atas, ofícios e demais documentos a ele referentes;
- IV - assinar as deliberações do Plenário;
- V - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;
- VI - designar relatores para assuntos específicos;
- VII - decidir casos de urgência ou inadiáveis, do interesse ou salvaguarda do Comitê, "ad referendum" do Plenário;
- VIII - encaminhar ao CEHIDRO-MT, semestralmente, nos meses de janeiro e julho, o relatório das atividades desenvolvidas no período;
- IX - submeter, ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO-MT, os recursos contra decisões do Plenário interpostos no prazo previsto no parágrafo único do art. 15, deste Regimento;
- X - requisitar dos órgãos e entidades representados no Comitê todos os meios, subsídios e informações para o exercício das funções do CBH e consultar ou pedir assessoramento a outras entidades relacionadas com os recursos hídricos e preservação do meio ambiente, sobre matérias em discussão;
- XI - acompanhar o desenvolvimento das atividades dos grupos de trabalho constituídos pelo plenário;
- XII - propor ao Plenário a criação de câmaras técnicas necessárias ao funcionamento do CBH CUIABÁ - ME;
- XIII - elaborar e submeter à aprovação do Plenário o calendário de atividades;
- XIV - delegar atribuições de sua competência;
- XV - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas;

Art. 18 - Nas reuniões plenárias, o Presidente será substituído, em suas ausências ou impedimentos, pelo Vice-presidente.

Seção III Da Secretaria

Art. 19 - O Comitê terá dois Secretários, eleitos pelo plenário.

Art. 20 - Compete ao Secretário:

- I - secretariar as reuniões do Comitê, preparar sua agenda, elaborar atas e realizar suas convocações;
- II - encaminhar deliberações, sugestões e propostas do Comitê;
- III - coordenar a organização dos serviços de protocolo, distribuição, fichário e arquivo do Comitê, bem como a documentação técnica e administrativa de interesse do Plenário;
- IV - acompanhar a organização de audiências públicas;
- V - realizar a divulgação dos atos do Comitê;
- VI - substituir o Presidente e ou o Vice-presidente nas reuniões plenárias, quando de suas faltas e impedimentos, na forma do art. 12 deste Regimento;
- VII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas.

Parágrafo único. Os Secretários poderão acompanhar as atividades do Presidente e atribuições a ele designadas por deliberação do plenário.

CAPÍTULO VII DAS REUNIÕES PLENÁRIAS

Art. 21 - O Plenário do Comitê reunir-se-á:

- I - ordinariamente, a cada bimestre, em data, local e hora fixados pela Secretaria com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos;
- II - extraordinariamente, por iniciativa do Presidente ou da maioria simples de seus membros, convocada pela Secretaria com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 22 - O Plenário reunir-se-á em sessão pública, com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros em primeira convocação e, decorridos 20 (vinte) minutos, a reunião será reconvocada, realizando-se com os membros presentes e suas deliberações dependem de aprovação de, no mínimo, dois terços dos votos da totalidade dos membros presentes na reunião.

§ 1º - A convocação será feita mediante correspondência por meio eletrônico e aviso de recebimento destinado a cada membro com representação no Plenário do Comitê e estabelecerá dia, local e hora da reunião, acompanhada dos documentos a serem submetidos à deliberação, que deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a mesma antecedência que a correspondência da convocação.

§ 2º - O calendário anual de reuniões será estabelecido na última reunião de cada ano.

§ 3º - Poderão participar das reuniões do Plenário, com direito a voz, sem direito a voto, quaisquer interessados.

Art. 23 - As reuniões terão sua pauta preparada pelo Secretário e aprovada pelo Presidente ou Vice-Presidente do Comitê, da qual constará, necessariamente:

- I - abertura da sessão e verificação de presença e quórum;
 - II - leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
 - III - leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia;
 - IV - relato, pela Secretaria, dos assuntos a deliberar;
 - V - discussões, votações e deliberações;
 - VI - assuntos gerais;
 - VII - encerramento.
- § 1º - A leitura da ata poderá ser dispensada por requerimento de qualquer membro do Comitê, mediante aprovação do Plenário.
- § 2º - Será permitida a inversão de pauta, a critério do Plenário.

Art. 24 - A apreciação dos assuntos obedecerá às seguintes etapas:

- I - o Presidente apresentará a matéria e dará a palavra ao relator, quando for o caso, que apresentará seu parecer, escrito e oral;
- II - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão, sendo facultado aos interessados fazer uso da palavra, e oferecer documento substitutivo se necessário, nos termos do Art. 23 deste Regimento;
- III - encerrada a discussão, e estando o assunto suficientemente esclarecido, far-se-á a votação do documento sobre a mesa, quando for o caso;
- IV - em situações em que o plenário não se faça presente para aprovação de temas com urgências estes poderão ser consultados para aprovação, via e-mail;
- V - em caso de empate na votação, compete ao Presidente o voto de Minerva.

Art. 25 - São consideradas questões de ordem às dúvidas sobre interpretação deste Regimento, na sua prática.

§ 1º - A questão de ordem será formulada pelo membro do Plenário, no prazo de até 3 (três) minutos, com clareza, e indicação do preceito que se pretende elucidar.

§ 2º - Se o autor da questão de ordem não indicar inicialmente o preceito, o Presidente da sessão retirar-lhe-á a palavra e determinará que sejam excluídas da ata as alegações feitas.

§ 3º - Não se poderá interromper orador para arguição de questão de ordem, salvo com o seu consentimento.

§ 4º - A questão de ordem formulada na sessão plenária será resolvida, pelo Plenário, se for o caso.

Art. 26 - É facultado, a qualquer membro do Plenário, requerer vista devidamente justificada, por prazo fixado pelo Presidente, não superior ao intervalo das reuniões ordinárias, de matéria ainda não julgada, ou, ainda, solicitar a retirada de pauta de matéria de sua autoria.

§ 1º - Quando mais de um membro do Plenário pedir vista, o prazo deverá ser utilizado conjuntamente pelos requerentes.

§ 2º - A matéria retirada para vista ou por iniciativa de seu autor deverá ser entregue à Secretaria, acompanhada do parecer, e colocada em pauta para reapresentação na reunião seguinte, com o parecer, para decisão do Plenário.

§ 3º - O prazo para vista a que se refere este artigo poderá ser alterado por decisão do Plenário.

Art. 27 - Qualquer interessado poderá fazer uso da palavra, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos, desde que autorizado pelo Presidente.

Parágrafo único. Iniciado o processo de votação, não será permitido o uso da palavra por quaisquer pessoas.

Art. 28 - As atas deverão ser redigidas, lavradas em formulário próprio, por meio digital acompanhada de lista de presença dos membros que participaram da reunião que as originaram.

CAPÍTULO VIII DO PROCESSO DE DESLIGAMENTO

Art. 29 - O ente membro cujo representante titular ou suplente, não com parecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ou três reuniões alternadas sem justificativa ao Comitê receberá comunicação do desligamento do(s) representante(s), sendo solicitada nova indicação.

§ 1º - Caso não haja manifestação da entidade membro, no prazo de 30 (trinta) dias será levado à discussão e deliberação do Comitê a substituição da mesma.

§ 2º - Em caso de desligamento do membro titular, representante de segmento, o Presidente convocará o suplente para ocupar a vaga, sendo que a suplência será preenchida por outro representante do mesmo segmento cadastrado, escolhido por seus pares, no prazo de 30 (trinta) dias, que completará o mandato em curso.

§ 3º - Em caso de desligamento do membro titular e do membro suplente

da representação do segmento, as vagas deverão ser preenchidas por outro representante do segmento cadastrado, escolhido por seus pares, em um prazo de 30 (trinta) dias, em reunião específica para este fim, que completará o mandato em curso.

Art. 30 - No caso de renúncia de um ente membro, seja o mesmo titular ou suplente, aplicam-se as disposições do § 2º do artigo anterior.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31 - O presente Regimento poderá ser modificado por proposição de qualquer membro com representação no Plenário do Comitê, observando-se, para tanto, o disposto no art. 22 deste instrumento.

Art. 32 - As atas de reuniões e demais documentos administrativos serão lavrados em documentos apropriados.

Art. 33 - Os serviços prestados pelos membros do Comitê são considerados relevantes para o serviço público e a comunidade, não sendo remunerados.

Art. 34 - A posse dos membros do Comitê, de seu Presidente, Vice-presidente e dos Secretários, será efetivada com a assinatura de cada um deles no livro de posse, na reunião marcada para este fim.

Art. 35 - Os membros do Comitê serão empossados na presença do Secretário de Estado de Meio Ambiente e, na falta deste, pelo Secretário-Adjunto e na falta deste último, a quem o Senhor Secretário designar.

Art. 36 - O Presidente eleito para um determinado mandato responderá pelo Comitê até a posse do próximo Presidente.

Art. 37 - Havendo consenso entre os membros, às eleições e demais deliberações do Comitê poderão ser efetivadas por aclamação.

Art. 38 - Os membros do Comitê que praticarem, em nome deste, atos contrários à lei ou às disposições do presente Regimento, responderão pessoalmente por esses atos.

Art. 39 - A estrutura do Comitê poderá ser modificada por deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Plenário.

Art. 40 - As instituições diretamente interessadas em assuntos que estejam sendo objeto de análise pelo plenário não terão direito a voto na reunião específica.

Art. 41 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Comitê, "ad referendum" do Plenário, tendo validade até a primeira reunião ordinária subsequente, quando deverá ser apreciado.

Art. 42 - Este Regimento Interno entra em vigor na data, da sua publicação.

Cuiabá, 14 de março de 2019

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 004/2019/SINFRA/MT

PROCESSO Nº. 210945/2019

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIA**, do veículo especificado na Cláusula Segunda.

DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Micro-Ônibus	Volkswagem	856880	Masca Granmini	9532452R8AR031575	NJW-3526	2010

PRAZO: INICIO: 03/06/2019 - TÉRMINO: 03/06/2024

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE BARRA DO BUGRES-MT.

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 002/2019/SUEF I/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna pública, a **Ordem de Reinício de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF I/O.R.S./Nº 001/2019 05/07/2019	a Reiniciar a execução dos Serviços de Restauração na Rodovia MT-251 (Rodovia Emanuel Pinheiro), Trecho: Cuiabá - Chapada Dos Guimarães, Sub -Trecho: Ent. Mt-351 (A) - Chapada Dos Guimarães, nos Municípios de Chapada Dos Guimarães e Cuiabá, numa extensão de 44,36.	153/2014	ENCOMIND ENGENHARIA LTDA.

Cuiabá, 08 de Julho de 2019.

Eng.º Zenildo Pinto de Castro Filho
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I
SUEF I/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2014/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2014/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o CONSÓRCIO MT SOLUÇÕES.

DO OBJETO: Alteração do item 6.1 e 6.2 da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a alteração do item 8.1 e inclusão do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, do contrato que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada na prestação de serviços especializados de impressão (outsourcing), digitalização e gerenciamento de impressão departamental, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica integral, disponibilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, reposição de peças, fornecimento de cilindros, reveladores, toners, papel, mão de obra de operação, no caso do item que é exigido, e a instalação dos equipamentos e software necessários para operacionalização pela contratada, para atender as demandas da Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso e suas unidades.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 036/406; Atividade: 2007/2340/2343/2449/2353; Natureza de Despesa: 339040; Fonte:240/100.

DO VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/06/2019 a 22/06/2020.

DA INCLUSÃO: 8.2 o presente instrumento contratual poderá ser imediatamente rescindido quando o novo procedimento licitatório para contratação dos serviços objeto deste contrato estiver concluído.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, em como os demais Termos Aditivo ao Contrato.

ASSINAM: Carlos George de Carvalho Davim- Secretário Adjunto de Segurança Pública-CONTRATANTE e o Sr. Júlio Cezar Ferraz Rocha - Representante do Consócio MT Soluções-CONTRATADA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 154/2019/GAB/SESP, DE 08 DE JULHO DE 2019

DA ESPÉCIE: Portaria que institui procedimentos para operacionalização do Decreto nº 145, publicado no D.O.E de 24 de junho de 2019 e designa Equipe Técnica para responder pelas atividades.

DO OBJETO: Estabelecer os procedimentos necessários para dar cumprimento à incorporação da SEJUDH pela SESP, devendo a **Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica do Sistema Penitenciário** (incluindo FUNAC) providenciar informações, de maneira objetiva e sistematizada.

ASSINA: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública.

*versão integral disponibilizada no *site* da SESP em 09/07/2019.

PMMT

POLÍCIA MILITAR

LOTACIONOGRAMA DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

3º TRIMESTRE DE 2019

CARREIRA	CARGOS	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIOS
MILITAR	CEL PM	31	29	2	0	L.C. nº 541 de 03 de julho de 2014
	TEN CEL PM	330	199	52	0	
	MAJ PM		79		0	
	CAP PM	320	55	265	0	
	1º TEN PM	650	85	313	0	
	2º TEN PM		252		0	
	ASP PM	0	0	0	0	
	AL OF 3º	0	0	0	0	
	AL OF 2º	0	0	0	0	
	AL OF 1º	0	0	0	0	
	SUB TEN PM	360	357	3	0	
	1º SGT PM	3049	424	572	0	
	2º SGT PM		327		0	
	3º SGT PM		1726		0	
	CB PM	7755	784	4075	0	
SD PM	2896		0			
AL SD PM	0		0			
CIVIL	TEC. DES. ECO. E SOCIAL	80	08	72	0	L nº 10177 de 05 de novembro de 2014
	APOIO DES. ECO. E SOCIAL	90	01	89	0	L 10050 de 05 de dezembro de 2013
	ANA. DES. ECO. E SOCIAL	23	08	15	0	
	ANA. ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	

SERVIDORES DE OUTROS ORGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A POLICIA MILITAR

ORGÃO/ENTIDADE/PODER CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
SEDUC	TEC. DES. ECO. E SOCIAL	1
SESP	TEC. DES. ECO. E SOCIAL	1
INDEA	TEC. AMBIENTAL	2

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2019

(Original assinado)

Daniel Lipi Alvarenga - Cel PM
Diretor de Gestão de Pessoas da PMMT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 408/BM-1/2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 e artigos 10 § 4º, 20, 22, 29 e 44 da Lei Complementar nº 408 de 01 de julho de 2010 combinados com o artigo 10, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR TEMPORARIAMENTE, o candidato de inscrição 170642, **JOSÉ HENRIQUE BAGGIO**, a contar de 05 de julho de 2019, nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, na condição de Aluno-à-Oficial BM, para fins de matrícula no Curso de Formação de Oficial Bombeiro Militar - CFO 2019, por terem sido aprovado e classificado no Concurso Público para Provimento do Cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (Edital de Convocação de Aprovado em Concurso Público, em cumprimento a Ordem Judicial para provimento do Cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar, referente ao Edital de Concurso Público CFO nº 001-DEIP-CBMMT/2013 - SAD/SESP/MT, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.517 de 04 de junho de 2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 08 de Julho de 2019.

(Original assinado)

ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMMT

PORTARIA Nº 404/BM-1/2019

Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores Cíveis lotados no CBMMT.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Arts. 7º e 8º Inciso V e VII todos da Lei Complementar nº 404, de 30 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores Cíveis do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, referentes ao ano de **2019**, nos termos do Art. 9º do Decreto n.º 3.006 de 05 de maio de 2004, conforme relação abaixo:

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	2019 NOTA
214448	Marcelo Rodrigo Trindade Gutierrez	9,46

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	2019 NOTA
12208	David Bueno da Silva	7,75
257298	Gabrielle de Abreu Ferreira	9,54
225361	Marcia Rodrigues de Miranda	10,00
81145	Vanderley Alves Pereira	8,00

APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	2019 NOTA
81898	Ademar da Silva Oliveira	9,73
82298	Edvaldo Medeiros de Aguiar	9,60

Art. 2º - Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 05 de Julho de 2019.

(Original assinado)

ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMMT

PORTARIA Nº 407/BM-1/2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, em conformidade com o Art. 8º, Inciso VII da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 (Lei de Organização Básica do CBMMT) c/c o Art. 171, § 1º, Inciso II, § 8º, todos da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o bombeiro militar abaixo relacionado, a contar de **02 de julho de 2019**, após promoção por antiguidade, pelos motivos descritos no quadro abaixo:

Graduação	Nome	Data da Agregação	Natureza da Agregação
ST BM	EMANOEL MÁRCIO DE JESUS BRANDÃO	02/07/2019	Artigo 146, Inciso I da LC nº 555 de 29/12/2014. Por ter completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço, e ser ocupante do último posto do QPBM.

Art. 2º Caberá a Coordenadoria de Gestão de Pessoas realizar os

trâmites administrativos necessários, bem como acompanhar junto ao MTPREV a efetivação desses atos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 08 de Julho de 2019.

(Original assinado)

ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMMT

SISPEN**SISTEMA PENITENCIÁRIO****AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019/SISPEN/SESP
PROCESSO 418421/2018
SIAG 4184210

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 10/07/2019 a 23/07/2019, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia **23/07/2019** as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h15min (horário Oficial de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/07/2019 às 14h30min (horário Oficial de Mato Grosso).

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de colchão de solteiro (D-20 e D-33), para atender demanda dos Sistemas Socioeducativo e Penitenciário do Estado de Mato Grosso.

LOCAL DA SESSÃO: www.gestao.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site da SEGES - www.gestao.mt.gov.br, Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp> ou www.sejudh.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3315-1504 / 1505.

PREGOEIRA: Cássia Marques Souza da Matta.

ORDENADOR DE DESPESAS: Alexandre Bustamante dos Santos

TERMO DE ADESÃO Nº 006/2019/SISPEN/SESP-MT À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2018/MINISTÉRIO DA SAÚDE- PREGÃO ELETRÔNICO N.25/2018/MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem tornar pública a Adesão carona ao Procedimento Administrativo n. 25054.000745/2018-10/MINISTÉRIO DA SAÚDE, modalidade Pregão eletrônico nº 25/2018/MINISTÉRIO DA SAÚDE, Ata de Registro de Preços n. 016/2018/MINISTÉRIO DA SAÚDE, a qual objetiva aquisição de material permanente (detector fetal) para o aparelhamento de 05 (cinco) unidades de referência a Saúde Materno Infantil no Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso. A Secretaria de Estado de Segurança Pública contratará a empresa CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, detentora da Ata de Registro de Preços n. 016/2018/MINISTÉRIO DA DEFESA, aderida por meio do procedimento acima mencionado, para fornecimento dos materiais no valor total de R\$ 2.337,80 (Dois mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). O pagamento será efetuado através do convênio MJ/nº 126/2012 SINCOV nº 775054/2012. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Secretaria de Estado de Segurança Pública/Sistema Penitenciário (antiga SEJUDH). Fundamento Legal: Regida pela Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (com alteração da Lei 8.883/94 e, ainda, pelo Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013). Cuiabá, 05 de julho de 2019. Alexandre Bustamante dos Santos. Secretário de Estado de Segurança Pública.

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA N.º 076/2019/GAB/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, abaixo discriminado:

Contrato nº 018/2018 - CORREIOS - EMPRESA PÚBLICA, CONSTITUIDA NOS TERMOS DO DECRETO - LEI Nº 509, DE 20 DE MARÇO DE 1969. **Objeto:** prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos. **SETASC - SEDE - Fiscal:** Cristiane Moreira da Silva - Matrícula: 253419; **Suplente:** Nara Suely de Boaventura Silva - Matrícula: 257023. **PROCON - Fiscal:** Gilvan Leão Ormond - Matrícula: 113004; **Suplente:** Euzimar Nascimento Siqueira - Matrícula: 257768.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de julho de 2019.


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2019

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 1839/SGAC/PGE/2019 às fls. 536-546, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 222000/2019

OBJETO: "contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de gases medicinais e locação de compressores de ar comprimido, para atender às necessidades dos Hospitais Estaduais (Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella" e Hospital Regional de Sinop MT), sob gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso"

INTERESSADO:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA inscrita no CNPJ: 34.597.955/0007-85

VALOR TOTAL: R\$ 660.668,68 (Seiscentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos) - LOTE I e III

DESPESA: 33.90.39

FONTES: 192 e 195

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2019.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
Original assinado nos autos

DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2019

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 1741/SGAC/PGE/2019 às fls. 121-139, a Homologação as fls. 140, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 267502/2019

OBJETO: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MT, VISANDO ATENDER POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES."

INTERESSADO:

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR inscrita no CNPJ: 26.792.580/0001-90

VALOR TOTAL: 27.385,00 (Vinte e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais)

MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME inscrita no CNPJ: 10.596.721/0001-60
VALOR TOTAL: 32.760,00 (Trinta e dois mil setecentos e sessenta reais)

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 94.516.671/0002-34

VALOR TOTAL: 51.228,86 (Cinquenta e um mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ: 05.439.635/0004-56
VALOR TOTAL: 129.500,00 (Cento e vinte e nove mil e quinhentos reais)

HALEX INSTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA inscrita no CNPJ: 01.571.702/0001-98

VALOR TOTAL: 6.348,00 (Seis mil trezentos e quarenta e oito reais)

PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME inscrita no CNPJ: 21.297.758/0001-03

VALOR TOTAL: 9.127,10 (Nove mil cento e vinte e sete reais e dez centavos)

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 03.250.803/0001-92

VALOR TOTAL: 14.843,20 (Quatorze mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 07.847.837/0001-10

VALOR TOTAL: 20.904,00 (Vinte mil novecentos e quatro reais)

INDUSTRIA QUIMICA-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA inscrita no CNPJ: 06.628.333/0001-46

VALOR TOTAL: 5.203,66 (Cinco mil duzentos e três reais e sessenta e seis centavos)

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 12.889.035/0001-02

VALOR TOTAL: 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais)

DESPESA: 33.90.32

FONTES: 195

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2019.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
Original assinado nos autos

DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2019

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 1738/SGAC/PGE/2019 às fls. 162-180, a Homologação as fls. 181, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 267504/2019

OBJETO: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MT NO AMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, VISANDO ATENDER POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. "

INTERESSADO:

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR inscrita no CNPJ: 26.792.580/0001-90

VALOR TOTAL: 62.537,50 (Sessenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME inscrita no CNPJ: 10.596.721/0001-60

VALOR TOTAL: 126.519,70 (Cento e vinte e seis mil quinhentos e dezenove reais e setenta centavos)

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 94.516.671/0002-34

VALOR TOTAL: 117.741,60 (Cento e dezessete mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ: 05.439.635/0004-56

VALOR TOTAL: 112.000,00 (Cento e doze mil reais)

HALEX INSTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA inscrita no CNPJ: 01.571.702/0001-98

VALOR TOTAL: 1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais)

PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME inscrita no CNPJ: 21.297.758/0001-03

VALOR TOTAL: 15.269,70 (Quinze mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 03.250.803/0001-92

VALOR TOTAL: 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 07.847.837/0001-10

VALOR TOTAL: 57.240,40 (Cinquenta e sete mil duzentos e quarenta reais e quarenta centavos)

ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ: 02.192.932/0001-09

VALOR TOTAL: 2.040,50 (Dois mil e quarenta reais e cinquenta centavos)

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 12.889.035/0001-02

VALOR TOTAL: 10.906,00 (Dez mil novecentos e seis reais)

DESPESA: 33.90.32

FONTE: 195

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2019.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
Original assinado nos autos

DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2019

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 1725/SGAC/PGE/2019 às fls. 189-205, a Homologação as fls. 206, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 232695/2019

OBJETO: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NO AMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, VISANDO ATENDER POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. "

INTERESSADO:

CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 07.847.837/0001-10

VALOR TOTAL: 33.174,00 (Trinta e três mil cento e setenta e quatro reais)

ACCORD FARMACÊUTICA LTDA inscrita no CNPJ: 64.171.697/0001-46

VALOR TOTAL: 4.344,00 (Quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais)

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 26.792.580/0001-90

VALOR TOTAL: 10.476,00 (Dez mil quatrocentos e setenta e seis reais)

DIMACI PARANA MATERIAL CIRURGICO LTDA inscrita no CNPJ: 00.656.468/0001-39

VALOR TOTAL: 29.309,40 (Vinte e nove mil trezentos e nove reais e quarenta centavos)

DESPESA: 33.90.32

FONTE: 192

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2019.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
Original assinado nos autos

DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2019

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 1765/SGAC/PGE/2019 às fls. 137-157, a Homologação as fls. 158, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 232696/2019

OBJETO: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MT, VISANDO ATENDER POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. "

INTERESSADO:

ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ: 02.192.932/0001-09

VALOR TOTAL: 12.644,40 (Doze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ: 05.439.635/0004-56

VALOR TOTAL: 38.340,00 (Trinta e oito mil trezentos e quarenta reais)

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 07.847.837/0001-10

VALOR TOTAL: 31.437,50 (Trinta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 94.516.671/0002-34

VALOR TOTAL: 220.550,00 (Duzentos e vinte mil quinhentos e cinquenta reais)

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR inscrita no CNPJ: 26.792.580/0001-90

VALOR TOTAL: 493.460,50 (Quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 03.250.803/0001-92

VALOR TOTAL: 2.869,50 (Dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

HALEX INSTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA inscrita no CNPJ: 01.571.702/0001-98

VALOR TOTAL: 34.422,90 (Trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos)

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 12.889.035/0001-02

VALOR TOTAL: 1.145,20 (Um mil cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

MIRANDA E GEORGINI LTDA - ME inscrita no CNPJ: 10.596.721/0001-60

VALOR TOTAL: 114.085,60 (Cento e quatorze mil oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME inscrita no CNPJ: 21.297.758/0001-03

VALOR TOTAL: 3.184,98 (Três mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

DESPESA: 33.90.32

FONTE: 195

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2019.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
Original assinado nos autos

DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2019

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 1540/SGAC/PGE/2019 às fls. 157-174, a Homologação as fls. 175, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 245567/2018

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG - DE MARCA CELLCEPT, PARA ATENDER CLEBER ALMEIDA BASTOS, GUILHERME EVANGELISTA ALBUQUERQUE AFFI E IZABELLA RIBEIRO DE ARAÚJO, PACIENTES DE CONTINUIDADE POR DEMANDA JUDICIAL, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. "

INTERESSADO:

MEDCOMERCE COM. MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 37.396.017/0006-24

VALOR TOTAL: 23.452,20 (Vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

DESPESA: 33.90.32

FONTE: 192

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2019.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
Original assinado nos autos

DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2019

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 1850/SGAC/PGE/2019 às fls. 182-198, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 239217/2019

OBJETO: "Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos hospitalares, por meio de profissionais tecnicamente qualificados para a área de Infectologia em ambiente hospitalar para a Secretaria de Estado de Saúde no Hospital Estadual Santa Casa"

INTERESSADO:

L B SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ: 18.924.051/0001-75

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

DESPESA: 33.90.39

FONTE: 192 e 195

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 08 de Julho de 2019.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
Original assinado nos autos

DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2019

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 1895/SGAC/PGE/2019 às fls. 615-621, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 222000/2019

OBJETO: "contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de gases medicinais e locação de compressores de ar comprimido, para atender às necessidades dos Hospitais Estaduais (Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella, Hospital Regional de Sinop MT e Unidade Hospitalar Estadual Santa Casa), sob gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso"

INTERESSADO:

GL OXIGÊNIO EIRELI inscrita no CNPJ: 12.520.836/0001-04.

VALOR TOTAL: R\$ 306.192,00 (Trezentos e seis mil, cento e noventa e dois reais) - LOTE Único, II e IV.

DESPESA: 33.90.39

FONTE: 192 e 195

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 08 de Julho de 2019.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
Original assinado nos autos

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 031/2019/SES/MT -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019.**

A Secretaria de Estado de Saúde torna pública a **RESCISÃO/DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 031/2019/SES/MT**, firmado nos autos do Processo n. 6109/2019 com a empresa **PRONTO-CLINICA SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE EPP** (CNPJ 07.254.200/0001-10), com fundamento no art. 77 a 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme motivações contidas no **Processo Administrativo 177183/2019**.

Cuiabá - MT, 08 de Julho de 2019.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Portaria nº 001/2019/SES/PAD nº 014/2019

A PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 014/2019, no uso de suas atribuições descritas nos artigos 81 e parágrafo 2º. Do artigo 82 da Lei Complementar nº. 207/2004.

Considerando a Portaria nº 122/2019/GB/SES, publicada no Diário Oficial em 27 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Mário Formighieri Cavalcanti**, matrícula funcional nº 117152 para, na condição de Defensor Dativo do acusado **L. A. G. S.**, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2019 e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório ao acusado, nos termos da Lei Complementar nº. 207/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2019.

(Original assinado)
Ana Maria Norberto da Silva
Presidente do PAD nº 014/2019

PORTARIA N.º 193/2019/GBSES

Altera a Portaria n.º 157/2019/GBSES de 31/05/2019, quanto a composição do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária - GTVISA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 157/2019 GBSES, em 03/06/2019, que dispõe sobre o Grupo Técnico de Vigilância Sanitária - GTVISA para apoio ao processo de descentralização das ações de vigilância sanitária no estado de Mato;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 157/2019 GBSES, designando o técnico da Vigilância Sanitária do Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, **Francisco José Borja Santos** para integrar o Grupo Técnico de Vigilância Sanitária - GTVISA;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 220/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde abaixo discriminados:

CONTRATO Nº 079/2019/SES/MT - VIGÊNCIA 10/06/2019 à 07/12/2019.

FORNECEDOR: PREVISÃO RESENDE SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar, conservação predial e higiene, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender a Secretaria de Estado de Saúde no Hospital Estadual Santa Casa.

GESTOR DO CONTRATO

Katt Lucy Carvalho Cunha - Matrícula: 294852

FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
-----------------------	---------------------------

Heloisa Maria Xavier Ruler - Matrícula: 294859	Maria Aparecida da Silva - Matrícula: 85989.
--	--

CONTRATO Nº 080/2019/SES/MT - VIGÊNCIA 10/06/2019 à 07/12/2019.

FORNECEDOR: CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUAIS CUIABÁ LTDA

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento, até a adequada destinação final de resíduos sólidos dos grupos "A", "B" e "E" (nos termos da Resolução RDC ANVISA nº 222, de 25 de setembro de 2018), para atender as Unidades Hospitalares de Sinop, Rondonópolis e o Hospital Estadual Santa Casa (Decreto nº 102 de 02/05/2019) ligado à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

GESTOR DO CONTRATO

Maria Aparecida da Silva - Matrícula: 85989.

FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
-----------------------	---------------------------

José Roberto da Silva - Matrícula: 278101	Katt Lucy Carvalho Cunha - Matrícula: 294852
---	--

CONTRATO N. 081/2019/SES/MT - VIGÊNCIA 10/06/2019 à 07/12/2019.

OBJETO: Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos hospitalares, por meio de profissionais tecnicamente qualificados para a área de Clínica Médica em ambiente hospitalar para a Secretaria de Estado de Saúde no Hospital Estadual Santa Casa

FORNECEDOR: CURAT MEDICINA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA LTDA

GESTOR DO CONTRATO

Katt Lucy Carvalho Cunha - Matrícula: 294852

FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
-----------------------	---------------------------

Dileusa Alves Macedo - Matrícula: 294893	Maria Aparecida da Silva - Matrícula: 85989.
--	--

CONTRATO N. 083/2019/SES/MT - VIGÊNCIA 10/06/2019 à 07/12/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de Nutrição e Alimentação Hospitalar, visando a produção e distribuição de refeições e dietas especiais nas Instalações do Hospital Estadual Santa Casa (HESC)

FORNECEDOR: SALUTAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

GESTOR DO CONTRATO

Hylana Siqueira Silva - CPF: 064.540.401-27

FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
-----------------------	---------------------------

Yasmin Ribeiro Marietto Lopes - CPF: 022.011.421-81	Cristiano Carvalho de Andrade - Matrícula: 294848
---	---

CONTRATO N. 084/2019/SES/MT - VIGÊNCIA 10/06/2019 à 07/12/2019.

OBJETO: Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos hospitalares, por meio de profissionais tecnicamente qualificados para a área de ANESTESIOLOGIA em ambiente hospitalar para a Secretaria de Estado de Saúde no Hospital Estadual Santa Casa

FORNECEDOR: SOCIEDADE CUIABANA DE ANESTESIOLOGIA LTDA EPP

GESTOR DO CONTRATO

Silvair Barbosa da Silva - Matrícula: 294863

FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
-----------------------	---------------------------

Joel Rodrigues da Silva - CPF: 784.574.351-20	Cristiano Carvalho de Andrade - Matricula: 294848
CONTRATO N. 085/2019/SES/MT - VIGÊNCIA 10/06/2019 à 07/12/2019.	
OBJETO: Contratação Emergencial De Empresa Para Prestação De Serviços Médicos Hospitalar Para Area De Pediatria, Por Meio De Profissionais Tecnicamente Qualificados No Âmbito Do Hospital Estadual Santa Casa Para A Secretaria De Estado De Saúde/MT	
FORNECEDOR: SOCIEDADE CUIABANA DE ANESTESIOLOGIA LTDA EPP	
GESTOR DO CONTRATO	
Silvair Barbosa da Silva - Matricula: 294863	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Joel Rodrigues da Silva - CPF: 784.574.351-20	Cristiano Carvalho de Andrade - Matricula: 294848
CONTRATO N. 087/2019/SES/MT - VIGÊNCIA 14/06/2019 à 11/12/2019.	
OBJETO: Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, equipamentos, insumos e outros necessários para o funcionamento de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) tipo adulto, para a Secretaria de Estado de Saúde no Hospital Estadual Santa Casa.	
FORNECEDOR: ORGANIZAÇÃO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA	
GESTOR DO CONTRATO	
Rodrigo Fonseca Caetano - CPF: 183.162.318-83	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Thaislayne Oliveira G. Ribeiro - CPF: 037.138.241-69	Katt Lucy Carvalho Cunha - Matricula: 294852
CONTRATO N. 088/2019/SES/MT - VIGÊNCIA 13/06/2019 à 10/12/2019.	
OBJETO: contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa, envolvendo todas as etapas do controle e processamento do enxoval hospitalar, denominada lavanderia hospitalar, com fornecimento de enxoval, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as etapas, desde sua utilização até o retorno e distribuição em ideais condições de reuso, situações higiênicas sanitárias adequadas para atender o Hospital Estadual Santa Casa.	
FORNECEDOR: LAVANDERIA ALBA LTDA	
GESTOR DO CONTRATO	
Rodrigo Guimarães - Matricula: 294853	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
José Roberto da Silva - Matricula: 278101	Maria Aparecida da Silva - Matricula: 85989.
CONTRATO N. 090/2019/SES/MT - VIGÊNCIA 17/06/2019 à 14/12/2019.	
OBJETO: contratação de serviços de diagnóstico por imagem de Tomografia Computadorizada (com e sem sedação), Densitometria Óssea, Radiologia, Ultrassonografia, Mamografia Bilateral para Rastreamento, Radiologia Intervencionista, Esofagogastroduodenoscopia, Colonoscopia e Retossigmoidoscopia, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, no âmbito da Hospital Estadual Santa Casa	
FORNECEDOR: DICAMP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME	
GESTOR DO CONTRATO	
Cristiano Carvalho de Andrade - Matricula: 294848	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Silvair Barbosa da Silva - Matricula: 294863	José Roberto da Silva - Matricula: 278101
CONTRATO N. 091/2019/SES/MT - VIGÊNCIA 17/06/2019 à 14/12/2019.	
OBJETO: contratação emergencial de empresa para prestação de Serviços de Laboratório de Análises Clínicas no âmbito do Hospital Estadual Santa Casa - HESC, constantes na tabela SUS, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES	
FORNECEDOR: LABORATORIO SANTA ROSA S.A	
GESTOR DO CONTRATO	
Thaislayne Oliveira G. Ribeiro - CPF: 037.138.241-69	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Silvair Barbosa da Silva - Matricula: 294863	Rodrigo Guimarães - Matricula: 294853
CONTRATO N. 094/2019/SES/MT - VIGÊNCIA 25/06/2019 à 22/12/2019.	
OBJETO: Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, equipamentos, insumos e outros necessários para o funcionamento de unidade de terapia intensiva (uti) tipo pediátrica, para a secretaria de estado de saúde no hospital estadual Santa Casa	
FORNECEDOR: INSTITUTO MATOGROSSENSSE DE TERAPIA INTENSIVA	

GESTOR DO CONTRATO	
Rodrigo Fonseca Caetano - CPF: 183.162.318-83	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Thaislayne Oliveira G. Ribeiro - CPF: 037.138.241-69	Katt Lucy Carvalho Cunha - Matricula: 294852
CONTRATO N. 093/2019/SES/MT - VIGÊNCIA 25/06/2019 à 22/12/2019.	
OBJETO: Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, equipamentos, insumos e outros necessários para o funcionamento de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) tipo NEONATAL, para a Secretaria de Estado de Saúde no Hospital Estadual Santa Casa	
FORNECEDOR: INSTITUTO MATOGROSSENSSE DE TERAPIA INTENSIVA	
GESTOR DO CONTRATO	
Rodrigo Fonseca Caetano - CPF: 183.162.318-83	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Thaislayne Oliveira G. Ribeiro - CPF: 037.138.241-69	Katt Lucy Carvalho Cunha - Matricula: 294852

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria n. 068/2016/GBSES, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 26790 de 03/06/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015/FAPEMAT, referente ao Processo nº 303723/2018.

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e Ecológica Serviços Técnicos Eireli - EPP - CNPJ nº 05.517.625/0001/49. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - Da vigência, prorrogada por mais um período de 03 (três) meses, passando o seu término para o dia 02/10/2019. **Assinatura:** 01/07/2019. **Assinam:** ADRIANO APARECIDO SILVA - Presidente da FAPEMAT e ROSEMEIRE DE FARIAS - Representante da Empresa.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ANALISTA DE MEIO AMBIENTE EDITAL COMPLEMENTAR N. 008 AO EDITAL N. 001/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR** os candidatos CLASSIFICADOS no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de excepcional interesse público e para formação de cadastro de reserva de Analista de Meio Ambiente - Edital n. 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 30 de Abril de 2019, conforme Anexo Único deste Edital.

Os candidatos classificados, quando convocados, deverão comparecer no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar do ATO DE CONVOCAÇÃO, munidos da documentação elencada no subitem 12.7 do Edital Complementar n. 03 ao Edital n. 001/2019, de 30 de abril de 2019, para assinatura do contrato. Cuiabá-MT, 08 de Julho de 2019.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ANALISTA DE MEIO AMBIENTE 2019 - EDITAL Nº. 001/2019 - SEMA

Perfil: Cuiabá - Superior - Analista de Meio Ambiente - 40 horas - Ampla Concorrência

LEGENDA: AC: Candidato Ampla Concorrência | PcD: Candidato Pessoas com Deficiência | Titulação (TIT): Nota no item 3 da Tabela de Barema | Cursos (CUR): Nota no item 2 da Tabela de Barema | Experiências Profissionais (EXP): Nota no item 1 da Tabela de Barema | PF: Pontuação Final | DN: Data de Nascimento | DN 60: Data de Nascimento Superior a 60 (sessenta) Anos | CD: Critérios de Desempate

Ordem	Modalidade	Inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Titulação	Cursos	Exp. Profissionais	PF	CD	Situação
46	AC	11579	DEBORA APARECIDA GARCIA GUEDES	27/07/1991	4	17	2	23	EXP	Aprovado
47	AC	10885	MÁYRA CRISTINA VALDOVEU	02/04/1980	2	0	20	22		Aprovado
48	AC	11143	AMANDA GEORGINA FERREIRA BARBOSA	14/11/1985	2	4	16	22	EXP	Aprovado
49	AC	11386	ARIANE ASSUNÇÃO RAMOS	05/04/1983	0	8	14	22	EXP	Aprovado
50	AC	10996	MARCIA REGINA PALMEIRA DE OLIVEIRA	27/12/1984	0	8	14	22	DN	Aprovado
51	AC	10963	LUCAS BARBOSA MENDANHA	07/11/1989	0	8	14	22	DN	Aprovado
52	AC	10873	SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA	12/06/1981	2	8	12	22	EXP	Aprovado
53	AC	11352	HELIDA CRISTINA SILVA ANDRADE LIMA	19/12/1985	0	16	6	22	EXP	Aprovado

Perfil: Cuiabá - Superior - Analista de Meio Ambiente - 40 horas - Pessoas com Deficiência (PcD)

LEGENDA: AC: Candidato Ampla Concorrência | PcD: Candidato Pessoas com Deficiência | Titulação (TIT): Nota no item 3 da Tabela de Barema | Cursos (CUR): Nota no item 2 da Tabela de Barema | Experiências Profissionais (EXP): Nota no item 1 da Tabela de Barema | PF: Pontuação Final | DN: Data de Nascimento | DN 60: Data de Nascimento Superior a 60 (sessenta) Anos | CD: Critérios de Desempate

Ordem	Modalidade	Inscrição	Nome	Dt. Nascimento	Titulação	Cursos	Exp. Profissionais	PF	CD	Situação
7	PcD	10829	ARLEY DANILO ROCHA	14/02/1986	0	8	0	8		Aprovado

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

**Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº
006/2014/AGER
Processo nº. 141079/2014**

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT. **CNPJ:** 03.944.082/0001-10

CONTRATADA: CONSÓRCIO MT SOLUÇÕES. **CNPJ:** 20.085.557/0001-80

DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 006/2014/AGER/MT.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº. 006/2014/AGER/MT por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 06 de julho de 2020.

DO VALOR: Fica mantido o quadro de descrição do objeto da Cláusula Segunda - Das especificações e quantidades contidas no Contrato Administrativo n.º 006/2014.

Data de assinatura: 02 de Julho de 2019.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, **FÁBIO CALMON E ISMAIL DANIEL CAETANO**, PELA CONTRATADA, **JÚLIO CEZAR FERRAZ ROCHA**.

IPEM-MT**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO**

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2018/IPEM-MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

CONTRATADA: F. DE A. MAGOSSO - ME

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro, devido à retroatividade da Convenção Coletiva do Trabalho CCT/2019 e o índice de correção monetária INPC/IBGE, com efeito financeiro a partir 01/01/2019 e 01/07/2019 respectivamente, conforme nos autos do Processo Administrativo nº. 05798/2019/IPEM/MT

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor anual de R\$ 2.148.752,40 (dois milhões e cento e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO CONTRATO: 08 de Julho de 2019.

ASSINAM: BENTO FRANCISCO GOMES BEZERRA. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT. FERNANDO DE ARAÚJO MAGOSSO representante da empresa F. DE A. MAGOSSO - ME

ANEXO II**LOTACIONOGRAMA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT****2º TRIMESTRE/2019**

Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Lei nº 7.270, de 12 de abril de 2000.	Agente Fiscal Metrológico	23	21	2	0	Lei nº 9.687, de 28 de dezembro de 2011.
	Técnico Fiscal Metrológico	50	18	32	0	
	Analista Fiscal Metrológico	50	16	34	0	

Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso Lotados no IPEM/MT

Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014.	Analista Administrativo	2
	Técnico Administrativo	3

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a IPEM/MT

Órgão/Entidade Cedente	Cargo	Quantidade
SEDEC	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.	1
SEDTUR	Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social.	1
SES	Profis. Téc. Nível Médio Serv. Saúde SUS	1
SES	Profis. De Apoio em Serviços de Saúde do SUS	1

Cuiabá, 08 de Julho de 2019.

Bento Francisco Gomes Bezerra
Presidente

PORTARIA Nº 014/2019/IPEM-MT

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2.000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004, 9.331 de 31 de março de 2010 e 9.687 de dezembro de 2011.

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT, referente ao ano de 2017/2018, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá MT, 08 de julho de 2019.

Bento Francisco Gomes Bezerra
Presidente IPEM-MT

(Anexo da Portaria nº 014/2019/IPEM-MT)

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
CARGO: Analista Fiscal Metrológico		
113036	Acendino Adolfo Josetti	8,90
39322	Aécio Benedito Ormond	9,45
32337	Adirze Sebastiana Alves Ribeiro	9,60
74824	Clodoaldo José Ferreira	8,58
91273	Gilson José Monteiro Figueiredo	9,36
74020	Irene Amancio da Silva	9,76
42310	João Henrique Targa de Moraes	9,45
91271	Marcio Lara Pinto Toledo	9,71
51783	Maria Amélia Brandão Alves	9,77
46416	Maria de Lourdes Capelassi Coelho	9,51
108796	Marluce Dias Fanaia	9,53
58989	Renê Rodrigues	9,53
16173	Rita Ferreira de Souza	8,53
16524	Tania Ferrer Kalix Paes de Barros	9,72
91287	Tatiana Ribeiro Soares	8,94
51359	Tomas Sandor Grunwald	9,38

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
CARGO: Técnico Fiscal Metrológico		
8763	Adelaide Paes de Barros	9,82
68753	Bento Francisco Gomes Bezerra	9,57
76412	Edson Monteiro Correa Curvo	9,23
58443	Eli Facundo de Matos	9,08
52773	Eloir José Carlos Nascimento	9,11
8755	Hercílio Rodrigues Duque Filho	9,47
39369	Isalina Camargo da Cruz	9,15
84187	Jussara de Souza Amaral Daltro	9,16
68756	Luiz Antonio de Barros	8,88
28280	Mariem Moraes da Silva Costa	9,28
8740	Maria José Duarte Lopes	9,48
91278	Marli Nascimento	9,43
78909	Pedro Francisco Barbosa	9,26
91284	Rogério Ponce de Arruda	9,12
912285	Rogério Sidnei Alves	9,00
52668	Roselei Olma Sichinel	9,77
83100	Tony Hudson Pinheiro Ramos	8,61

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
CARGO: Agente Fiscal Metrológico		
91240	Antonio Daltro Neto	9,20

62694	Benedito Fernando Pacheco Pinto de Castro	9,66
91267	Carlos Alberto Lopes Régis	8,52
57098	Daniel Alves Ferreira	8,35
91269	Edney Luis Carlos Nascimento	9,14
91268	Elaine da Silva Barros Prado	9,57
52688	Ellen Virgínia Noletto Rocha	7,98
108904	Eustácio Gomes de Siqueira Filho	8,36
52637	Ezinho da Silva Correa	9,75
77918	Gilberto da Silva Mattos	9,02
8753	Hugo Lucas Evangelista	9,22
109388	Javan Perote do Nascimento	8,93
63733	João Batista de Oliveira	9,05
45751	João Flávio de Matos	8,36
591277	Joenil Gusmão Alves Junior	9,80
91272	Mariane Aparecida da Silva Costa	8,41
91279	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	9,11
91283	Rogério Henrique de Oliveira	9,66
91286	Silvana Aparecida Carneiro Campos Dias	9,56
91288	Suziane Cristina Marchioreto Pereira Lopes	9,81
63067	Valmir Budtinger	9,28

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
CARGO: Técnico Administrativo		
256722	Michelle Oliveira Abreu	9,94
255311	Tatyane Silva Brito	9,56
95556	Carla Denise Alves Matos Silva	9,60

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
CARGO: Analista Administrativo		
256848	Carolina Oliveira Barreto	9,75
256834	Jonathan Picco Palacios de Andrade	9,09

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2019/INDEA-MT
Proc. Adm. Nº 236604/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT. **CONTRATADA:** LUASI PAPÉIS E LIVROS EIRELI, CNPJ 08.371.036/0001-93. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bobina Ribbon de Cera, para atender as demandas do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamentação legal a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, ao Decreto Estadual nº 840/2017, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), ainda informações que derivam da Adesão Carona à Ata de Registro de Preços nº 021/2018/SEGES/MT, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 023/2018/SEGES/MT, em conformidade com o Termo de Referência nº 001/2019/INDEA e demais anexos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17303; Projeto: 2007.9900; Natureza de Despesa: 3390.3000; Fonte: 240. **VALOR CONTRATADO:** O valor total do contrato é de R\$ 606,00 (Seiscentos e seis reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** O servidor designado para exercer a fiscalização do contrato, é o Sr. Renan Boaventura Maciel, matrícula nº 293660, e como fiscal substituto a Servidora Fatima Solange Tech Pusippe, matrícula nº 257943. **DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá/MT, 05 de julho de 2019. **ASSINAM:** TADEU AURIMAR MOCELIN - PRESIDENTE/ INDEA-MT. LUIS AFONSO DA SILVA - REPRESENTANTE DA EMPRESA LUASI PAPÉIS E LIVROS EIRELI.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2019/INDEA/MT
PROCESSO Nº 259960/2019**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 13/2019/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão da servidora **Nayara Ribeiro Aguiar**, para atender as necessidades da **ULE de Santa Cruz do Xingu** no município de **Santa Cruz do Xingu/MT**.

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA-MT.

ÔNUS: O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT).

PRAZO: A partir de 27/05/2019 a 27/05/2020.

ASSINAM: Pelo INDEA, o Presidente senhor Tadeu Aurimar Mocelin, e pela Prefeitura, o Prefeito senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2019.

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
033/2018/DETRAN/MT
(Processo n.º 331289/2018)**

OBJETO: Suprimir em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade constante na CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DA ESPECIFICAÇÃO do Contrato Original, com fundamento no art. 65, §1º, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2019.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: FIBRATEX COMERCIAL EIRELI - ME - 02.889.493/0001-98 - MARCUS MACULAN SODRÉ.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
039/2018/DETRAN/MT
(Processo n.º 331963/2018)**

OBJETO: Revisar o valor contratual e suprimir em 25% o quantitativo constantes na CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DA ESPECIFICAÇÃO do Contrato Original, conforme determinado pelo art. 3º do Decreto Estadual n.º 08/2019, bem como prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, conforme prevê a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA do Contrato Original.

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2019.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: E. DE S. BRANDÃO - GRÁFICA EDITORA EXATA ME - 29.115.096/0001-15 - EVANDRO JOSÉ RODRIGUES.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
034/2018/DETRAN/MT
(Processo n.º 331311/2018)**

OBJETO: Suprimir em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade constante na CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DA ESPECIFICAÇÃO do Contrato Original, com fundamento no art. 65, §1º, inciso II da Lei n.º 8.666/1993 e prorrogar o período de vigência contratual por 90 (noventa) dias, conforme prevê a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2019.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: RM CONFECÇÕES LTDA - EPP - 01.171.750/0001-99 - PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 469/2019/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 296806/2019;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa **SATELITE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.935.645/0001-75, com sede à Avenida Fernando Correa da Costa, 1899, Jardim das Américas - Cuiabá/MT, como CFC de classificação "AB", com autorização para atuar no processo de formação teórica e prática de condutores de veículos automotores;

Art. 2º O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Cuiabá/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à DETRAN-SEDE;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de julho 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS*

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 470/2019/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir o seguinte Contrato:

N.º CONTRATO	OBJETO	FISCAIS TITULARES	FISCAIS SUBSTITUTOS
019/2019 - MEM TECNOLOGIA EIRELI	Aquisição de materiais de EPI para uso específico da Banca Examinadora e Setores de Vistorias do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.	ADEMAR CARLOS SCHULTZ - 127102	WELTANA WELITON VIEGAS DA SILVA - 285988
		CLEIA PEREIRA DE SOUZA - 207150	ARTHUR MALAQUIAS DA CUNHA - 230361
		GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO
		ARIANE BEATRIZ DE ALPINO MOURA - 293429	ROBERTO FELIPPE SANTIAGO - 229217

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA N.º 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do Instrumento Contratual.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de julho 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS*

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 471/2019/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir o seguinte Contrato:

N.º CONTRATO	OBJETO	FISCAIS TITULARES	FISCAIS SUBSTITUTOS
020/2019 - SP COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de materiais de EPI para uso específico da Banca Examinadora e Setores de Vistorias do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.	ADEMAR CARLOS SCHULTZ - 127102	WELTANA WELITON VIEGAS DA SILVA - 285988
		CLEIA PEREIRA DE SOUZA - 207150	ARTHUR MALAQUIAS DA CUNHA - 230361
		GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO
		ARIANE BEATRIZ DE ALPINO MOURA - 293429	ROBERTO FELIPPE SANTIAGO - 229217

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA N.º 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do Instrumento Contratual.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de julho 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS*

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

MTI**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****PORTARIA/MTI Nº 0122/2019**

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **SOLANGE DE OLIVEIRA CRUZ** do cargo de Assessor Especial da Presidência, a partir do dia 10 de julho de 2019.

Art. 2º Exonerar **MARINÊS MARQUES MENDONÇA** do cargo de Consultor Jurídico II, a partir do dia 10 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Em Cuiabá, 9 de julho de 2019.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos

Diretor-Presidente Interino da MTI

PORTARIA/MTI Nº 0123/2019

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARINÊS MARQUES MENDONÇA** ao cargo de Assessor Especial da Presidência, a partir do dia 11 de julho de 2019.

Art. 2º Nomear **MIRIAN ELISABETH NASCIMENTO** ao cargo de Consultor Jurídico II, a partir do dia 11 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Em Cuiabá, 9 de julho de 2019.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos

Diretor-Presidente Interino da MTI

MT FOMENTO**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A - DESENVOLVE MT****DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO**

Nilton Borges Borgato,	CPF n. 459.769.531-15
Francisco Serafim de Barros,	CPF n. 022.401.811-68
Gilberto Gomes de Figueiredo,	CPF n. 174.824.451-53
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos,	CPF n. 129.364.486-20
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa,	CPF n. 289.115.801-63
Misma Thalita dos Anjos Coutinho Nogueira,	CPF n. 002.649.551-10
Adriano Mota Queiroz,	CPF n. 003.315.761-80
Wanderson de Jesus Nogueira,	CPF n. 346.684.031-72
Karollyne do Nascimento Martiniano,	CPF n. 036.641.541-77
Paulo Ferreira Serbija Filho,	CPF n. 008.917.057-16
Priscilla Bastos Tomaz de Campos,	CPF n. 704.223.701-34
Anildo Cesáreo Correa,	CPF n. 178.193.181-04
Miramar Januário de Oliveira,	CPF n. 814.615.421-20
Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque,	CPF n. 135.949.154-68
Luiz Gustavo Tarraf Caran,	CPF n. 214.005.468-77

DECLARAM, nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, suas intenções de exercer cargo de administração na Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - Desenvolve MT.

ESCLARECEM que eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Deorf - Departamento de Organização do Sistema Financeiro

Gerência Técnica em Curitiba

Avenida Cândido de Abreu, 344 - Centro Cívico

80530-914 - Curitiba (PR)

FAX: (41) 3281-3351

Telefones: (41) 3281-3350, 3281-3360, 3281-3370.

E-mail: gcur.deorf@bcb.gov.br



BAIXE O APLICATIVO E
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

O jeito mais fácil de concorrer a mais de 1000 prêmios por mês: pede CPF na nota.



Quando você pede o CPF na nota, todo mundo ganha. Você ganha, porque concorre a mais de mil prêmios por mês. A instituição social que você escolher também ganha, porque outro prêmio é repassado a ela. E Mato Grosso inteiro ganha, porque tem mais recursos para investir na educação, saúde e segurança de todos. Garantir isso é muito fácil: **é só entrar no site, fazer cadastro e pedir o CPF na Nota MT.**

nota.mt.gov.br



SIGILO TOTAL DAS
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

SEFAZ
Secretaria
de Estado
de Fazenda



Governo de
**Mato
Grosso**

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA/SEPLAG/00084/2019 DE: 08/07/2019

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (251363/1) CLAUDIENE APARECIDA DA SILVA
A Partir de: 10/07/2019 Até 08/08/2019
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (278929/1) ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Un. Adm: (139211) GER. DE AVAL. E DESEMP. PROFISSIONAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Julho de 2019.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00962/2019 DE: 08/07/2019

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: LOTAR
Evento: LOTACAO

Processo N.: 182425/2019
Nome: (251361/1) PRISCILA RUIZ BASECHNIK
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Da Un. Adm: (0) -
Para Un. Adm: (176796) ESCRIT. DE REPRES. DO EST. DE MT EM BRASILIA-DF-ERMAT - CCIVIL
A Partir de: 13/05/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Julho de 2019.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00963/2019 DE: 08/07/2019

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR
Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: 193393/2019
Nome: (263033/3) AURICLEIDE BARROS PRADO
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Órgão: POLITEC
Referência: A-001
A Partir de: 13/04/2018

Processo N.: 193402/2019
Nome: (289176/1) DANIELA BOTON
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Órgão: POLITEC
Referência: A-001
A Partir de: 18/06/2018

Processo N.: 218103/2019
Nome: (270938/1) DIOGO CRISTOVAO MARADONA MARQUES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: A-001
A Partir de: 05/05/2016

Processo N.: 218117/2019
Nome: (265861/2) EDIMAR CID DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: A-001
A Partir de: 09/05/2016

Processo N.: 218123/2019
Nome: (220261/8) GABRIEL PAES LORENA
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: A-001
A Partir de: 02/05/2016

Processo N.: 227875/2019
Nome: (237232/2) IHANCO MOREIRA CARVALHO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: A-001
A Partir de: 19/02/2016

Processo N.: 127405/2019
Nome: (290960/1) KAREN MORGANA FRAZAO DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: A-001
A Partir de: 17/10/2018

Processo N.: 127366/2019
Nome: (290874/1) LAYLSON KHYLMERSON DE ANDRADE GONZAGA E FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: A-001
A Partir de: 16/10/2018

Processo N.: 218109/2019
Nome: (270701/1) LETICIA GUARIM FUKUY
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: A-001
A Partir de: 25/04/2016

Processo N.: 133732/2019
Nome: (229440/27) MARCOS BENIGNO MONTEIRO DE CAMARGO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: A-001
A Partir de: 17/10/2018

Processo N.: 218130/2019
Nome: (270831/1) MICHELLE EUGENIA REZENDE SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: A-001
A Partir de: 29/04/2016

Processo N.: 144759/2019
Nome: (291102/1) PAULO SOUZA PRADO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: A-001
A Partir de: 29/11/2018

Processo N.: 218136/2019
Nome: (270903/1) RODRIGO COSTA SIQUEIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: A-001
A Partir de: 02/05/2016

Processo N.: 165766/2019
Nome: (290988/1) TIAGO ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: A-001
A Partir de: 25/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Julho de 2019.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PGE**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA/PGE/00006/2019 DE: 08/07/2019

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 228587/2019
Nome: (255409/1) PEDRO NUNES PERIN
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (146560) SUBPROCURADORIA-GERAL FISCAL
A Partir de: 06/06/2019 Até 05/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 08 de Julho de 2019.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

PORTARIA/SINFRA/00011/2019 DE: 08/07/2019

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 301449-2019

Nome: (242713/1) JULIANA ALMEIDA BORGES CYRINEU
 A Partir de: 01/07/2019 Até 30/07/2019
 Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
 Substituído: (113949/4) ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO
 Un. Adm: (199060) SUP. DE OBRAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Julho de 2019.
 Marcelo de Oliveira e Silva
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA/SESP/00116/2019

DE: 08/07/2019

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: Requerimento de 08/2019

Nome: (232416/1) CASSIO DE SOUZA CHAGAS
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO

GARÇAS

A Partir de: 02/07/2019 Até 31/07/2019

Processo N.: requerimento 04/2019

Nome: (232174/1) CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA MENDES
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

RONDONOPOLIS

A Partir de: 03/07/2019 Até

Processo N.: Requerimento 08/2019

Nome: (248847/1) MILA BARROS MIRANDA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO

GARÇAS

A Partir de: 01/08/2019 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Julho de 2019.
 Alexandre Bustamante dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA/SESP/00117/2019

DE: 08/07/2019

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: E-mail 03/07/2019

Nome: (219830/2) ANA PAULA MONTES DE NOVAIS
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (190543) GER. DO CENTRO DE ATEND. SOC. DE INT. MASC.

CUIABA

A Partir de: 30/06/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Julho de 2019.
 Alexandre Bustamante dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA/SESP/00118/2019

DE: 08/07/2019

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: Email de 03/07/2019

Nome: (233306/1) HELSINKY CARDOSO FERREIRA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (190624) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC. DE INT. PROV. MASC
 A Partir de: 26/07/2019 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Julho de 2019.
 Alexandre Bustamante dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00568/2019

DE: 08/07/2019

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: jun

Nome: (130257/4) ADEMAR GOMES LAURINDO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162647) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 A Partir de: 01/06/2019 Até 01/06/2019

Processo N.: jun

Nome: (78912/5) ADOLFO ANTONIO DAS CHAGAS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (190489) DIR. DO CENTRO DE CUSTODIA DA CAPITAL
 A Partir de: 01/06/2019 Até 01/06/2019

Processo N.: jun

Nome: (249663/1) ADRIANO JOTA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162655) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 01/06/2019 Até 01/06/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Julho de 2019.
 Alexandre Bustamante dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00569/2019

DE: 08/07/2019

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (121635/2) ADNAN ALLI AHMAD
 Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 04/07/2019 Até 30/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Julho de 2019.
 Alexandre Bustamante dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Pública

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00417/2019

DE: 08/07/2019

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: ds

Nome: (60468/4) ADAO DELGADO DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (177342) DELEGACIA DE POLICIA DE CONFRESA
 A Partir de: 01/06/2019 Até 01/06/2019

Processo N.: ds

Nome: (203377/1) ADIMARCIO BRIZIDO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (177709) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/ PRIMA.DO LESTE
 A Partir de: 04/06/2019 Até 04/06/2019

Processo N.: ds

Nome: (97382/4) ADRIANA OENNING
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (134635) DELEGACIA DE POLICIA DE BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 03/06/2019 Até 03/06/2019

Processo N.: ds

Nome: (109102/2) ADRIANA PINHEIRO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (134635) DELEGACIA DE POLICIA DE BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 02/06/2019 Até 02/06/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Julho de 2019.
 Mario Dermeval Aravechia de Resende
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

PORTARIA/POLITEC/00042/2019

DE: 08/07/2019

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: E-mail 17/06/2019

Nome: (231306/1) MARCIA ANDREIA BURGHARDT

A Partir de: 27/06/2019 Até 11/07/2019

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (94590/1) WLADIMIR LOPES DO NASCIMENTO

Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONÓPOLIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Julho de 2019.

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA/SEJUDH/00042/2019

DE: 08/07/2019

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Designado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: Email 03/07/2019

Nome: (232611/1) JUVENAL ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (190624) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC. DE INT. PROV.

MASC

A Partir de: 30/06/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Julho de 2019.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Designado

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA/SETASC/00046/2019

DE: 08/07/2019

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (235200/1) ANA PAULA XAVIER BRITO

A Partir de: 08/07/2019 Até 06/08/2019

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (214103/7) RUBIA CRISTINA LIMA DA SILVA

Un. Adm: (200891) COORD. GEST. CAD. UN. PROG. S. PROG. BOL.

FAMILIA

Processo N.:

Nome: (103599/6) LEICY LUCAS DE MIRANDA VITORIO

A Partir de: 01/07/2019 Até 29/08/2019

Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR

Substituído: (20854/1) AGUINALDO GARRIDO

Un. Adm: (128279) GAB. DO SECRETÁRIO ADJ. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Julho de 2019.

Rosamaria Ferreira de Carvalho

Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00196/2019

DE: 08/07/2019

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 300263/2019

Nome: (76355/3) ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA

Quinquênio: 13/05/2014 Até 12/05/2019

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de Julho de 2019.

Rosamaria Ferreira de Carvalho

Sec de Assistencia Social e Cidadania

PORTARIA Nº75/2019/GAB-SEC/SETASC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições e, Considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o Lotacionograma Trimestral referente ao Terceiro Trimestre de 2019.

LOTACIONOGRAMA**ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC**

3º TRIMESTRE	CARGO	Nº SERVIDORES			SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	VAGOS	
CARREIRA				CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DE DES. ECONÔMICO E SOCIAL	Analista de Des. Econômico e Social	121	87	34	Lei 10.572/2017
ECONÔMICO E SOCIAL	Técnico de Des. Econômico e Social	618	158	460	Lei 10.572/2017
Lei nº 7.554 de 10/12/01	Apoio de Des. Econômico e Social	48	32	16	Lei 10.572/2017
PROFISSIONAIS DA ÁREA	Analista Administrativo	9	9	0	Lei 10.572/2017
MEIO DA ADM. PÚBLICA	Técnico Administrativo	9	7	2	Lei 10.572/2017
DIRETA, AUT. E FUND. DO PODER EXEC. DO ESTADO DE MT	Apoio Administrativo	4	0	4	Lei 10.572/2017
PROFISSIONAIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR	Conciliador De Defesa Do Consumidor Fiscal de Defesa do Consumidor	20	17	3	Lei 10.572/2017
		19	17	2	Lei 10.572/2017
SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SETASC					
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QUANTIDADE		
SES	PROFISSIONAIS DO SES	Profissionais Téc. Nível Superior Serv. Saúde SUS	1		
MTI	EMPREGADOS PÚBLICOS	Técnico em TI	1		
PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS	ASSISTENTE SOCIAL	Assistente Social	1		
PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE	ASSISTENTE SOCIAL	Assistente Social	1		
SESP / SEJUDH	Analista do Sistema Socioeducativo	Analista do Sistema Socioeducativo	2		

SEPLAG	Prof. Da Área Meio Da Adm. Pública Direta, Aut. E Fund. Do Poder Exec. Do Estado De MT	Técnico Administrativo	1
	Analista Administrativo	Analista Administrativo	1
	GESTOR GOVERNAMENTAL	Gestor Governamental	4
	Professora da Educação Básica	Professor da Educação Básica	3
SEDUC			
CASA CIVIL	Profissionais De Des. Econômico E Social	Analista de Des. Econômico e Social	1

Fonte: CGP/SETASC


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SECITECI/00087/2019 08/07/2019

Processo Nº: 189078/2019
 Contratado: (143399/9) JOSENILDO SA TELES PORTO
 CPF: 571.703.551-91
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Un. Adm: (145505) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TEC.DE

DIAMANTINO

Até: 15/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Julho de 2019.
 Nilton Borges Borgato
 Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SECITECI/00088/2019 08/07/2019

Processo Nº: 161360/2019
 Contratado: (295051/1) DEBORA MIKAELE PEREIRA SOUSA
 CPF: 037.249.231-20
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (145556) DIR.ESC.TÉC.EST.EDUC.PROFIS.E TECN DE

RONDONÓPOLIS

A Partir de: 17/06/2019 Até 16/06/2020

CONTRATO/SECITECI/00089/2019 08/07/2019

Processo Nº: 168995/2019
 Contratado: (295054/1) DEUSIVANIA BANDEIRA COSTA
 CPF: 042.374.323-60
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (145602) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE SINOP
 A Partir de: 01/07/2019 Até 30/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Julho de 2019.
 Nilton Borges Borgato
 Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00143/2019

DE: 08/07/2019

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 261324/2019

Nome: (106273/1) RUBENS DARIO DE MOURA JUNIOR
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158682) DIR.DO CENTRO EST.DE REF. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.

A Partir de: 19/07/2019 Até 18/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Julho de 2019.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00089/2019

DE: 08/07/2019

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CF PROC PROTOCOLO NR 288968/2019

Nome: (257495/1) CLARINEI SOARES FALCAO FERREIRA BATISTA
 A Partir de: 01/07/2019 Até 30/07/2019
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Substituído: (274961/1) HENRIQUE RAMON SIQUEIRA BARBOSA DA SILVA
 Un. Adm: (155845) 57º SAPEZAL

Processo N.: CF PROTOCOLO NR 296627/2019

Nome: (229254/1) JOAO PAULO ARRUDA DE LIMA DENIZ
 A Partir de: 11/07/2019 Até 09/08/2019
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (225457/1) FABIANO FERREIRA DA SILVA
 Un. Adm: (184020) GERENCIA DE CONFERÊNCIA E EMISSÃO DE CNH

Processo N.: CF E-MAIL COAL

Nome: (138508/1) MARCELLO FERREIRA DE CARVALHO
 A Partir de: 29/05/2019 Até 27/06/2019
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (126603/1) KARINE OLIVEIRA PRATES
 Un. Adm: (183920) COORD. DE APOIO LOGISTICO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Julho de 2019.
 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
 Presidente do DETRAN

PORTARIA/DETRAN/00090/2019

DE: 08/07/2019

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: CF DAS

Nome: (139122/1) RENATA KAROLINE GUILHER
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (183920) COORD. DE APOIO LOGISTICO
 A Partir de: 01/07/2019 Até 31/07/2019

Processo N.: CF E-MAIL DIRETORIA EXECUTIVA

Nome: (256242/1) VAGNER HAUBRICHT PINHEIRO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (196410) POSTO ATEND. VIST. PESADA RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/07/2019 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Julho de 2019.
 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
 Presidente do DETRAN

PORTARIA/DETRAN/00091/2019

DE: 08/07/2019

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: CF E-MAIL DIRETORIA EXECUTIVA

Nome: (229198/1) MARCOLINO OLAVO SOARES
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (196410) POSTO ATEND. VIST. PESADA RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 05/04/2019 Até 30/06/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 08 de Julho de 2019.
 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
 Presidente do DETRAN

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PLANO PLURIANUAL DE MATO GROSSO - PPA 2020-2023

O Governo de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, na forma do Artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. 101/2000) e a fim de dar a transparência e a publicidade que regem a Administração Pública, **CONVIDA** a população em geral e as entidades representativas do Estado para participação na **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que se realizará no dia 26 de julho de 2019, das 9h às 12h, no Salão Nobre Cloves Vettorato, no Palácio Paiguás, em Cuiabá/ MT.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018/SESP
PROCESSO Nº 30153/2018 e SIAG Nº 030153**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do valor unitário do lote 40 homologado à empresa MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA-ME CNPJ:04.950.056/0001-68 que foi publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E na edição nº 27537 de 03 de julho de 2019, página 116. Retifica-se nos termos que seguem:

Onde se lê: Lote 40 VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,76
Leia-se: Lote 40 VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,56

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2019.

(Original Assinado)
CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
Secretário Adjunto de Segurança Pública

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019/SETASC
PROCESSO Nº 194725/2019**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, localizada no Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, neste ato, representado pelo seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão em epígrafe, cujo objeto é: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados, com fornecimento de mão de obra exclusiva para Copeira, Recepcionista, Auxiliar de Almoxarife e Motorista, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e suas unidades descentralizadas, com fornecimento de mão de obra necessários à execução dos serviços,**

de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus anexos, **ENCONTRA-SE SUSPENSO** temporariamente para análise e alterações no edital, sendo que, a sua reabertura será publicado pelos mesmos meios de comunicação que o aviso de abertura.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2019.

Marcos Alexandre Pereira Stocco
Pregoeiro Oficial - SETAS-MT
(original assinado nos autos)

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2019/SETAS
PROCESSO 653401/2019**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 037/2019/SETAS, de 16/04/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 23/04/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que o pregão em epígrafe, cujo objeto é: **Aquisição de materiais de consumo e permanente (servidor de rede) de TI para atendimento de manutenção e suporte da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e suas unidades descentralizadas**, teve como vencedora do lote 01 - MATERIAL DE CONSUMO, a empresa LF Comércio de Equipamentos de Informática e Representações LTDA ME, CNPJ: 22.328.534/0001-84, com o valor final ofertado de R\$ 32.718,11 (trinta e dois mil, setecentos e dezoito reais e onze centavos) tendo o lote 02 - MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTO SERVIDOR, sido declarado como fracassado, em razão de erro substancial ocorrido na descrição do item 01, conforme informado nos autos.

LOTE 01 - MATERIAL DE CONSUMO

EMPRESA VENCEDORA: LF Comércio de Equipamentos de Informática e Representações LTDA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX 2.0 OU SUPERIOR; POTÊNCIA REAL DE 350W OU SUPERIOR; 24 PINOS...	UN	50	116,01	5.800,50
2	MOUSE ÓPTICO USB, COMPRIMENTO DO FIO NO MÍNIMO DE 1,5 M, PRETO, 1000 DPI, COM BOTÃO SCROLL...	UN	70	7,15	500,50
3	TECLADO ERGONÔMICO USB, PADRÃO ABNT2, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8, 8.1 E 10...	UN	70	26,30	1.841,00
4	DISCO RÍGIDO 500 GB, (APROVADO PELA DGTI - DETRAN, SETEMBRO/2014), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS...	UN	11	192,40	2.116,40
5	BATERIA CR2032 LITHIUM- 3 VOLTS ORIGINAL. UNIDADE.	UN	40	3,30	132,00
6	FILTRO DE LINHA 110V MÍNIMO 6 TOMADAS, COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO DE 1,30 M...	UN	30	26,70	801,00
7	MEMÓRIA RAM, CAPACIDADE DE 4GB DDR3 SDRAM 1333 MHZ UNIDADE	UN	05	157,38	786,90
8	PATCH CORD, (CABO UTP) CATEGORIA 5E FLEXÍVEL COM 1,5M, COM CONECTORES RJ-45 NAS DUAS PONTAS, COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE	UN	100	6,93	693,00

9	PATCH CORD, (CABO UTP) CATEGORIA 5E FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 2,42M E NO MÁXIMO 2,52M, COM CONECTORES RJ-45...	UN	100	8,99	899,00
10	CABO DE REDE, CAT6 FLEXÍVEL, 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES FLEXÍVEIS COM 7 FILAMENTOS DE COBRE...	CX	05	457,86	2.289,30
11	PLACA DE REDE SEM FIO (WIRELESS) PARA INTERFACE PCI COM SUPORTE A SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS...	UN	40	120,71	4.828,40
12	CONECTOR RJ45, MACHO, CATEGORIA 5E, SÓLIDO, UNIDADE...	UN	100	0,62	62,00
13	CONECTOR RJ45, MODULAR FÊMEA - 8 VIAS CATEGORIA 5E. UNIDADE.	UN	100	6,77	677,00
14	HUB 08 PORTAS 10/100MBPS (APROVADO PELO COSINT - ...)	UN	15	54,77	821,55
15	HD EXTERNO PORTÁTIL PARA BACKUP - 1 (UM) TERA (TB), (APROVADO PELA DGTI ? CASA CIVIL, SETEMBRO/2015), ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS...	UN	02	315,86	631,72
16	ANTENA INDOOR, ACCESS POINT, AP UNIFI UAP-AC LITE BR MIMO 2.4/5.0GHZ 300/867MBPS BIVOLT...	UN	10	752,20	7.522,00
17	PEN DRIVE 8GB, MÍNIMO VELOCIDADE 10MB/SEG. LEITURA E 5MB/SEG GRAVAÇÃO. PLUG AND PLAY, USB 2.0....	UN	30	24,89	746,70
18	TOMADA TIPO "T", PLUGUE COM 3 SAÍDAS	UN	10	6,62	66,20
19	ADAPTADOR DE ENERGIA PARA COMPUTADOR MODELO VELHO 3...	UN	20	13,15	236,00
20	ADAPTADOR DE ENERGIA PARA COMPUTADOR MODELO NOVO 3 PINOS...	UN	20	8,41	168,20
21	EXTENSÃO COMUM COM 5 METROS, COM 03 TOMADAS UNIVERSAIS...	UN	10	18,57	185,70
22	TESTADOR DE CABO RJ11 E RJ 45 DE 02, 04, 06 E 08 VIAS UTP, RJ 45...	UN	01	20,46	20,46
23	ORGANIZADOR PARA CABOS E FIOS, MATERIAL PLÁSTICO, EM ESPIRAL...	MT	30	3,94	118,20
24	ORGANIZADOR PARA CABOS E FIOS, MATERIAL PLÁSTICO, EM ESPIRAL...	MT	30	14,07	422,10
25	FITA ADESIVA COM DUPLA FACE, TRANSPARENTE...	UN	05	13,21	66,05
26	ALICATE DE CRIMPAGEM COM CABO ISOLADO, TAMANHO 18CM...	UN	01	28,52	28,52

27	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6 POLEGADAS, AÇO VANADIUM...	UN	06	6,02	36,12
28	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6 POLEGADAS, HASTE EM AÇO CARBONO...	UN	06	5,41	32,46
29	CHAVE PHILIPS CARBONO 1/8X6 POLEGADAS	UN	06	4,19	25,14
30	CHAVE PHILIPS CARBONO 3/16X6	UN	06	4,76	28,56
31	ALICATE UNIVERSAL DE AÇO, DE 8" ISOLADO.	UN	02	20,19	40,38
32	ISOPROPANOL (ALCOOL ISOPROPILICO / 2-PROPANOL), ...	UN	01	30,97	30,97
33	PASTA TÉRMICA, COMPOSTO À BASE DE PRATA COLOIDAL...	UN	06	10,68	64,08
					32.718,11

Cuiabá-MT, 03 de julho de 2019.

Marcos Alexandre Pereira Stocco
PREGOEIRO OFICIAL - SETAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente processo administrativo nº **653401/2018**, do Pregão Eletrônico nº 003/2019/SETASC, e em consonância com a Portaria 037/2019, **HOMOLOGO** o Lote 01 - MATERIAL DE CONSUMO do presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002 e do artigo 49 do Decreto Estadual 840/2017, o qual tem por objeto: **Aquisição de materiais de consumo e permanente (servidor de rede) de TI para atendimento de manutenção e suporte da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e suas unidades descentralizadas**, à empresa LF Comércio de Equipamentos de Informática e Representações LTDA ME, inscrita sob o CNPJ: 22.328.534/0001-84, no valor total final de **R\$ 32.718,11** (trinta e dois mil, setecentos e dezoito reais e onze centavos) e, o lote 02, acolho a decisão do pregoeiro de fracassá-lo, devido aos motivos explicitados nos autos.

Cuiabá, 04 de julho de 2019.

Patricia Costa Vieira de Camargo
 Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**AVISO DE ARQUIVAMENTO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018/SES/MT
 PROCESSO Nº 442438/2018**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados o ARQUIVAMENTO da licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018/SES/MT**, objetivando a **"contratação de empresa especializada em serviço de obra de engenharia para execução de reforma, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços no antigo CRIDAC, onde serão instalados a Farmácia de alto custo, o Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE) e o Escritório Regional de Saúde de Cuiabá-MT"**. A Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções - SUPO, solicitou o arquivamento em razão que será atualizado e adequado novo projeto. sítio eletrônico: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: (65) 3613-5410.

Cuiabá-MT, 05 de julho de 2019.

JOSÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES MALTA
 Presidente da Comissão

TÂNIA OLIVEIRA DA SILVA
 Superintendente de Aquisições e Contratos



BAIXE O APLICATIVO E
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

O jeito mais fácil de concorrer a mais de 1000 prêmios por mês: pede CPF na nota.



Quando você pede o CPF na nota, todo mundo ganha. Você ganha, porque concorre a mais de mil prêmios por mês. A instituição social que você escolher também ganha, porque outro prêmio é repassado a ela. E Mato Grosso inteiro ganha, porque tem mais recursos para investir na educação, saúde e segurança de todos. Garantir isso é muito fácil: **é só entrar no site, fazer cadastro e pedir o CPF na Nota MT.**

nota.mt.gov.br



SIGILO TOTAL DAS
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

SEFAZ
Secretaria
de Estado
de Fazenda



Governo de
**Mato
Grosso**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 814/2019-PGJ

(décima nona publicação)

Regulamenta a implementação do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - DOE/MPMT e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.871, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27490, de 26.04.2019, institui o Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a condição de implementação do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso é a ampla divulgação, por meio de Ato Administrativo publicado durante 30 (trinta) dias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos termos do Art. 2º, § 4º, da Lei nº 10.871, de 25 de abril de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º Regularizar o Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - DOE/MPMT como instrumento oficial de comunicação, divulgação e publicidade dos atos inerentes às atividades da instituição, ressalvadas as hipóteses decorrentes de lei federal.

§ 1º As publicações efetuadas no DOE/MPMT produzirão os mesmos efeitos das realizadas no Diário Oficial do Estado.

§ 2º O DOE/MPMT substitui a versão publicada no diário eletrônico do Estado por seu órgão oficial (IOMAT).

§ 3º Os atos de que trata o *caput* passam a ser publicados prioritariamente no DOE/MPMT, podendo, por determinação do Procurador-Geral de Justiça, ser publicados também no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º O DOE/MPMT será publicado no sítio oficial da Instituição na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.mpmt.mp.br>, diariamente, de segunda a sexta-feira, a partir das 10 (dez) horas, exceto nos feriados nacionais, estaduais, municipais da cidade de Cuiabá e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente.

§ 1º Havendo edição concluída, o horário de publicação mencionado no *caput* poderá ser antecipado.

§ 2º Nos casos em que houver urgência, bem como a segurança jurídica e o interesse público justificarem, o DOE/MPMT poderá ser publicado em edição extraordinária, que será disponibilizada imediatamente, respeitando-se a legislação em vigor.

Art. 3º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da inserção e divulgação da informação no DOE/MPMT.

Art. 4º O prazo será automaticamente suspenso quando, por motivos técnicos, o DOE/MPMT tornar-se indisponível, restabelecendo-se a contagem no dia útil seguinte à solução do problema.

Art. 5º As edições do DOE/MPMT atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, que serão assinados digitalmente.

Art. 6º Será designado servidor para assinar, digitalmente, os atos a serem publicados no DOE/MPMT, e eventuais substitutos.

§ 1º A responsabilidade pelo conteúdo publicado é da unidade que o produziu.

§ 2º As matérias a serem divulgadas no DOE/MPMT deverão ser em caminhadas à respectiva unidade responsável até às 17h (dezessete horas) do dia que antecede a publicação.

Art. 7º As publicações oficiais serão exclusivamente

compostas por título e conteúdo da matéria e seguirão os seguintes padrões:

I - Os textos a serem inseridos no DOE/MPMT deverão ser provenientes de formatos dos documentos: .doc, .docx ou .odt.

II - Todo o conteúdo das publicações oficiais também poderá ser produzidos através da ferramenta "editor de texto" nativa da plataforma do sistema do Diário Oficial Eletrônico.

III - As publicações oficiais que abrangerem os formatos .doc, .docx ou .odt serão automaticamente formatadas pelo padrão do DOE/MPMT, que inclui:

a) cabeçalhos e rodapés, em razão do diário possuir seus próprios;

b) fonte e tamanho do texto, convertidos respectivamente para Arial, 10 pt;

c) espaçamento entre linhas, índice, folha de rosto, cabeçalhos, títulos e seções, bem como as quebras de linhas e a configuração do papel.

IV - As publicações oficiais derivadas dos formatos de documentos .doc, .docx ou .odt que contiverem negrito, itálico, sublinhado, parágrafos e tabelas, serão automaticamente preservadas.

Art. 8º São vedadas nas publicações oficiais que abrangerem os formatos .doc, .docx ou .odt:

I - A inserção de imagens como brasões, propagandas, imagens de assinaturas, organogramas, símbolos, ícones e fotografias;

II - O uso dos seguintes recursos:

a) tabela dentro de tabela;

b) caixa de texto;

c) formulário do Microsoft Word;

d) notas de rodapé;

e) hiperlinks;

Art. 9º Os atos, após serem publicados no DOE/MPMT, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 10. Compete ao Departamento de Tecnologia da Informação - DTI o funcionamento e a manutenção dos sistemas informatizados necessários para as atividades do DOE/MPMT, bem como a responsabilidade por suas cópias de segurança.

Art. 11. Ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso são reservados os direitos autorais e de publicação do Diário Oficial Eletrônico da instituição (DOE/MPMT), ficando autorizada sua impressão.

Art. 12. O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - DOE/MPMT iniciará suas atividades a partir da primeira publicação deste Ato Administrativo no Diário Oficial do Estado (IOMAT), e estará implementado após sua 30ª (trigésima) publicação.

§ 1º No período compreendido entre o início das atividades e a implementação do DOE/MPMT, realizar-se-ão publicações simultâneas nesse instrumento de comunicação e no Diário Oficial do Estado (IOMAT).

§ 2º Durante o período de publicação simultânea de que trata o parágrafo anterior prevalecerá, para os efeitos de contagem de prazo e demais implicações processuais, o conteúdo e a data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 14. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 10 de junho de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Procuradora-Geral de Justiça em substituição

ATO ADMINISTRATIVO N.º 819/2019-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 20.14.0001.0004637/2019-69, RESOLVE: Alterar a **jornada de trabalho** da servidora **LUINALVA NONATO ALMEIDA**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 000661, de 40 (**quarenta**) para 35 (**trinta e cinco**) horas semanais, nos termos do artigo 23, parágrafo único da Lei Estadual n.º 9.782/2012, regulamentado pelo Ato Administrativo n.º 731/2018-PGJ, com efeitos **a partir de 01.07.2019**.

Cuiabá, 08 de julho de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 783/2019-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Promotora de Justiça **ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT**, titular da 5ª Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Várzea Grande, para, com prejuízo de suas atribuições, coadjuvar a 1ª Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Poconé, no período de 08 a 12 de julho do corrente ano, em razão dos trabalhos a serem realizados na comarca de Poconé pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, referente ao Regime de Exceção nº 02/2019.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 05 de julho de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA N.º 790/2019-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta de indicação da Chefe do Departamento de Imprensa e Comunicação Social, RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria **396/2018-DG**, publicada no Diário Oficial do dia 11.10.2018, referente a designação do servidor **EMANUEL EVANDIR DA SILVA COSTA**, técnico administrativo, matrícula n.º 006014, para substituir o servidor **FABER JULIANO PIRES CARDOSO**, no cargo de **gerente de Produção de Som e Imagens** do Departamento de Imprensa e Comunicação Social, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, por 10 (**dez**) dias **durante as férias** do titular, no período **de 03.07.2019 a 12.07.2019, para considerar** a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: "...designar o servidor **EMANUEL EVANDIR DA SILVA COSTA**, técnico administrativo..."

LEIA-SE: "...designar o servidor **LEANDRO QUEIROZ SOARES**, assistente ministerial, matrícula n.º 007418..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de julho de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): 20.14.0001.0001530/2019-53. **Espécie:** 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 10/2019. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** GTECH COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA; CNPJ/MF: 22.079.367/0001-85. **Objeto:** Retificação dos itens 14 e 16 constantes na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 10/2019, que trata da descrição dos itens objeto da referida Ata, em razão da descontinuidade dos mesmos. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 08 de julho de 2019. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Gabrielli dos Santos Granja de Vincenzi Pires - Representante da empresa fornecedora.



BAIXE O APLICATIVO E
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

Com CPF na nota
você ajuda a
uma instituição
e ainda concorre
a mais de 1000
prêmios por mês.



Acesse o site e baixe
o aplicativo para saber
todas as informações.

nota.mt.gov.br



SIGILO TOTAL DAS
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

SEFAZ
Secretaria
de Estado
de Fazenda



Governo de
**Mato
Grosso**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 239/2019-PGJ/MP-MT, de 11 de março de 2019, publicada no D.O.E. do dia 11 de março de 2019, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	20.14.0001.0006608/2018-11
Edital	020/2019
Modalidade	Pregão Eletrônico
Data da abertura e julgamento	30/04/2019 às 09h30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE CONECTIVIDADE DE REDES, COM FORNECIMENTO DE SWITCHS E TRANSCEIVERS COM GARANTIA DE 60 MESES, conforme as especificações e condições constantes no edital.	

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
							UNITÁRIO	TOTAL
1	1	SWITCH DE ACESSO 48 PORTAS.	Huawei	GLOBAL RED TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. CNPJ 07.430.151/0001-29	Unid.	70	R\$ 5.200,00	R\$ 434.000,00
	2	TRANSCEIVER 10GBASE-SR PARA SWITCH DE ACESSO.	Huawei	GLOBAL RED TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. CNPJ 07.430.151/0001-29	Unid.	100	R\$ 700,00	
-	3	SWITCH DE ACESSO POE 24 PORTAS.	DATAKOM	TERACOM TELEMATICA S.A. CNPJ 02.820.966/0001-09	Unid.	10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00
2	4	SWITCH CORE 48 PORTAS.	ALCATEL-LUCENT	LETTELE DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA. CNPJ 07.789.113/0001-67	Unid.	3	R\$ 51.300,00	R\$ 174.300,00
	5	TRANSCEIVER 10GBASE-SR PARA SWITCH CORE.	ALCATEL-LUCENT	LETTELE DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA. CNPJ 07.789.113/0001-67	Unid.	40	R\$ 225,00	
	6	TRANSCEIVER 40GBASE-SR PARA SWITCH CORE.	ALCATEL-LUCENT	LETTELE DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA. CNPJ 07.789.113/0001-67	Unid.	12	R\$ 950,00	
-	7	TRANSCEIVER 10GBASE-LR SFP+ PARA SWITCH CISCO NEXUS 5596T.	CISCO	ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. CNPJ 01.804.159/0001-21	Unid.	6	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL							R\$ 632.600,00	

Valor total Contratação: R\$ 632.600,00 (Seiscentos e trinta e dois mil e seiscentos reais).

Cuiabá/MT, 01 de julho de 2019.
THIAGO ATAÍDE DE OLIVEIRA RODRIGUES
 Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 239/2019-PGJ/MP-MT, de 11 de março de 2019, publicada no D.O.E. do dia 11 de março de 2019, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o Gedoc nº 20.14.0001.0006608/2018-11, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 020/2019**, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE CONECTIVIDADE DE REDES, COM FORNECIMENTO DE SWITCHS E TRANSCEIVERS COM GARANTIA DE 60 MESES, conforme as especificações e condições constantes no edital**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 05 de julho de 2019.
EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
 Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PPA

PLANO PLURIANUAL

2020-2023

DATA: 26 DE JULHO DE 2019 | HORÁRIO: 9h

LOCAL: AUDITÓRIO CLÓVES VETTORATO




DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA DO PREGAO PRESENCIAL Nº 024/2019/DPMT
COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A PREGOEIRA OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela Portaria nº. 195/2019/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de fevereiro de 2019, **TORNA PÚBLICO** a abertura da seguinte Licitação:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**; Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE; Procedimento: 72024/2017/Defensoria Pública; Edital: **024/2019/Defensoria Pública**;

Data: **25/07/2019**; Horário: **13h** (horário local);

Local: Defensoria Pública sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Edifício American Bussines Center, Térreo, Cuiabá/MT - Sala de Pregões;

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAINEL ELETRÔNICO - SISTEMA ELETRÔNICO DE GERENCIADOR DE SENHAS COM AUTOATENDIMENTO, COM PAINEL ELETRÔNICO E ACIONADORES, SUPORTE ARTICULADO PARA O PAINEL E IMPRESSORA DE SENHAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

MEIOS PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL: A) SÍTIO DA DEFENSORIA PÚBLICA do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br b) E-mail: therezacristina@dp.mt.gov.br, licitacao@dp.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2019.

(original assinado)

THEREZA CRISTINA SALES PERES
Pregoeira da Defensoria Pública

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA
DO PREGAO PRESENCIAL Nº 021/2019/DPMT EXCLUSIVO PARA ME
E EPP

A PREGOEIRA OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela Portaria nº. 0195/2019/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de janeiro de 2019, **TORNA PÚBLICO** a PRORROGAÇÃO da abertura da seguinte Licitação:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**; Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE; Procedimento: 646004/2018/Defensoria Pública; Edital: **021/2019/Defensoria Pública**; Data: **23/07/2019**; Horário: **13h** (horário local);

Local: Defensoria Pública sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Edifício American Bussines Center, Térreo, Cuiabá/MT - Sala de Pregões;

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS - TELEFONES, PARA ATENDER A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA CAPITAL E NO INTERIOR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Meios para aquisição do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br b) E-mail: licitacao@dp.mt.gov.br ou therezacristina@dp.mt.gov.br c) Telefones: 65-3648-8454/3648-8422

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2019.

(original assinado)

THEREZA CRISTINA SALES PERES
Pregoeira da Defensoria Pública

AVISO DO 1º ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019/DP/MT A PREGOEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela Portaria nº. 0195/2019/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de fevereiro de 2019, **TORNA PÚBLICO** a divulgação do 1º Adendo ao Edital do Pregão Presencial nº 018/2019/DPMT, disponível nos mesmos meios eletrônicos indicados anteriormente, cujo completo teor encontra-se disponível no site da Defensoria Pública do Estado, a saber: www.defensoriapublica.mt.gov.br, ou via e-mail, a saber: licitacao@dp.mt.gov.br, therezacristina@dp.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2019.

(original assinado)

THEREZA CRISTINA SALES PERES
Pregoeira da Defensoria Pública

PORTARIA 596/2019/SDPG

FISCAIS DO CONTRATO Nº 008/2015

Origem: 2577/2019

Fiscais do Contrato:

Servidor Titular designado: Jeferson Pereira Passos - Gerente de Transporte

Servidor substituto designado: Paulo Henrique Martins - Assistente Administrativo

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos de uso administrativo para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locador: LUIZ CESAR KAWASAKI E CIA LTDA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)

Rogério Borges Freitas
Primeiro Subdefensor Público Geral

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
RESULTADO DO CERTAME DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019/
DPMT

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público adjudicar o procedimento licitatório nº 220287/2018, o resultado do Pregão Presencial nº 010/2019/Defensoria Pública, da seguinte forma:

ONDE SE LIA:	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESA
LOTE				
01	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMPUTADORES - ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO I.	R\$ 1.685.052,00	1.677.000,00	STUDO COMÉRCIO ATACADISTA FR INFORMÁTICA

LEIA SE:	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESA
LOTE				
01	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.	R\$ 1.685.052,00	1.677.000,00	STUDO COMÉRCIO ATACADISTA FR INFORMÁTICA

Cuiabá, 26 de junho de 2019.

Original Assinado
ROGÉRIO BORGES FREITAS
1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL
ORDENADOR DE DESPESAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público homologar o procedimento licitatório nº 220287/2018, o resultado do Pregão Presencial nº 010/2019/Defensoria Pública, da seguinte forma:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESA
01	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMPUTADORES - ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO I.	R\$ 1.685.052,00	1.677.000,00	STUDO COMÉRCIO ATACADISTA FR INFORMÁTICA

Cuiabá, 16 de maio de 2019.

Original Assinado
ROGÉRIO BORGES FREITAS
 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL
 ORDENADOR DE DESPESAS

RESULTADO DA LICITAÇÃO
NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Defensor Público Geral do Estado, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019/DPMT** - Processo nº 220287/2018, o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS, PARA ATENDER A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações determinadas no edital e seus anexos, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESA
01	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMPUTADORES - ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO I.	R\$ 1.685.052,00	1.677.000,00	STUDO COMÉRCIO ATACADISTA FR INFORMÁTICA

Cuiabá, 16 de maio de 2019.

Original Assinado
ROGÉRIO BORGES FREITAS
 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL
 ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA 598/2019/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 064/2016

Origem: 2577/2019

Fiscais do Contrato:

Servidor Titular designado: Jeferson Pereira Passos - Gerente de Transporte

Servidor substituto designado: Paulo Henrique Martins - Assistente Administrativo

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de condução de veículo, de 01 (um) colaborador, para atuar na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locador: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
Rogério Borges Freitas
 Primeiro Subdefensor Público Geral

PORTARIA 597/2019/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 011/2016

Origem: 2577/2019

Fiscais do Contrato:

Servidor Titular designado: Jeferson Pereira Passos - Gerente de Transporte

Servidor substituto designado: Paulo Henrique Martins - Assistente Administrativo

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirização de condução de veículos, de 01 (um) colaborador, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso em Cuiabá.

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locador: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
Rogério Borges Freitas
 Primeiro Subdefensor Público Geral

PORTARIA 599/2019/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 051/2016

Origem: 2577/2019

Fiscais do Contrato:

Servidor Titular designado: Jeferson Pereira Passos - Gerente de Transporte

Servidor substituto designado: Paulo Henrique Martins - Assistente Administrativo

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços terceirizados de condução de veículos, sendo 09 (nove) colaboradores, para atender a Defensoria Pública do Estado - MT..

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locador: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
Rogério Borges Freitas
 Primeiro Subdefensor Público Geral

PORTARIA 600/2019/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 008/2018

Origem: 2577/2019

Fiscais do Contrato:

Servidor Titular designado: Jeferson Pereira Passos - Gerente de Transporte

Servidor substituto designado: Paulo Henrique Martins - Assistente Administrativo

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de 07 (sete) veículos, para atender a Defensoria Pública do Estado - MT.

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locador: LUIS CESAR KAWASAKI E CIA LTDA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
Rogério Borges Freitas
Primeiro Subdefensor Público Geral

PORTARIA 601/2019/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 020/2018

Origem: 2577/2019

Fiscais do Contrato:

Servidor Titular designado: Jeferson Pereira Passos - Gerente de Transporte

Servidor substituto designado: Paulo Henrique Martins - Assistente Administrativo

Objeto: Contratação de empresa especializada na Lavagem de veículos, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locador: EVERSON GOMES DA SILVA ME

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
Rogério Borges Freitas
Primeiro Subdefensor Público Geral

PORTARIA 602/2019/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 029/2018

Origem: 2577/2019

Fiscais do Contrato:

Servidor Titular designado: Jeferson Pereira Passos - Gerente de Transporte

Servidor substituto designado: Paulo Henrique Martins - Assistente Administrativo

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol comum, diesel comum e diesel S-10), de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou micro processado, através de sua rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de comum de combustíveis, sem taxa de administração, com atuação em Cuiabá, Várzea Grande e municípios do Estado, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locador: POSTO LEBLON LTDA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

(Original Assinado)
Rogério Borges Freitas
Primeiro Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº.0621/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Público Rafael Luiz Almeida Milhomem, matrícula 100792, programadas para o período de agosto/2019, para serem usufruídas nos períodos de 19.08.2019 à 02.09.2019, 15(quinze) dias, e 06.01.2020 à 20.01.2020, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº3340/2019.

Art. 2º CONCEDER a Servidora Pública Nickole Sanchez Frizzarim, matrícula 100842, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 08.07.2019 à 10.07.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº3410/2019.

Art. 3º CONCEDER ao Defensor Público Marco Aurélio Saquetti, matrícula 100164, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 12.07.2019, 15.07.2019 e 16.07.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº3421/2019.

Art. 4º CONCEDER ao Defensor Público Djalma Sabo Mendes Junior, matrícula 100031, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 12.07.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº3491/2019.

Art. 5º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Grazielli Lopes de Alencar, matrícula 100610, programadas para o período de Julho/2019, para serem usufruídas no período de 22.07.2019 à 20.08.2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº3217/2019.

Art. 6º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Público Johannes Felipe de Almeida Lino, matrícula 100762, programadas para o período de Julho/2019, para serem usufruídas nos períodos de 10.07.2019 à 24.07.2019, 15(quinze) dias, e 02.01.2020 à 16.01.2020, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº3517/2019.

Art. 7º CONCEDER a Servidora Pública Michele dos Santos Lorca Carvalho, matrícula 100270, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 23.07.2019 à 26.07.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº3566/2019.

Art. 8º CONCEDER a Servidora Pública Sariza Vieira da Silva Correa, matrícula 100605, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 19.07.2019 e 22.07.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº3568/2019.

Art. 9º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Karina Cristina Silva, matrícula 101101, programadas para o período de agosto/2019, para serem usufruídas no período de 19.08.2019 à 17.09.2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº3520/2019.

Art. 10 CONCEDER ao Servidor Público Luiz Felipe Barrinuevo dos Santos, matrícula 101072, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 11.07.2019, 12.07.2019, 26.07.2019 e 29.07.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº3423/2019.

Art. 11 ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Ana Carolina Rocha Corrente, matrícula 100769, programadas para o período de agosto/2019, para serem usufruídas nos períodos de 18.10.2019 à 01.11.2019, 15(quinze) dias, e 17.08.2020 à 31.08.2020, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº3324/2019.

Art. 12 CONCEDER a Servidora Pública Ana Carolina Rocha Corrente, matrícula 100769, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 23.08.2019, 24.08.2019 e 26.08.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento

Art. 13 CONCEDER a Servidora Pública Larissa Helena Negrão, matrícula 101015, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 05.07.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n°3185/2019.

Art. 14 CONCEDER ao Servidor Público Jonas dos Santos Mendes, matrícula 100655, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 08.07.2019 à 12.07.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n°3065/2019.

Art. 15 CONCEDER ao Defensor Público Felipe de Mattos Takayassu, matrícula 100976, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 26.08.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n°3403/2019.

Art. 16 CONCEDER ao Defensor Público Ademilson Navarrete Linhares, matrícula 100171, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 08.07.2019 à 12.07.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n°3312/2019.

Art. 17 CONCEDER ao Defensor Público Fernando Ciscato Bastos, matrícula 100699, usufruto de 10(dez) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 15.07.2019 à 19.07.2019 e 05.08.2019 à 09.08.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n°3394/2019.

Art. 18 CONCEDER ao Defensor Público Paulo José Martins Grama, matrícula 100712, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 22.07.2019 à 24.07.2019, 19.08.2019 e 20.08.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n°3391/2019.

Art. 19 ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Público Rafael Mattana Testa, matrícula 100839, programadas para o período de agosto/2019, para serem usufruídas nos períodos de 18.09.2019 à 02.10.2019, 15(quinze) dias, e 15.01.2020 à 29.01.2020, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento n°3425/2019.

Art. 20 CONCEDER ao Servidor Público Rafael Mattana Testa, matrícula 100839, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 16.07.2019 e 17.07.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n°3425/2019.

Art. 21 ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Público Renan Alencar, matrícula 100664, programadas para o período de agosto/2019, para serem usufruídas nos períodos de 04.05.2020 à 18.05.2020, 15(quinze) dias, e 13.10.2020 à 27.10.2020, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento n°3207/2019.

Art. 22 CONCEDER ao Defensor Público Ricardo Bosquesi, matrícula 100560, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 04.10.2019, 07.10.2019 e 08.10.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n°3443/2019.

Art. 23 CONCEDER ao Defensor Público Emídio de Almeida Rios, matrícula 100059, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 27.09.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n°3303/2019.

Art. 24 ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Daniele Fernanda Fochesatto, matrícula 100743, programadas para o período de julho/2019, para serem usufruídas no período de 01.01.2020 à 30.01.2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento n°3102/2019.

Art. 25 CONCEDER a Servidora Pública Ana Flávia Araújo Fregato, matrícula 101041, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 15.07.2019 à 19.07.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n°3237/2019.

Cuiabá/MT, 08 de julho de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA N°0622/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento n°3485/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Cáceres e Poconé/MT, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
De 04.07.2019 à 10.07.2019	Dra. Clarissa Maria da Costa Ochove Assessora Jurídica: Tainara dos Anjos Santos
De 11.07.2019 à 17.07.2019	Dr. Mauro Cezar Duarte Filho Assessor Jurídico: Gabriel José Rodrigues Maciel

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 04.07.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 08 de julho de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA N°0623/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento n°3476/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. - ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistente Jurídicos em atuação na microrregião de Alta Floresta e Guarantã do Norte, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
Dia 28 de junho a 1º de julho de 2019	Dr. Paulo Roberto Marquezzini
De 5 a 8 de julho de 2019	Dr. Tulio Ponte de Almeida
De 12 a 15 de julho de 2019	Dr. Tulio Ponte de Almeida
De 19 a 22 de julho de 2019	Dr. Thiago Almeida M. Mendonça
De 26 a 29 de julho de 2019	Dr. Paulo Roberto Marquezzini
De 2 a 5 de agosto de 2019	Dr. Thiago Almeida M. Mendonça
De 9 a 12 de agosto de 2019	Dr. Tulio Ponte de Almeida
De 16 a 19 de agosto de 2019	Dr. Paulo Roberto Marquezzini
De 23 a 26 de agosto de 2019	Dr. Paulo Roberto Marquezzini

De 30 de agosto a 02 de setembro de 2019	Dr. Tulio Ponte Almeida
De 6 a 9 de setembro de 2019	Dr. Thiago Almeida M. Mendonça
De 13 a 16 de setembro de 2019	Dr. Tulio Ponte Almeida
De 20 a 23 de setembro de 2019	Dr. Paulo Roberto Marquezini
De 27 a 30 de setembro de 2019	Dr. Thiago Almeida M. Mendonça
De 4 a 7 de outubro de 2019	Dr. Tulio Ponte Almeida
De 11 a 14 de outubro de 2019	Dr. Paulo Roberto Marquezini
De 18 a 21 de outubro de 2019	Dr. Thiago Almeida M. Mendonça
De 25 a 29 de outubro de 2019	Dr. Tulio Ponte Almeida
De 1 a 4 de novembro de 2019	Dr. Tulio Ponte Almeida
De 8 a 11 de novembro de 2019	Dr. Thiago Almeida M. Mendonça
De 14 a 18 de novembro de 2019	Dr. Paulo Roberto Marquezini
De 20 de novembro de 2019	Dr. Paulo Roberto Marquezini
De 22 a 25 de novembro de 2019	Dr. Paulo Roberto Marquezini
De 29 de novembro a 2 de dezembro de 2019	Dr. Thiago Almeida M. Mendonça

Art. 2º. Que seja alterado os dias de férias compensatórias referentes ao plantão dos dias 28 de junho a 1º de julho de 2019, do prontuário do Dr. Jardel Mendonça e computados no prontuário do Dr. Paulo Marquezini, uma vez que o referido Defensor Público já havia sido removido para o núcleo de Rondonópolis nesta data, razão pela qual o plantão foi realizado pelo Dr. Paulo Marquezini.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 28.06.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 08 de julho de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0624/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº3400/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente no Núcleo da Defensoria Pública de Nova Mutum/MT no dia 04.07.2019 (quinta-feira), em razão do feriado municipal, comemoração do aniversário da cidade, conforme a Lei Orgânica do Município de 9 de abril de 2012, artigo 142, caput.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 04.07.2019, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 08 de julho de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

MATO GROSSO SAÚDE

O PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DO ESTADO

O MATO GROSSO SAÚDE ESTÁ CADA VEZ MAIS COMPLETO PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA

NOSSAS VANTAGENS

- ▼ Melhor custo-benefício do mercado;
- ▼ Rede credenciada com profissionais em diversas áreas;
Acesse o Guia Médico completo em nosso site
- ▼ + de 350 credenciados à rede de atendimento;
- ▼ Retorne ao Plano com isenção de carências para consultas e exames simples.*

GOVERNO DE MATO GROSSO

WWW.MATOGROSSOSAÚDE.MT.GOV.BR

[f/MATOGROSSOSAUDE](https://www.facebook.com/MATOGROSSOSAUDE)

*De acordo com o Decreto Nº 5.729/2005, Art. II e parágrafo único.

Av. das Flores, nº 941 - Jd. Cuiabá
CEP: 78043-172 - Cuiabá | MT

(65) 3613-7700

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público adjudicar o procedimento licitatório nº 97957/2019, o resultado do Pregão Presencial nº 011/2019/Defensoria Pública, da seguinte forma:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESA	ECONOMIA
01	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS.	R\$ 1.440,156,00	R\$1.425.600,00	PANTANAL TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS DE PORTARIA E RECEPÇÃO LTDA	R\$ 14.556,00

Cuiabá, 05 de julho de 2019.

Original Assinado

ROGÉRIO BORGES FREITAS
1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL
ORDENADOR DE DESPESAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público homologar o procedimento licitatório nº 97957/2019, o resultado do Pregão Presencial nº 011/2019/Defensoria Pública, da seguinte forma:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESA	ECONOMIA
01	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS.	R\$ 1.440,156,00	R\$1.425.600,00	PANTANAL TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS DE PORTARIA E RECEPÇÃO LTDA	R\$ 14.556,00

Cuiabá, 05 de julho de 2019.

Original Assinado

ROGÉRIO BORGES FREITAS
1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL
ORDENADOR DE DESPESAS

RESULTADO DA LICITAÇÃO**NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Defensor Público Geral do Estado, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019/DPMT** - Processo nº 97957/2019, o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações determinadas no edital e seus anexos, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESA	ECONOMIA
01	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS.	R\$ 1.440,156,00	R\$1.425.600,00	PANTANAL TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS DE PORTARIA E RECEPÇÃO LTDA	R\$ 14.556,00

Cuiabá, 05 de julho de 2019.

Original Assinado

ROGÉRIO BORGES FREITAS
1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL
ORDENADOR DE DESPESAS

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a ser julgada pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, com regime de Empreitada por preço unitário, previsto na Lei n. 12.232/2010 e complementarmente pela Lei 8.666/93.

Objeto: contratação de até 05 (cinco) agências de publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA: PARA OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ITEM 12.10 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - TERCEIRA SESSÃO.

Data: 11 de julho de 2019 - Horário: 08h e 30min.

Local de Abertura da Licitação: Auditório Deputado Licínio Monteiro na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT.

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local), Edital disponível no site: www.al.mt.gov.br "link: Transparência" - Licitações - Concorrência - ano 2019.

Cuiabá (MT), 08 de julho de 2019.

Fabício Ribeiro Nunes Domingues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2019 - Processo Administrativo nº 201940282

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a ser julgada pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, com regime de Empreitada por preço unitário, previsto na Lei n. 12.232/2010 e complementarmente pela Lei 8.666/93.

Objeto: contratação de até 05 (cinco) agências de publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, torna público a decisão proferida pela Mesa Diretora, nos autos do Recurso Administrativo interposto pela Recorrente **CASA D'IDEIAS PROPAGANDA E MARKETING LTDA - EPP**, na fase de julgamento das propostas técnicas, a qual julgou: "**DECISÃO - Pelos fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a manifestação da Subcomissão Técnica, os quais adotamos como fundamento para esta decisão, CONHECEMOS DO RECURSO e no mérito JULGAMOS IMPROVIDO o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos. Publique-se na imprensa oficial, dando ciência às partes interessadas, para os fins legais.**"

Cuiabá (MT), 08 de julho de 2019.

EDUARDO BOTELHO
Presidente

MAX RUSSI
Primeiro Secretário

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2019 - Processo Administrativo nº 201940282

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a ser julgada pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, com regime de Empreitada por preço unitário, previsto na Lei n. 12.232/2010 e complementarmente pela Lei 8.666/93.

Objeto: contratação de até 05 (cinco) agências de publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, torna público a decisão proferida pela Mesa Diretora, nos autos do Recurso Administrativo interposto pela Recorrente **ELU COMUNICAÇÃO LTDA**, na fase de julgamento das propostas técnicas, a qual julgou: "**DECISÃO - Pelos fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a manifestação da Subcomissão Técnica, os quais adotamos como fundamento para esta decisão, CONHECEMOS DO RECURSO e no mérito JULGAMOS IMPROVIDO o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos. Publique-se na imprensa oficial, dando ciência às partes interessadas, para os fins legais.**"

Cuiabá (MT), 08 de julho de 2019.

EDUARDO BOTELHO
Presidente

MAX RUSSI
Primeiro Secretário

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2019 - Processo Administrativo nº 201940282

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a ser julgada pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, com regime de Empreitada por preço unitário, previsto na Lei n. 12.232/2010 e complementarmente pela Lei 8.666/93.

Objeto: contratação de até 05 (cinco) agências de publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, torna público a decisão proferida pela Mesa Diretora, nos autos do Recurso Administrativo interposto pela Recorrente **ÉPOCA PROPAGANDA LTDA**, na fase de julgamento das propostas técnicas, a qual julgou: "**DECISÃO - Pelos fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a manifestação da Subcomissão Técnica, os quais adotamos como fundamento para esta decisão, CONHECEMOS DO RECURSO e no mérito JULGAMOS IMPROVIDO o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos. Publique-se na imprensa oficial, dando ciência às partes interessadas, para os fins legais.**"

Cuiabá (MT), 08 de julho de 2019.

EDUARDO BOTELHO
Presidente

MAX RUSSI
Primeiro Secretário

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2019 - Processo Administrativo nº 201940282

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a ser julgada pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, com regime de Empreitada por preço unitário, previsto na Lei n. 12.232/2010 e complementarmente pela Lei 8.666/93.

Objeto: contratação de até 05 (cinco) agências de publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, torna público a

decisão proferida pela Mesa Diretora, nos autos do Recurso Administrativo interposto pela Recorrente **FCS COMUNICAÇÃO S/A**, na fase de julgamento das propostas técnicas, a qual julgou: “ **DECISÃO - Pelos fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a manifestação da Subcomissão Técnica, os quais adotamos como fundamento para esta decisão, CONHECEMOS DO RECURSO e no mérito JULGAMOS IMPROVIDO o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos. Publique-se na imprensa oficial, dando ciência às partes interessadas, para os fins legais.**”

Cuiabá (MT), 08 de julho de 2019.

EDUARDO BOTELHO
Presidente

MAX RUSSI
Primeiro Secretário

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2019 - Processo Administrativo nº
201940282**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a ser julgada pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, com regime de Empreitada por preço unitário, previsto na Lei n. 12.232/2010 e complementarmente pela Lei 8.666/93.

Objeto: contratação de até 05 (cinco) agências de publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, torna público a decisão proferida pela Mesa Diretora, nos autos do Recurso Administrativo interposto pela Recorrente **LUIZ G. RODRIGUES - GENIUS PUBLICIDADES**, na fase de julgamento das propostas técnicas, a qual julgou: “ **DECISÃO - Pelos fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a manifestação da Subcomissão Técnica, os quais adotamos como fundamento para esta decisão, CONHECEMOS DO RECURSO e no mérito JULGAMOS IMPROVIDO o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos. Publique-se na imprensa oficial, dando ciência às partes interessadas, para os fins legais.**”

Cuiabá (MT), 08 de julho de 2019.

EDUARDO BOTELHO
Presidente

MAX RUSSI
Primeiro Secretário

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2019 - Processo Administrativo nº
201940282**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a ser julgada pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, com regime de Empreitada por preço unitário, previsto na Lei n. 12.232/2010 e complementarmente pela Lei 8.666/93.

Objeto: contratação de até 05 (cinco) agências de publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, torna público a decisão proferida pela Mesa Diretora, nos autos do Recurso Administrativo interposto pela Recorrente **MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, na fase de julgamento das propostas técnicas, a qual julgou: “ **DECISÃO - Pelos fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a manifestação da Subcomissão Técnica, os quais adotamos como fundamento para esta decisão, CONHECEMOS DO RECURSO e no mérito JULGAMOS IMPROVIDO o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos. Publique-se na imprensa oficial, dando ciência às partes interessadas, para os fins legais.**”

Cuiabá (MT), 08 de julho de 2019.

EDUARDO BOTELHO
Presidente

MAX RUSSI
Primeiro Secretário

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2019 - Processo Administrativo nº
201940282**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a ser julgada pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, com regime de Empreitada por preço unitário, previsto na Lei n. 12.232/2010 e complementarmente pela Lei 8.666/93.

Objeto: contratação de até 05 (cinco) agências de publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, torna público a decisão proferida pela Mesa Diretora, nos autos do Recurso Administrativo interposto pela Recorrente **NOVA S/B COMUNICAÇÃO LTDA**, na fase de julgamento das propostas técnicas, a qual julgou: “ **DECISÃO - Pelos fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a manifestação da Subcomissão Técnica, os quais adotamos como fundamento para esta decisão, CONHECEMOS DO RECURSO e no mérito JULGAMOS IMPROVIDO o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos. Publique-se na imprensa oficial, dando ciência às partes interessadas, para os fins legais.**”

Cuiabá (MT), 08 de julho de 2019.

EDUARDO BOTELHO
Presidente

MAX RUSSI
Primeiro Secretário

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2019 - Processo Administrativo nº
201940282**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a ser julgada pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, com regime de Empreitada por preço unitário, previsto na Lei n. 12.232/2010 e complementarmente pela Lei 8.666/93.

Objeto: contratação de até 05 (cinco) agências de publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, torna público a decisão proferida pela Mesa Diretora, nos autos do Recurso Administrativo interposto pela Recorrente **RCMAIS AGÊNCIA DIGITAL E MARKETING EIRELI**, na fase de julgamento das propostas técnicas, a qual julgou: “ **DECISÃO - Pelos fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a manifestação da Subcomissão Técnica, os quais adotamos como fundamento para esta decisão, CONHECEMOS DO RECURSO e no mérito JULGAMOS IMPROVIDO o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos. Publique-se na imprensa oficial, dando ciência às partes interessadas, para os fins legais.**”

Cuiabá (MT), 08 de julho de 2019.

EDUARDO BOTELHO
Presidente

MAX RUSSI
Primeiro Secretário

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2019 - Processo Administrativo nº
201940282**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a ser julgada pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, com regime de Empreitada por preço unitário, previsto na Lei n. 12.232/2010 e complementarmente pela Lei 8.666/93.

Objeto: contratação de até 05 (cinco) agências de publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, torna público a decisão proferida pela Mesa Diretora, nos autos do Recurso Administrativo interposto pela Recorrente **SOUL PROPAGANDA EIRELI**, na fase de

Julgamento das propostas técnicas, a qual julgou: “ **DECISÃO - Pelos fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a manifestação da Subcomissão Técnica, os quais adotamos como fundamento para esta decisão, CONHECEMOS DO RECURSO e no mérito JULGAMOS IMPROVIDO o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.**”

Publique-se na imprensa oficial, dando ciência às partes interessadas, para os fins legais.”

Cuiabá (MT), 08 de julho de 2019.

EDUARDO BOTELHO
Presidente

MAX RUSSI
Primeiro Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço Por Item, no dia **19 de julho de 2019, às 08:30h (horário de Mato Grosso), REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-contratos> ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 08 de julho de 2019. Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço Por Item, no dia **22 de julho de 2019, às 13:00h (horário de Mato Grosso), REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E DE GORDURAS, FOSSAS SÉPTICA, CALHAS, TUBULAÇÃO DENTRE OUTROS E DEDETIZAÇÃO**, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-contratos> ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 08 de julho de 2019. Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

O **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **22 de julho de 2019, às 09h00min (Horário Oficial de Mato Grosso)**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Prefeito Caio nº. 642, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT. O **PREGÃO PRESENCIAL 023/2019**, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO PSF DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT**. O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105. Arenápolis- MT, 08 de julho de 2019.

REGINA LÚCIA DE SOUZA - PREGOEIRA

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

ATO DE RETIFICAÇÃO

A Publicação No Diário Oficial Do Estado De 05 De Julho De 2019, Nº 27539, Pagina 83 E Publicação No Diário Oficial Da União De 05 De Julho De 2019, Seção 3, Pagina 262, Referente À Publicação Do Termo Aditivo Nº. 407/2019, Onde Lê-Se “Para Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Manutenção E/Ou Instalação Elétrica Em Prédios E Dependências Pública, E Eventos A Serem Promovidos Neste Município”, Leia-Se “Referente À Aquisição De Uma Maquina Pesada Do Tipo Trator De Esteira Zero Km, Conforme Termo De Convênio 851224/2017-Sudam, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Infraestrutura”.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 042/2019

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 11.008/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial Sistema Registro de Preço**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de extintores de incêndio e carga, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã/MT.** Início da Sessão: **Dia 22/07/2019, às 08h00min (oito)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site: <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 08 de julho de 2019.

Tamara Piran da Silva - Pregoeiro

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2019 - SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.:13/2019 - sistema registro de preço, destinada a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSILIOS DOMESTICOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, terá sua data de abertura prorrogada para o dia 11/07/2019 as 08:00min. Maiores informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00 min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone : (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 08 de julho de 2019.

EDIRLEI SOARES DA COSTA. Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 15/2019 - SRP

O Município de Barra do Bugres-MT, torna público à realização no dia 19/07/2019 às 08h00min do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO. Maiores informações Edital completo poderá ser adquirido no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, ou junto ao setor de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00, telefone (065)3361-3868. Barra do Bugres/MT, 08 de julho de 2019.

EDIRLEI SOARES DA COSTA. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019

EXCLUSIVO MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei federal 10520/2002, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 013/2019 - **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no Diário Oficial da União e em Jornal de Circulação Diária no Estado, para Divulgar os Atos Oficiais e Matérias de Interesse do Município de Brasnorte/MT.** Os envelopes contendo a de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues às 08:00 h do dia 22 de julho de 2019, no Paço Municipal sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066-3592-3200 ou site: www.brasnorte.mt.gov.br. Brasnorte-MT, 08 de julho de 2019.

DONIZETE ALVES DE SOUZA-Pregoeiro

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019.

O Município de Campinápolis - MT por meio de seu Pregoeiro, torna público que no **dia 19 de julho de 2019 às 13h 00min (Horário de Brasília)** realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames clínicos complementares tais como, exames de tomografia. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 08/07/2019.

Ricardo Macelly Veloso Silva - Pregoeiro

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO N.º 065/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO 065/2019 - *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, telas soldáveis, bombas centrífugas e materiais para pequenos reparos*: a empresa DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE LTDA, CNPJ nº 06.065.605/0001-47, sagrou-se vencedora dos lotes 14, 16 e 28 totalizando R\$ 635.642,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais); NOVA CONCÓRDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 16.492.536/0001-01, vencedora dos lotes 29, 30, 31 e 32 totalizando R\$ 251.672,50 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); e COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 26.579.029/0001-63, vencedora dos lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 23, totalizando R\$ 139.675,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Lotes desertos: 15, 17, 19, 20, 21 e 22. Lotes fracassados: 02, 08, 10, 11, 12, 13, 18, 24, 25, 26 e 27. Campo Verde, 08 de julho de 2019. Leila Gubert - Pregoeira.

AVISO DE PREGÃO N.º 075/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**, na modalidade pregão (presencial) nº **075/2019** a se realizar no dia **22/07/2019, às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 08 de julho de 2019.

Leila Gubert
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2019 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o N.º 037/2019; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários, para serem utilizados em diversas secretarias do município de Colider/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 19 de julho de 2019 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 08 de julho de 2019.

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 19 de Julho de 2019, às 14:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, obra e urbanismo de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, Sito a Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência)

Colider/MT, 08 de Julho de 2019.

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da **Tomada de Preços nº 007/2019**, onde as empresas **IDEAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADE EIRELI - ME** e **PREIMA PUBLICIDADE LTDA - ME** sagraram-se HABILITADAS por apresentarem todos os documentos exigidos no edital e a empresa **M. VITORINO DA SILVA - ME** foi INABILITADA por não apresentar o envelope nº 05 (documentos de habilitação). Após o RESULTADO do julgamento da proposta técnica, proposta de preço e documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 007/2019, cujo objeto é a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade para a Prefeitura Municipal de Colider/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **IDEAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADE EIRELI - ME**.

Colider/MT, em 08 de Julho de 2019.

DEVANIL DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIAPREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19/07/2019 às 08h30min, a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 017/2019, do tipo "Menor Preço Global", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de estudos técnicos visando a confecção da minuta da proposta do projeto de lei do novo código tributário municipal, da regulação dos impostos de competência municipal

e da confecção da planta genérica de valores. O edital completo está à disposição dos interessados no Setor de Licitação e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia/MT, 05 de julho de 2019.

Gustavo Alves do Carmo - Pregoeiro Oficial
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Objeto: O objeto do certame consiste na contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços, de construção de uma academia de saúde - modalidade intermediária, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com a descrição dos serviços, projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, ambos parte integrante do edital. Data: 30/07/2019. Horário: 09h00min (horário de Mato Grosso). REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global. Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. VISITA TÉCNICA: A visita deverá ser agendada com o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, pessoalmente ou pelos telefones (66) 3451-1299 /3451-1202, para o período compreendido entre a data de publicação do aviso de edital e a que antecede a data máxima para entrega dos envelopes. Edital e esclarecimentos no horário comercial(07:00 às 13:00) fone: (66) 3451 1236|3451-1299 e-mail: licitacaopmda@gmail.com

Dom Aquino - MT, 08 de julho de 2019

SIRLENE VIEIRA DE JESUS. Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Objeto: O objeto do certame consiste na contratação de empresa, para prestação de serviços, de reforma da edificação existente na Unidade Central de Saúde, incluindo materiais e mão de obra, para a implantação do Complexo Regulador Municipal (SISREG), de acordo com a descrição dos serviços, Projeto Arquitetônico, Elétrico e Rede/Lógica, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, ambos parte integrante deste edital, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Data: 31/07/2019. Horário: 09h00min (horário de Mato Grosso). REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global. Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. VISITA TÉCNICA: A visita deverá ser agendada com o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, pessoalmente ou pelos telefones (66) 3451-1299 /3451-1202, para o período compreendido entre a data de publicação do aviso de edital e a que antecede a data máxima para entrega dos envelopes. Edital e esclarecimentos no horário comercial(07:00 às 13:00) fone: (66) 3451 1236|3451-1299 e-mail: licitacaopmda@gmail.com. Dom Aquino - MT, 08 de julho de 2019

SIRLENE VIEIRA DE JESUS. Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 012/2019

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, R E S O L V E : HOMOLOGAR a Empresa SERGIO ALVES DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 25.202.716/0001-00, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 670, Centro, Município de São Pedro da Cipa - MT, CEP:78.835-000, no valor global de até R\$ 215.400,00 (duzentos e quinze mil e quatrocentos reais), conforme resultado do Pregão Presencial 012/2019, destinado a atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação Esporte e Lazer e Secretaria de Assistência Social. Dom Aquino-MT, 08 de julho de 2019.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA. Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 013/2019

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, R E S O L V E : HOMOLOGAR a Empresa RSMQ COMERCIO E LOCACÕES DE MAQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.758.928/0001-26, com sede na Avenida Presidente Kennedy, S/N, QD. A, Lts 06/07, SL. 02, Centro, Município de Inhumas - GO, CEP: 75.400-000, no valor global de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), conforme resultado do Pregão Presencial 013/2019, destinado a atender a demanda da Secretaria de Agricultura. Dom Aquino-MT, 08 de julho de 2019.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA. Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e materiais permanente para o Centro de Reabilitação Ariston Delmondes,

conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos. Data: 01/08/2019. Horário: credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso). Local: Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. Edital e informações, no horário de expediente (07:00 às 13:00), pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299, ou e-mail: licitacaopmda@gmail.com. Dom Aquino-MT, 08 de julho de 2019.

WANUSA SOARES ALVES. Pregoeira
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019 PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 030/2019

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna se público o Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para **aquisição de móveis e eletrodomésticos** para atender as demandas de todas as secretarias do município de Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do edital, no dia **19/07/2019 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com. Gaúcha do Norte, 08 de julho de 2019.

Neilla F. de Souza - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 030/2019

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagraram-se vencedoras do Pregão Presencial n.º 030/2019 referente a "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para as diversas secretarias do Município de Ipiranga do Norte". As seguintes Empresas: 1) GUAPUÍ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.321.932/0001-02, localizada na Avenida Júlio Domingos de Campos, n.º 6591 - A, Bairro Santa Isabel, na Cidade de Várzea Grande - MT, CEP: 78.150-538, vencedora dos itens n.º 28 e 51 dos lotes n.º 001 e 002, com valor total de R\$ 87.822,00 (Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais); 2) OLMIR IORIS & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 70.429.956/0001-99, localizada na Avenida Mato Grosso, n.º 92 N, Centro, na Cidade de Juína - MT, CEP: 78.320-000, vencedora dos itens n.º 4, 5, 6, 9, 13, 14, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 47, 50, 53, 56, 59, 61, 62, 67, 73, 77, 82, 84, 85, 87 dos lotes n.º 001 e 002, com valor total de R\$ 167.417,70 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Setenta Centavos); 3) POTÊNCIA COM. PROD. INF. EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 17.874.189/0001-44, localizada na Avenida Dometildes Rocha Lima, n.º 03, Quadra 04, Bairro Jardim Mossoró, na Cidade de Cuiabá - MT, CEP: 78.090-852, vencedora dos itens n.º 1, 8, 22, 55, 57, 63, 65, 79, 80 e 88 dos lotes n.º 001 e 002, com valor total de R\$ 104.083,90 (Cento e Quatro Mil, Oitenta e Três Reais e Noventa Centavos); 4) LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 22.328.534/0001-84, localizada na Rua Duzentos, n.º 94, Bairro Jardim Imperial, na Cidade de Cuiabá - MT, CEP: 78.075-648, vencedora dos itens 3, 10, 11, 12, 15, 16, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 52, 58, 59, 64, 72, 76, 78, 86, 91 e 92 dos lotes n.º 001 e 002, com valor total de R\$ 121.880,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Oitenta Reais). 5) STILUS MÁQ. E EQUIP. PARA ESCR. LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.870.717/0001-08, localizada na Rua Joaquim Murinho, n.º 1.140, Centro Sul, na cidade de Cuiabá - MT, CEP: 78.020-290, vencedora dos itens 2, 17, 29, 54, 68, 74, 75, 81, 83 e 89 dos lotes n.º 001 e 002, com valor total de R\$ 107.319,00 (Cento e Sete Mil, Trezentos e Dezenove Reais); 6) SUPER ÚTIL COMERCIAL LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 15.392.562/0001-03, localizada na Avenida Natalino João Brescansin, n.º 1014, Sala 3, Centro, na cidade de Sorriso - MT, CEP: 78.890-000, vencedora dos itens 18, 19, 32, 37, 41, 48, 49, 69, 70 e 71 dos lotes n.º 001 e 002, com valor total de R\$ 69.936,70 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Setenta Centavos); 7) AUDISERVICE ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 00.497.262/0001-03, localizada na Avenida Cristóvão Colombo, n.º

1575, Sala 201, Bairro Floresta, na Cidade de Porto Alegre - RS, CEP: 90.560-004, vencedora do item n.º 7 dos lotes n.º 001 e 002, com valor total de R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais). Os itens 43, 44, 45, 46, 60, 66 e 90 restaram-se frustrados. Ipiranga do Norte - MT, 08 de Julho de 2019. **ANE KELLY RIBEIRO PITTERI** - Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preços nº 004/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de implantação de iluminação pública através de postes ornamentais no Canteiro Central da Av. Aeroporto do município de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa ELETRO TARTARI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 15.062.235/0001-85, com valor total de R\$ 141.469,76 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Itaúba/MT, em 08 de Julho de 2019

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Persianas Verticais, Horizontais e Cortinas com Blackout para Atender as Necessidades das Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	VLR. GLOBAL
M L PEREIRA - CASTELLAIN - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.306.541/0001-04	33.500,00

Itaúba/MT, em 08 de Julho de 2019.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

AVISO LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019

OBJETO: S.R.P Para futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços referente coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares da área urbana, sede e distritos, para o aterro no setor industrial do Município. **Data e Hora de Abertura:** 23-07-2019 as 08:00hs-MT. Edital pode ser retirado na Prefeitura e-mail licitacao@juscimeira.mt.gov dias úteis ou 66 3412-1371 ou 1381.

Juscimeira/MT, 08 de julho de 2019

DIVA MARIA SANTOS TRINDADE - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

Objeto: Pregão Presencial para aquisição de material de consumo, produtos de higiene e limpeza e Expediente para o Centro Socioeducativo do Município Lucas do Rio Verde, conforme Convênio 001/2015/SEJUDH. Dia: 25 de Julho de 2019. Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30hs até as 08:00hs, do dia 25 de Julho de 2019. Abertura dos envelopes : Às 08:00hs, do dia 25 de Julho de 2019. Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque do Bunitis, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriverde.mt.gov.br. Fundamento Legal: Regida

pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de Julho de 2019

Jéssica Regina Wohleberg
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 036/2019 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em realização de eventos para fornecimento de hospedagem, alimentação, honorários de instrutores, transporte e apoio logístico de infra-estrutura operacional e demais serviços a serem utilizados no seminário de formação para os profissionais da educação que será realizado no município de Nova Canaã do Norte/MT. Foi considerado **DESERTO** por ausência de licitantes interessados.

Nova Canaã do Norte/MT, em 08 de Julho de 2019.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E ABERTURA DE NOVO PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 130/2019/GAPRE de 21 de Maio de 2019, informa que na data prevista para abertura da sessão pública, no dia **08/07/2019 às 09h00**, não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADESIVAGEM DE VEÍCULO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, sendo a licitação declarada **DESERTA**. Portanto, **REABRE-SE** o prazo para nova sessão, no dia **19/07/2019, 09h00min**, sem alterações nas cláusulas editalícias.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supra citado e site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia>

Nova Maringá, 08 de Julho de 2019.

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019

Objeto: **contratação de empresa para construção de fechamento frontal e rampa de acesso no CMEBI - Carlos Drummond de Andrade, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que compõe o projeto básico.** Data de Abertura: 26 de julho de 2019. Horário: 08:00 horas. Tipo: Menor preço (global). Edital e anexos: Poderá ser obtido no site <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>, ou pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, e ou telefone **65-3308.5400. Nova Mutum - MT, 08 de julho de 2019.

Fabrcio Luiz Gonçalves
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 074/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: **"aquisição de material para pintura e sinalização das vias públicas municipais, para atender o Departamento de Trânsito"**, Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 25 de Julho de 2019 -HORÁRIO: 14:00min LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado no site do município <<http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>> ou telefone ** 65 3308 5400 ou junto ao Departamento de Licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br. Nova Mutum - MT, 08 de julho de 2019.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**AVISO DE ANULAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2019/PMNO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 70/2019/PMNO**

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da pregoeira oficial devidamente instituída pela portaria 58/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO por lote, com o objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA DESTINADO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. FOI ANULADO conforme despacho anulatório constante nos autos do processo administrativo nº 070/2019/PMNO

Nova Olímpia/MT, 08 de julho de 2019

Eliete Silva. Pregoeira Oficial Port. 058/2019

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019
AVISO DE RESULTADO**

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que na Tomada de Preço nº 005/2019, realizada no dia 27/06/2019, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, licitação destinada a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, meio fio, sarjeta e ciclovia na avenida JK rua Goiás e transversais, homologada e adjudicada em 08/07/2019, sagrou-se vencedora do certame a empresa BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Nova Ubiratã - MT, 08 de julho de 2019.

Mauro Odinei Soliani
Secretário de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
CONTRATO Nº 020/2019 - DATA: 08/07/19 - OBJETO: EXECUÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO, SARJETA E CICLOVIA NAAVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, RUA GOIÁS E TRANSVERSAIS - CONTRATADO: BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 15.264.721/0001-86 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 762.133,13 - VIGÊNCIA: 08/07/2020 - ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 005/2019.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2.019**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de seu pregoeiro oficial, vem a público divulgar o **RESULTADO** da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2.019, processo administrativo nº 050/2.019, o qual tem por Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT. Sagrou-se vencedora a Empresa R G PIRES - ME, inscrita no CNPJ nº 29.256.206/0001-69, com o valor global final de R\$ 23.244,00 (vinte e três mil e duzentos e quarenta e quatro reais). Nova Xavantina - MT, 08 de julho de 2.019.

Walmir Arruda costa - Pregoeiro oficial

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2.019.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL, data de abertura dos envelopes 25/07/2.019, às 9h00 (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - centro - St. Xavantina. Os Interessados se dirigirem a Comissão de Licitações no endereço supracitado e/ou através do e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br ou ainda pelo telefone (66) 3438-3362. Nova Xavantina - MT, 08 de julho de 2.019.

Walmir Arruda COSTA - Presidente da CPL em Substituição

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 -
EC nº42/2003**

MUNICÍPIO - NOVO SAO JOAQUIM - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 08 de julho de 2019. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003. Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificações de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
WALMIR DE SOUZA	436.527.789-87	9867/00040/2019
EDISON FERREIRA LEANDRO	087.340.558-78	9867/00043/2019
EDISON FERREIRA LEANDRO	087.340.558-78	9867/00044/2019
EDISON FERREIRA LEANDRO	087.340.558-78	9867/00045/2019
HELIO RODOLFO HILDEBRAND	089.132.908-04	9867/00046/2019
EDISON FERREIRA LEANDRO	087.340.558-78	9867/00047/2019
JEFFERSON PEREIRA DANTAS	096.058.618-01	9867/00048/2019
JEFFERSON PEREIRA DANTAS	096.058.618-01	9867/00049/2019
MARCIA HELOISA FIGUEIREDO ITACARAMBY	345.515.901-00	9867/00052/2019
PAULO SERVIO BORGHI	055.598.268-80	9867/00054/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: CARLA LOPES DA SILVA Matrícula: 00000985 Cargo: Fiscal de Tributos Assinatura: Data de afixação: 08/07/2019 Data de desafixação: 23/07/2019.

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 -
EC nº42/2003**

MUNICÍPIO - NOVO SAO JOAQUIM - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, de 08 de julho de 2019. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003. Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificações de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
LEODARIO CORREA DE OLIVEIRA	037.924.418-70	9867/00006/2019
LEODARIO CORREA DE OLIVEIRA	037.924.418-70	9867/00007/2019

BUFALO AGRO INDUSTRIA EIRELLI	03.220.042/0001-26	9867/00025/2019
BUFALO AGRO INDUSTRIA EIRELLI	03.220.042/0001-26	9867/00024/2019
CASA ARTUR HAAS CIA LTDA	17.288.044/0001-61	9867/00023/2019
CASA ARTUR HAAS CIA LTDA	17.288.044/0001-61	9867/00022/2019
DEMETRIUS BARBOSA ZANIN	350.067.579-49	9867/00021/2019
EDSON GABRIEL DA SILVA	208.611.331-53	9867/00027/2019
EDSON GABRIEL DA SILVA	208.611.331-53	9867/00028/2019
WALMIR DE SOUZA	436.527.789-87	9867/00041/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: CARLA LOPES DA SILVA Matrícula: 00000985 Cargo: Fiscal de Tributos Assinatura: Data de afixação: 08/07/2019 Data de desafixação: 23/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL SRP -PROCESSO Nº 025/2019 PR 016/2019.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **PR Presencial SRP- nº 016/2019**, aberta no dia **01/07/2019 às 08:00** horário de MT, sagrou-se vencedora do item **02** a empresa **CLEOMAR LOPES CORREA, CNPJ nº 33.819.872/0001-35**, com o desconto de **0,03%**, item **03** a **LUCAS ROSA DA CONCEIÇÃO, CNPJ nº 33.569.877/0001-57**, com desconto de **0,03%**, item **04** **ACELINO ALVES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 31.451.960/0001-00**, com desconto de **0,08%**, item **05** **RIVALDO RODRIGUES SALOMÃO, CNPJ nº 33.814.019/0001-20**, com desconto de **0,00%**, item **06** **CLAUDINEI MARQUES PEREIRA, CNPJ nº 32.278.274/0001-33**, com desconto de **0,03%**, item **07** **AGNALDO RODRIGUES DA SILVA, CNPJ nº 33.818.562/0001-04**, com desconto de **0,03%**. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 291.983,03.**

CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES-PREGOEIRA
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2014

Objeto: Prorrogação de Prazo
Contratante: Município de Ponte Branca - MT
Contratada: LEVI R. CONSTRUTORA LTDA EPP
Período: 29/03/2019 à 25/09/2019
Dotação: 12.361.6010.1093.4.4.90.51.00.(0148)
Data do Aditivo: 29/03/2019
Amparo Legal Lei nº 8.666 de 21.06.93. art.57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019 PROCESSO Nº795/2019

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de recomposição de revestimento asfáltico em CBUQ e aplicação de micro revestimento asfáltico em diversas ruas e avenidas na zona urbana do município de Primavera do Leste, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no edital, memorial descritivo e seus anexos. TIPO: Menor Preço Global- Empreitada por Preço Unitário. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. CADASTRO SOLICITADO: Certificado de Registro Cadastral emitido pela licitadora. DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: 26/07/2019 às 08:00 horas. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 31/07/2019, às 08:00 horas LOCAL: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Rua Maringá, 444, Auditório de Licitações. EDITAL E ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 07hs às 11hs das 13hs às 17h. Fone: 0XX-66-3498-3333 ramal 215, em dias úteis. RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, ícone "EMPRESAS" - "EDITAIS E LICITAÇÕES". Quando da retirada do edital, enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do

Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 2 do Edital.

Primavera do Leste, 08 de julho de 2019.

Maristela Cristina Souza Silva. Presidente da CPL

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019 AMPLA PARTICIPAÇÃO PROCESSO Nº 996/2019

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 5.450/05 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar). Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM" Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, SARJETAS E APOIO E COLETA EM CAMINHÃO CAÇAMBA, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS GERAIS PARA EXECUÇÃO DE CAPINA (MANUAL) E APOIO NAS MANUTENÇÕES DE VIAS PAVIMENTADAS E SERVIÇOS GERAIS PARA LIMPEZA DOS RESÍDUOS, FORNECIMENTO DE EPI'S E UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES Dia: 24 de julho de 2019 Hora: 14:00 horas (Horário de Brasília - DF) Site: www.licitanet.com.br Local: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente) Horários: Das 07:00 às 11:00h e 13:00 às 17:00 - Horário do Mato Grosso. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações) RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "CIDADÃO - Editais e Licitações". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Primavera do Leste, 08 de julho de 2019

Cristian dos Santos Perius. Pregoeiro Oficial

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA 2º ATO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 074/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº 1.594/GAB/PMR de 28 de março de 2019, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 074/2018**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 139/2018, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de 01 (um) trator do tipo pá carregadeira, 4x4, conforme convênio 827653/2016 do Ministério da integração nacional superintendência de desenvolvimento do centro-oeste, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura**. A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às **09h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 26/07/2019**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. A íntegra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente, através do Portal de Transparência no site da Prefeitura www.rondolandia.mt.gov.br pelo link <https://e-gov.betha.com.br/transparencia> ou ainda através do endereço de e-mail cplrondolandia1720@hotmail.com, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 08 de Julho de 2019

Keila Taiane
Pregoeira Oficial

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08h30min do dia 22 de Julho de 2019**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora,

procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto Contratação de empresa para prestar serviços de transporte de pessoas usuárias dos programas oferecidos pela Secretaria de Promoção e Assistência Social, para o ano 2019, com veículos do tipo: ônibus, em perfeito estado de conservação e funcionamento em conformidade com a legislação pertinente, com motorista, os veículos deverão ter capacidade de lotação (passageiros) de acordo com as linhas/itinerário, durante um período estimado de 12 (doze) meses, sendo 04 (quatro) linhas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12h00min às 18h00min horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 08 de Julho de 2019

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º4/2019

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através da Pregoeira torna público, que ficará suspensa a licitação supra citada para readequação do Edital, tendo por **OBJETO**: SRP. Para Futura Aquisição de equipamentos, uniformes, assessorias e serviços de instrutor e orientador de teatro para atendimento ao convênio ensinando através da arte companhia de arte trapézio com a Secretaria de Estado de Cultura-SEC. Nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações. Uma nova data será publicada para sessão de recebimento dos envelopes **Informações**: na ou (66) 3418-1500.

São Pedro da Cipa-MT, 08 de Julho de 2019.

MARCIANA DA SILVA CHERUBIM - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2019

A Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT** reconhece a Dispensa de licitação com fundamento no **Art. 24, inciso XXII da Lei 8666/93**, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, pelo período de **30 (trinta) meses**. Pelo **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 13.721.817,90 (TREZE MILHÕES SETECENTOS E VINTE E UM MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**. CONTRATADA: **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **03.467.321/0001-99**, com endereço na Rua Vereador João Barbosa Caramuru nº 184 - CEP: 78.010-900 - Bairro Bandeirantes, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente conforme Estatuto Social

De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a Dispensa de Licitação para a contratação mencionada.

SINOP-MT, DIA 08 de Julho de 2019.

Publique-se.
ROSANA TERESA MARTINELLI
Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 SRP 058/2019

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 032/2019 SRP 058/2019, referente à **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de avaliação psicológica para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**. **EMPRESA VENCEDORA**: Recurso de Avaliação Psicológica, CNPJ/MF: 30.870.136/0001-13, ITEM: 001. Sinop/MT, 08 de julho de 2019.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeiro - Portaria 161/2019

RETIFICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 07/06/2019 página 77, edição nº 27520, retificamos o aviso supracitado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ**: 4º termo aditivo ao contrato nº 012/2017, **LER-SE-Á**: 2º termo aditivo ao contrato nº 012/2017. SINOP-MT, 08 de julho de 2019.

Publique-se.

ROSANA TEREZA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

Nº DE LICITAÇÃO NO BB:772366

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **OBJETO**: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do pronto atendimento municipal e hospital municipal. **REALIZAÇÃO**: 22/07/2019 **ABERTURA DA SESSÃO**: 08h30min. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO**: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 08 de Julho de 2019. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

CONVITE

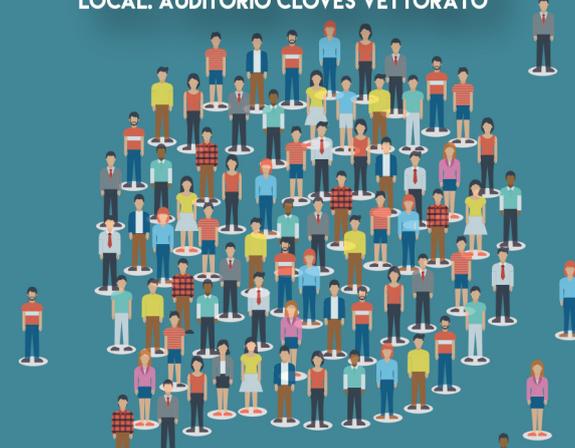
AUDIÊNCIA PÚBLICA

PPA

PLANO PLURIANUAL

2020-2023

DATA: 26 DE JULHO DE 2019 | HORÁRIO: 9h
LOCAL: AUDITÓRIO CLÓVES VETTORATO






PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N 006/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gasolina comum.

TIPO: Menor preço.

DATA DE ABERTURA: 19 de julho de 2019.

HORÁRIO: 14h00min.

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Diamantino, sito Av. Desembargador J.P.F. Mendes, 2.345 - Jardim Eldorado - Diamantino/MT. Fone: (65) 336-1419. O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 12h00min as 18h00min de segunda a sexta feira.

EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Câmara Municipal de Diamantino junto a CPL, ou pelo sitio www.camaradiamantino.mt.gov.br.

Diamantino - MT, 08 de julho de 2019.
PAULO CEZAR DA CRUZ FONSECA
 Pregoeiro

TERCEIROS

ODILON PEREIRA DE ARAÚJO, CPF nº 663.395.966-49, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Sup. de Recursos Hídricos, a OUTORGA de direito de uso de recursos hídricos para captação direta superficial para a atividades de irrigação na Fazenda Araújo, localizada na zona rural do município de TORIXORÉU-MT.

AUTO POSTO FILÉ LTDA, CNPJ 11.089.181/0001-90, sito a Av Rotary Internacional, Nº 410, Q 26, L 11, Centro, CEP 78.365-000, Sapezal/MT, torna público que requereu à SEMA/MT a Renovação da LO para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

TIPO: MENOR PREÇO

Termo de Referência nº 001/2019

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO da 20ª Região (CRESSMT), pela Comissão Permanente de Licitações, representada pela sua coordenadora, a Conselheira Tatiana Lima da Costa Refosco, **COMUNICA** o cancelamento do Pregão Presencial nº 001/2019, publicado no D.O.U. em 28/06/2019 e que tem como objeto a contratação de serviços especializados de arquitetura em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para a nova sede do CRESS 20ª Região/MT, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 001/2019-CRESS 20ªRegião/MT.

Cuiabá, 05 de julho de 2019.

---Original Assinado---

Tatiana Lima da Costa Refosco

Coordenadora da Comissão Permanente de Licitações

GILMAR JOSE CAMILOTTI (Mecânica Camilotti Multimarcas), CNPJ 19.150.217/0001-06, torna público que requereu junto à Secretaria do Agronegócio, e Meio Ambiente de Primavera do Leste / MT - SAMA, a **Renovação da Licença de Operação (LO)**, para a atividade de **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, localizada no bairro Centro Leste, Município de Primavera do Leste - MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

JUNIAS RONALD BRAUN E BRIGITTE GRUNEMBERG BRAUN, CPF 278.536.919-04, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (SIDCAMA) A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO PARA SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, DA FAZENDA MARANATA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.AGRO AMBIENTAL (66) 3498-4346.

JTM COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº.30.435.188/0001-61 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Cadastro de Uso insignificante de Água Subterrânea para o Poço Tubular situado na Avenida Rotary Internacional, nº 1655, Vila Aurora II, município de Rondonópolis - MT.

URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA-CNPJ 84.432.11/0015-62, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a CADASTRO DE CAPTAÇÃO INSIGNIFICANTE DE AGUA SUBTERRANEA para um poço tubular profundo de 54m no município de Varzea Grande-MT

MURILO JOSÉ DE OLIVEIRA 77916891115, inscrito no CNPJ nº **24.377.795/0001-10**, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) do **LAVA JATO MORADA NOVA**, localizado no município de Confresa - MT.

FAZENDA SANTA FÉ, localizada na MT-430 km 20, município de Santa Cruz do Xingú - MT, de Propriedade do Sr. Paulo Roberto do Nascimento, inscrito no CPF nº **047.391.246-53**, torna público que requereu junto a SEMA-MT, Sup. De Recursos Hídricos a Outorga de Direito de Uso da Água para Captação Direta Superficial do Córrego Corgão, em função da atividade pecuária.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CELL SITE SOLUTIONS- CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S/A, SOCIEDADE COM SEDE SOCIAL NA AVENIDA NACOES UNIDAS 11633, 78 - CJ. 63 - BROOKLIN PAULISTA, SÃO PAULO, SP, 04578-901, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 15.811.119/0001-11, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE - SEMMADERS/VG LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) PARA INSTALAÇÃO DE POSTE METÁLICO AUTOPORTANTE PARA FUTURA ERB DE TELEFONIA CELULAR (65060018 - MTVAZ53) RUA JOÃO GIL DA SILVA, N°1090 BAIRRO BONSUCESSO, CIDADE DE VARZEA GRANDE, MT.

032.146.671-30

WEBERSON MARQUES BENI, CPF nº 017.047409-75, endereço Av. Angelo Dall'alba, 844-S, Bairro Veneza - LRV/MT torna público que requereu junto à SMMA/LRV - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Consultório Odontológico. Não foi determinado EIA/RIMA. MKC ENGENHARIA 65 3549-2560. VALDNEY BUSCARIOLLO 92936237904, CNPJ 23.088.852/0001-88, endereço Av. Angelo Dall'alba, 1085-S, Bairro Jardim Cerrado - LRV/MT torna público que requereu junto à SMMA/LRV - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA. Não foi determinado EIA/RIMA. MKC ENGENHARIA 65 3549-2560.

T S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 11.186.794/0001-46, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Renovação de LI para o Condomínio Manacá, sito a Área 04 (entre os Jardins Itália e Morada do Sol), Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.

R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

Buzetti Pneus Cuiabá Ltda Devidamente registrada no CNPJ 03.191.756/0001-53, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cuiaba/MT. A Renovação da Licença de Operação, com sede na AV. Pedro Paulo de Farias Junior, nº 1514, Distrito Industrial, Cuiabá-MT EMA Empresa do meio Ambiente (65)30291820/99013020, bat. ana@terra.com.br

RANIERE DA COSTA GOMES (DROGA NOSSA) CNPJ 33.780.608/0001-35 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU AO DELFAM JUÍNA, **LICENÇA PREVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS, LOCALIZADO NA AVENIDA DOS BEIJA - FLORES, Nº 384 N - SALA 01, BAIRRO SETOR C, EM JUINA - MT.**

DECISÃO COREN-MT Nº 024/2019

Dispõe sobre reformulação do Plano de Carreiras e Vencimentos dos Empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso.

O Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas nos artigos 15 e 19 da Lei nº 5.905/73;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 em especial nos incisos II, IV, V, X e XI da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO COFEN Nº 361/2009 que aprova o plano de Cargos, Carreiras e Salários do Conselho Federal de Enfermagem e em seu artigo 2º, autoriza os Conselhos Regionais a instituir Plano de Cargos, Carreira e Salários observando as características regionais de acordo com sua autonomia administrativa e financeira.

CONSIDERANDO que o Conselho Regional tem tabela própria de pessoal, cujo regime até a edição da presente norma, é o da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do artigo 19 da lei 5.905/1973;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 101 e 102 do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o disposto na Decisão Coren-MT nº 121/2018, que atualiza o quadro de pessoal do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso.

CONSIDERANDO deliberação contida na 525ª Reunião Ordinária do Plenário, do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso, realizada no dia 29 de Maio do corrente ano, que aprovou o regramento contido na presente decisão.

DECIDE:

Art. 1º - Aprova a reestruturação do Plano de Carreiras e Vencimentos dos empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso (Coren-MT).

Parágrafo Único - Esta Decisão estabelece as atribuições dos Empregos Públicos, os princípios e as regras de habilitação para provimento, formação e qualificação profissional, avaliação de desempenho, progressões e vencimentos pertencentes à Carreira dos Empregados Públicos do Coren-MT.

Art. 2º - O presente regramento tem como objetivos:

- I. Definir as diretrizes para a gestão dos empregos públicos, suas respectivas carreiras e vencimentos no âmbito do Coren-MT;
- II. Atualizar e determinar estruturas de carreiras que possibilitem atrair, reter e desenvolver os empregados públicos;
- III. Propiciar um equilíbrio salarial interno;

- IV. Definir parâmetros para o desenvolvimento de pessoal em ações de treinamento e capacitação com vistas ao melhor o desempenho das funções;
- V. Definir atribuições, deveres, especificações e responsabilidades inerentes a cada emprego público e função;
- VI. Estimular, por meio dos critérios a que se vincula a movimentação na carreira, o exercício do bom desempenho individual e coletivo;
- VII. Prover oportunidades de remuneração capazes de motivar os empregados públicos, elevando seus níveis de produtividade.

Art. 3º - A estrutura do Plano de Carreira e Vencimentos do Coren-MT compõe-se dos seguintes Grupos Ocupacionais:

- a) **GRUPO OCUPACIONAL I:** Formação Superior: conjunto de Empregos públicos que requerem formação específica, obtidos por meio da conclusão de ensino superior. São eles: Enfermeiro, Secretário Executivo, Advogado, Contador e Administrador;
- b) **GRUPO OCUPACIONAL II:** Formação Técnica: conjunto de Empregos públicos de atividades técnicas das diversas áreas necessárias ao Coren-MT, com escolaridade de ensino médio Técnico. São eles: Técnico em secretariado, Técnico em tecnologia da informação;
- c) **GRUPO OCUPACIONAL III:** Formação em ensino médio, composto de empregos públicos de atividades de caráter geral, visando o apoio administrativo e logístico, com escolaridade de ensino médio propedêutico. São eles: Assistente de Administração e Motorista;
- d) **GRUPO OCUPACIONAL IV:** Formação em ensino fundamental, composto de empregos públicos de atividades de caráter geral, visando o apoio operacional, com escolaridade de ensino fundamental. É ele: Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo Único - o emprego público que compõe o Grupo Ocupacional IV, à medida que vagar, será extinto da carreira dos empregados públicos do Coren-MT, garantidas todas as prerrogativas instituídas por esta decisão durante o exercício dos seus ocupantes.

Art. 4º - As atribuições do conjunto dos empregos públicos que constituem os Grupos Ocupacionais, da carreira do Coren-MT são assim descritas:

- I. **Grupo Ocupacional I - Técnico de Nível Superior:** as inerentes aos saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes e responsabilidades necessárias às ações e serviços que constituem o Sistema Cofen/Conselhos Regionais, na sua dimensão técnico-científica, que requeira escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional e ocupacional de acordo com a complexidade das atribuições exigidas para atuação nas áreas estruturantes de Fiscalização e Regulação Profissional em Enfermagem, Perícia, Judicialização, Gestão e Infraestrutura, Auditoria, Informação e Comunicação;
- II. **Grupo Ocupacional II - Técnico de Nível Médio:** as inerentes aos saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes e responsabilidades necessárias às ações e serviços que constituem o Sistema Cofen/Conselhos Regionais, na sua dimensão técnico-profissional e operacional e que requeira escolaridade de ensino médio técnico profissionalizante exigido para atuação nas áreas estruturantes de Auditoria, Gestão, Informação e Comunicação, Apoio e Infraestrutura;
- III. **Grupo Ocupacional III - Assistente de Nível Médio:** as inerentes aos saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes e responsabilidades necessárias às ações e serviços que constituem o Sistema Cofen/Conselhos Regionais, na sua dimensão técnico-profissional e operacional e que requeira escolaridade de ensino médio exigido para atuação nas áreas estruturantes de Auditoria, Gestão, Informação e Comunicação, Produção, Apoio e Infraestrutura;
- IV. **Grupo Ocupacional IV - Apoio em Serviços Gerais:** as inerentes aos saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes e responsabilidades, inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Cofen/Conselhos Regionais, na sua dimensão operativa de atividades de manutenção de infraestrutura e apoio administrativo, que requeira escolaridade mínima de ensino fundamental completo, para atuação nas áreas estruturantes de: Gestão, Apoio e Infraestrutura.

Art. 5º - Para efeito de aplicação da presente Decisão, considera-se:

- I. **Empregos públicos:** são núcleos de encargos de trabalho permanentes a serem preenchidos por agentes contratados para desempenhá-los, sob relação trabalhista;
- II. **Função Pública:** é a atividade em si mesma, ou seja, função é sinônimo de "atribuição" e corresponde às inúmeras tarefas que constituem o objeto dos serviços prestados pelos servidores/empregados públicos;
- III. **Agente Público:** é todo aquele que exerce, ainda que transitório ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função em atenção aos anseios da Administração Direta ou

Indireta;

IV. **Emprego Público de Carreira:** são os empregos públicos de natureza não transitória, cujo ocupante constituirá carreira, com provimento por aprovação em concurso público de provas e/ou provas e títulos;

V. **Emprego Público em Comissão:** são os Empregos públicos de atribuições e tarefas específicas exercidas em caráter de confiança, de natureza transitória, de livre provimento e exoneração;

VI. **Cursos de Capacitação:** cursos de curta duração, geralmente de 8 a 40 horas de carga horária e que tem por objetivo aprimorar o Agente Público ou oferecer novos conhecimentos em tema específico para o desenvolvimento de suas atividades inerentes ao Emprego Público e/ou função;

VII. **Descrição dos Empregos públicos:** é um processo que consiste em enumerar tarefas ou atribuições que compõem um Emprego Público e que o torna distinto de todos os demais existentes na organização. Relaciona de maneira breve as tarefas, deveres, responsabilidades e competências técnicas e comportamentais que o seu ocupante deve ter;

VIII. **Enquadramento:** processo de posicionar o Empregado Público no PCV de acordo com as funções exercidas, nível de responsabilidade e seu vencimento;

IX. **Função:** é o conjunto das atribuições a serem desempenhadas pelo Empregado Público no exercício do Emprego;

X. **Função Gratificada:** Atribuições específicas exercidas por Empregado Público decarreira, em caráter de confiança, de natureza transitória.

XI. **Grupo Funcional:** grupos compostos por Empregos públicos correlatos que se aproximam pela natureza da ocupação, nível de escolaridade e/ou grau de responsabilidade;

XII. **Interrupção do Contrato de Trabalho:** fica definido como os períodos em que o Empregado Público estiver afastado de suas atividades laborais com continuidade de vigência de todas as obrigações contratuais.

XIII. **Suspensão do Contrato de Trabalho:** fica definido como os períodos em que o Empregado Público estiver afastado de suas atividades laborais com a suspensão das obrigações contratuais, durante o período de suspensão;

XIV. **Nível Salarial:** é a representação alfa-numérica relativa a um valor em moeda corrente na tabela salarial seqüencial e crescente para remunerar adequadamente a execução de atividades;

XV. **Programa de Avaliação de Desempenho:** programa regulamentado em instrumento próprio, de periodicidade anual, cujo objetivo é avaliar o desempenho do Empregado Público na execução de suas atribuições diárias e em consonância com o estabelecido na descrição de seu Emprego Público;

XVI. **Progressão:** é a alteração no nível salarial atual para um nível superior dentro da mesma faixa, relativa ao Emprego Público ocupado e acontecerá de acordo com as orientações aqui definidas;

XVII. **Vencimento:** é o somatório do salário nominal acrescido das vantagens pessoais e benefícios concedidos aos Empregados públicos;

XVIII. **Salário Nominal:** é o valor na tabela salarial destinado a compor o vencimento em contraprestação ao desempenho das atribuições do Emprego Público ocupado;

XIX. **Atribuição:** é a unidade do trabalho que requer habilidade mental ou física específica para determinado fim;

XX. **Competências:** conjunto de saberes, habilidades e atitudes do emprego público de provimento efetivo com denominação própria, de acordo com a estrutura da carreira dos empregados públicos do Coren-MT;

XXI. **Formação:** entende-se por formação as etapas da educação formal nos níveis escolares do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Cursos Técnicos de Nível Médio, Especialização de Nível Técnico, Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnológico), Pós-Graduação, exigidos para o ingresso e progressão em classes da carreira;

XXII. **Qualificação Profissional:** entende-se por qualificação profissional, para o desenvolvimento na carreira, todo e qualquer processo de capacitação, aperfeiçoamento, treinamento e atualização por meio de cursos, conferências, congressos, seminários, simpósios, capacitações em serviços, extensão, oficinas, fóruns, estágio curricular ou similares, para aquisição de conhecimentos exigidos para o exercício das atribuições do emprego público e progressão na carreira.

TÍTULO II

DA CARREIRA DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO COREN-MT

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 6º - A Carreira dos Profissionais do Coren-MT é única, abrangente, multiprofissional e desenvolve-se de acordo com os padrões que integram as áreas de abrangência e/ou de atuação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

Art. 7º - O quadro de pessoal da Coren-MT constitui-se dos Empregados públicos efetivos estáveis, que integram a Carreira dos Empregados

públicos que desempenham atribuições nas áreas estruturantes Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

§ 1º - Integram, também, o Quadro de Pessoal do Coren-MT, os Empregados públicos em Comissão e aqueles contratados temporariamente, na forma da lei.

§ 2º - Fica definido o quantitativo de cargos do Quadro de Pessoal do Coren-MT no Anexo I desta Decisão.

Art. 8º - Os Empregos públicos de provimento efetivo da Carreira do Coren-MT são organizados e observarão notadamente:

I. investidura nos empregos de provimento efetivo da carreira, por meio de aprovação prévia em concurso público de provas e/ou de provas e títulos, para o exercício específico nas funções das áreas estruturantes de acordo com a natureza e a complexidade do emprego público, na forma prevista em lei;

II. vinculação à natureza das atividades do Coren-MT, respeitando-se a habilitação exigida para ingresso no emprego público, vinculada diretamente ao seu perfil profissional ou ocupacional e a correspondente qualificação do empregado;

III. o regime de dedicação exclusiva para os empregados públicos enfermeiros, investidos da função de fiscal;

IV. a política de formação e desenvolvimento do empregado público e o levantamento da necessidade de capacitação;

V. a gestão de pessoas conforme as necessidades específicas de cada órgão/setor;

VI. os Empregos públicos em comissão e funções de confiança serão ocupados prioritariamente por empregos públicos de carreira do Coren-MT, com base em preceitos constitucionais, critérios técnicos e na experiência na área de atuação e de abrangência do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

VII. as especificidades do exercício profissional, decorrentes de responsabilidades e riscos oriundos do contato intenso e continuado com ambientes insalubres;

VIII. a movimentação funcional na carreira, o planejamento e a missão institucional, desenvolvimento organizacional do Coren-MT, a motivação e a valorização dos Empregados públicos;

IX. a avaliação do desempenho dos empregados públicos nos processos de trabalho e nas ações desenvolvidas, visando à eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados aos usuários do Coren-MT;

X. a garantia de condições salubres e adequadas de trabalho;

XI. a garantia de ampla liberdade de organização no local de trabalho, de expressão de suas opiniões, de ideias, de crenças e de convicções político-ideológicas.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO DA CARREIRA

Art. 9º - A carreira dos empregados públicos do Coren-MT, nos seus respectivos Grupos Ocupacionais, é constituída dos seguintes empregos públicos:

I. Grupo Ocupacional I - Técnico de Nível Superior:

- Enfermeiro Fiscal;
- Enfermeiro;
- Advogado;
- Secretário Executivo;
- Contador;
- Administrador de Empresa.

II. Grupo Ocupacional II - Técnico de Nível Médio:

- Técnico em Secretariado;
- Técnico em Tecnologia da Informação.

III. Grupo Ocupacional III - Assistente de Nível Médio:

- Assistente de Administração;
- Motorista.

IV. Grupo Ocupacional IV - Apoio em Serviços Gerais:

- Auxiliar de Serviços Gerais.

CAPÍTULO III

DA SÉRIE DE CLASSES DOS EMPREGOS PÚBLICOS DA CARREIRA

Art. 10 - A série de classes que compõem a carreira dos Empregados públicos do Coren-MT estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com a titulação, habilitação e perfil profissional ou ocupacional, identificada por letras maiúsculas, assim descritas:

§ 1º - Para os empregos públicos do Grupo Ocupacional I - terá classes estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do Emprego, da seguinte forma:

I. **CLASSE A:** habilitação em nível superior completo, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo conselho profissional, quando assim o exigir;

II. **CLASSE B:** requisitos estabelecidos para a Classe A, acrescidos de uma Especialização *lato sensu* na área de atividade e abrangência do Sistema Cofen/Conselhos Regionais ou do emprego público correspondente.

III. **CLASSE C:** requisitos estabelecidos para a Classe B, acrescidos de uma Especialização *lato sensu* na área de atividade e abrangência do Sistema Cofen/Conselhos Regionais ou do emprego público correspondente.

IV. **CLASSE D:** Título de Mestre, acadêmico ou profissionalizante, emitido por Instituição de Educação Superior devidamente reconhecido pela CAPES ou revalidado na forma da lei na área de atividade e abrangência do Sistema Cofen/Conselhos Regionais ou do emprego público correspondente.

V. **CLASSE E:** Título de Doutor/PHD, acadêmico ou profissionalizante, emitido por Instituição de Educação Superior devidamente reconhecido pela CAPES ou revalidado na forma da lei na área de atividade e abrangência do Sistema Cofen/Conselhos Regionais ou do emprego público correspondente.

§ 2º - Para os Empregos públicos do Grupo II - terá classes estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do Emprego, da seguinte forma:

I. **CLASSE A:** formação de nível médio técnico profissionalizante;

II. **CLASSE B:** requisito estabelecido para a Classe A, mais uma especialização de nível técnico na área de atuação ou de abrangência do Sistema Cofen/Conselhos Regionais ou do emprego público correspondente;

III. **CLASSE C:** requisitos estabelecidos para a Classe B, mais uma especialização de nível técnico na área de atuação ou de abrangência do Sistema Cofen/Conselhos Regionais ou do emprego público correspondente;

IV. **CLASSE D:** requisitos estabelecidos para a Classe C, acrescidos de habilitação em nível superior completo, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.

§ 3º - Para os Empregos públicos do Grupo III - terá classes estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do Emprego, da seguinte forma:

I. **CLASSE A:** formação em nível médio;

II. **CLASSE B:** requisito estabelecido para a Classe A mais diploma de formação técnica de nível médio na área de atuação ou de abrangência do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

III. **CLASSE C:** requisitos estabelecidos para a Classe B, acrescidos de especialização de nível técnico na área de atuação ou de abrangência do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

IV. **CLASSE D:** requisitos estabelecidos para a Classe C, acrescidos de habilitação em nível superior completo, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.

§ 4º - Para os Empregos públicos do Grupo IV - terá classes estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do Emprego, da seguinte forma:

I. **CLASSE A:** formação em ensino fundamental completo;

II. **CLASSE B:** requisito estabelecido para a Classe A, acrescido do ensino médio completo;

III. **CLASSE C:** requisitos estabelecidos para a Classe B, acrescidos de diploma de formação técnica de nível médio na área de atuação ou de abrangência do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

§ 5º - Cada Classe desdobra-se em 12 (doze) níveis, que constituem a linha vertical de progressão.

§ 6º - Os cursos de qualificação profissional deverão obedecer, dentre outros, os seguintes requisitos à sua pontuação:

a) carga horária mínima de 20 (vinte) horas, por certificado;

b) serão computados apenas os cursos de qualificação profissional em capacitação, aperfeiçoamento, treinamento e atualização por meio de cursos, conferências, congressos, seminários, simpósios, capacitações em serviços, extensão, oficinas, fóruns e similares na área de atuação e ou de abrangência do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, sem limite de prazo da conclusão.

§ 7º - Os títulos de ensino médio, técnico de nível médio profissionalizante, graduação ou pós-graduação deverão estar de acordo com o perfil profissional do Emprego, ou relacionados com área de atuação e ou de abrangência do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

CAPÍTULO IV

DAS FORMAS DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA

Art. 11 - A movimentação funcional na Carreira dos Empregados públicos do Coren-MT dar-se-á em 02 (duas) modalidades:

I. Progressão Horizontal;

II. Progressão Vertical.

Seção I

Da Progressão Horizontal

Art. 12 - A progressão horizontal dos Empregados Públicos do Coren-MT dar-se-á de uma classe para outra imediatamente superior à que o Empregado ocupa, na mesma série de classes do Emprego Público, mediante comprovação da formação em níveis escolares ou qualificação profissional na área de atuação e ou de abrangência do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, observado o cumprimento do interstício mínimo de 03 (três) anos da classe A para a classe B, mais 03 (três) anos da classe B para a C, 05 (cinco) anos da classe C para a classe D e 05 (cinco) anos da classe D para a classe E.

§ 1º - A progressão horizontal dar-se-á mediante formalização de processo, devidamente instruído pelo interessado, de acordo com a documentação exigida no *caput* deste artigo.

§ 2º - A progressão horizontal de que trata este artigo assegura ao Empregado Público o direito de permanecer no mesmo nível anteriormente ocupado.

§ 3º - O Empregado Público que apresentar titulação acima da exigida para a classe imediatamente superior, sem possuir o requisito exigido para esta, terá direito às progressões horizontais, cumpridos os interstícios, até atingir a classe correspondente à sua titulação.

Seção II

Da Progressão Vertical

Art. 13 - A progressão vertical dos Empregados públicos do Coren-MT dar-se-á de um nível para outro imediatamente superior à que o Empregado Público ocupa da mesma classe, desde que:

I. cumprido o interstício de 03 (três) anos.

II. Tenha alcançado a pontuação mínima relativa à avaliação de desempenho e ao processo de educação continuada.

Parágrafo Único - O regulamento específico do processo de avaliação de desempenho e de pontuação dos resultados do processo de educação continuada com vistas à mudança de nível será regulamentado no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação da presente Decisão.

TÍTULO III

DO REGIME FUNCIONAL

CAPÍTULO ÚNICO

DO PROVIMENTO

Art. 14 - O provimento na Carreira dos empregados públicos do Coren-MT obedecerá aos seguintes critérios:

I. habilitação e titulação específica exigida em Edital para o provimento de emprego público;

II. registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido.

Seção I

Do Concurso Público

Art. 15 - Para o provimento na Carreira dos Empregados públicos do Coren-MT exigir-se-á concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único - O julgamento dos títulos será efetuado de acordo com os critérios estabelecidos nos respectivos Editais.

Art. 16 - Quando da realização de Concurso Público, fica assegurada a participação, em todas as fases do certame, de representante do Sindicato da categoria.

Art. 17 - As provas do concurso público para a Carreira deverão abranger os aspectos de formação geral e formação específica, em conformidade com os Grupos Ocupacionais, observadas as área de atuação e ou de abrangência do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, de acordo com a habilitação exigida para o Emprego Público no Edital.

Seção II

Do Enquadramento Inicial

Art. 18 - Ao entrar em exercício, o Empregado Público será enquadrado na Carreira dos Empregados Públicos do Coren-MT na Classe A, Nível 01 (um) do respectivo Emprego.

Parágrafo único - Nas situações em que o Edital do concurso público exigir titulação específica, em formação escolar de nível técnico ou pós-graduação, de acordo com o Grupo Ocupacional, o enquadramento inicial do Empregado Público será na classe correspondente à titulação exigida.

TÍTULO IV
DO SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DOS
EMPREGADOS PÚBLICOS DO COREN-MT
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - A Política de Gestão de Pessoas do Coren-MT, fundamentada nos princípios e regras consignados no Art. 5º desta Decisão, terá seu eixo constitutivo fundamentado no sistema de desenvolvimento dos Empregados públicos, norteando-se pelos seguintes objetivos:

- I. implementar a gestão de pessoas voltada para a inserção direta e contextualizada na Política de regulação profissional da enfermagem brasileira;
- II. fortalecer o Sistema Cofen/Conselhos Regionais no Estado de Mato Grosso;
- III. melhorar a qualidade dos serviços prestados aos usuários do Coren-MT;
- IV. desenvolver a educação permanente e continuada dos Empregados públicos do Coren-MT, promovendo o desenvolvimento de capacidades e competências, na perspectiva do compromisso ético e social com a regulação profissional da enfermagem no Estado;
- V. fortalecer o desenvolvimento gerencial dos empregados públicos do Coren-MT, norteados pela Política de regulação profissional do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;
- VI. desenvolver sistemas de informação da Gestão do Trabalho no Coren-MT;

Art. 20 - O sistema de desenvolvimento dos Empregados públicos do Coren-MT constituir-se-á dos seguintes programas:

- I. Programa de Formação e Qualificação para o Sistema Cofen/Conselhos Regionais;
- II. Programa de Avaliação de Desempenho;
- III. Programa de Valorização do Empregado Público.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
PARA O COREN-MT

Art. 21 - O desenvolvimento do programa de formação e qualificação profissional dos Empregados públicos do Coren-MT será efetivado por meio de ações da gestão do conhecimento, de modo que este seja compartilhado e incorporado aos processos de trabalho.

Art. 22 - As ações da gestão do conhecimento de que trata esta Decisão tem como finalidades precípuas:

- I. o desenvolvimento permanente dos Empregados públicos;
- II. o desenvolvimento de capacidades resolutivas nos processos de trabalho;
- III. a transformação das práticas profissionais e da organização do trabalho;
- IV. a busca da eficiência, eficácia e efetividade nas ações desenvolvidas nos diferentes processos de trabalho;
- V. a socialização imediata, conforme programação, do conhecimento e saberes práticos, adquiridos nos cursos de educação permanente e continuada;
- VI. a salvaguarda dos conhecimentos necessários para a continuidade dos processos de trabalho.

Art. 23 - O planejamento, execução e avaliação do Programa de Formação e Qualificação Profissional serão de responsabilidade do Departamento Administrativo, por meio do Setor de Gestão do Trabalho.

Parágrafo único - O Empregado Público beneficiado pelo Programa de Formação e Qualificação Profissional deverá disponibilizar, no prazo e condições estabelecidas em regulamento, as informações e conhecimentos obtidos durante seu processo de formação.

Art. 24 - O Coren-MT, dentro de sua competência administrativa, poderá firmar convênios, protocolos de cooperação ou instrumentos equivalentes com instituições ou órgãos federais, estaduais ou municipais, com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Programa de Formação e Qualificação Profissional, de forma a racionalizar e integrar os recursos disponíveis.

CAPÍTULO III
DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 25 - O Programa de Avaliação de Desempenho, parte integrante do Sistema de Desenvolvimento dos empregados públicos do Coren-MT, é o instrumento de unificação da Política de Gestão de Pessoas do Coren-MT, e deve, na sua concepção, abranger critérios capazes de avaliar, na sua totalidade, a qualidade dos processos de trabalho, e servir para fomentar o

Programa de Formação e Qualificação.

Art. 26 - A elaboração das normas disciplinadoras do Programa de Avaliação de Desempenho consubstanciada em legislação específica e, dentre outros, observará:

- I. o caráter processual, contínuo e anual do Programa de Avaliação de Desempenho;
- II. a avaliação da chefia imediata, empregados membros da equipe de trabalho e a sua auto-avaliação fixando os indicadores de desempenho nos processos e serviços nas condições de trabalho da sua unidade de lotação;
- III. o caráter participativo onde todos os envolvidos: chefia imediata, empregados membros da equipe de trabalho, serão avaliadores e avaliados.

Parágrafo Único - O Programa de Avaliação de Desempenho deverá ser regulamentado por meio de Decisão própria no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão.

CAPÍTULO IV
DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO EMPREGADO PÚBLICO DO
COREN-MT

Art. 27 - A Gestão do Coren-MT instituirá regularmente, formas de reconhecimento, destinadas aos empregados público do quadro de pessoal do Coren-MT, por serviços prestados, no âmbito da sua circunscrição, por desempenho e resultado no exercício das funções, reconhecido por usuários e/ou empregados públicos do Coren-MT.

Parágrafo Único - O reconhecimento de que trata o caput deste artigo não poderá ser remunerado.

TÍTULO V
DA SEGURANÇA, SAÚDE E AMBIENTE DE TRABALHO DOS
EMPREGADOS PÚBLICOS DO COREN-MT
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - Para efeitos desta Decisão considera-se segurança, saúde e ambiente de trabalhos Empregados públicos do Coren-MT, o conjunto de medidas que visem à promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde do empregado, por meio de atividades que evitem a morbimortalidade, advindas do ambiente do trabalho.

Art. 29 - Aplicam-se às atividades a serem realizadas, quanto à segurança e saúde ambiente de trabalho dos empregados públicos do Coren-MT, as Leis, Normas Regulamentadoras, Normas Técnicas Especiais, Código Sanitário de Mato Grosso, Convenções Internacionais ratificadas pelo Brasil e regulamentadas pelo Estado Brasileiro e Portarias dos Ministérios da Saúde e do Trabalho, no que couberem.

Art. 30 - Para dar cumprimento às normas legais e infra legais constantes no caput do artigo anterior o Coren-MT deverá instituir as comissões internas que couberem e/ou contratar empresa especializada na execução dos programas relativos à saúde, segurança e ambiente do trabalho.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO E PROGRAMAS

Art. 31 - Compete à Comissão e aos Programas ora instituídos, no que lhes couberem, por força legal:

- I. realizar avaliações periódicas ambientais e/ou perícia técnica nos setores de trabalho;
- II. produzir informações quantitativas/qualitativas e monitoramento de acidentes de trabalho;
- III. vistoriar locais de trabalho, após ocorrência de acidente em serviço, apresentando oficialmente, solução para o problema detectado, e comunicando a quem de direito, para a resolutividade da situação determinante do risco e do acidente, para a vida laboral dos empregados;
- IV. produzir informações conforme os graus de riscos detectados em cada setor de trabalho, divulgar junto aos interessados, bem como promover cursos na área de segurança e saúde do trabalhador;
- V. trabalhar, interdisciplinarmente, nos casos de promoção e prevenção, visando evitar a morbimortalidade, advindas do ambiente de trabalho do empregado público do Coren-MT;
- VI. priorizar adoção de medidas de prevenção individual e coletiva na promoção da saúde, observando os fatores: ergonômicos, contaminação biológica, riscos químicos, físicos, riscos de acidente, riscos pela falta de higiene e conforto no ambiente de trabalho, exposição à radiação ionizante, organização do processo de trabalho, natureza do trabalho e saúde mental (carga psíquica, estresse, sofrimento psíquico) e outros detectados;
- VII. mobilizar e sensibilizar os empregados públicos do Coren-MT

sobre a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, estimulando-os a adotar atitudes e comportamentos seguros para com a sua saúde, qualidade de vida e do ambiente laboral;

VIII. elaborar, divulgar e expor no âmbito da unidade, em local de acesso visível o mapa de risco dos locais de trabalho;

IX. promover cursos orientados para a melhoria da qualidade do ambiente de trabalho e de vida dos empregados públicos do Coren-MT, bem como sobre a redução de riscos a que se encontram expostos;

X. estimular e promover atividades destinadas a reduzir a ocorrência efetiva ou potencial de enfermidades e dos riscos decorrentes das peculiaridades das diversas atividades profissionais.

Art. 32 - É garantida a todos os empregados públicos do Coren-MT a informação sobre os riscos existentes nos ambientes laborais, processos e atividades de trabalho, e suas consequências à saúde.

Art. 33 - Aos empregados públicos do Coren-MT vítimas de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho é garantido, o acompanhamento ao tratamento, a recuperação e a reabilitação física, psicossocial e a reabilitação para uma nova função.

TÍTULO VI DA JORNADA DE TRABALHO E SISTEMA DE REMUNERAÇÃO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO COREN-MT CAPÍTULO I

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 34 - A jornada de trabalho dos empregados públicos do Coren-MT será de 40 (quarenta) horas semanais, com exceção dos ocupantes de cargos com jornada especiais definidas em legislação específica.

Parágrafo Único - A jornada de trabalho do Enfermeiro Fiscal será 40 (quarenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva.

Art. 35 - Fica criado o Banco de Horas ao empregado que ultrapassar sua carga horária de trabalho por necessidade do serviço.

§ 1º - Será garantida a compensação por meio de folga das horas que ultrapassarem a carga horária do empregado, vedada a sua conversão em pecúnia.

§ 2º - A compensação garantida no § 1º deste artigo será efetivada no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

§ 3º - O Banco de Horas deverá ser regulamentado no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

CAPÍTULO II DO SISTEMA DE REMUNERAÇÃO

Art. 36 - O sistema de remuneração da Carreira dos empregados públicos do Coren-MT estrutura-se através de tabelas remuneratórias contendo os vencimentos fixados em razão da natureza, grau de responsabilidade e complexidade e dos requisitos exigidos para o provimento nos empregos públicos da carreira.

§ 1º - Os vencimentos dos empregados públicos do Coren-MT serão reajustados anualmente por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

§ 2º - Para a aplicação do INPC adotar-se-á a data base de 1º de maio de cada ano.

Art. 37 - O sistema remuneratório da Carreira dos empregados públicos do Coren-MT é estabelecido por meio de vencimento, fixado em parcela única.

Art. 38 - Considerando a movimentação na carreira, os vencimentos serão fixados obedecendo aos seguintes percentuais:

I. Na progressão vertical 3% (três por cento) de um nível para o outro subsequente;

II. Na progressão horizontal:

a) Para o Grupo Ocupacional I: da Classe A para a Classe B 3%; da Classe B para a Classe C 3%; da Classe C para a Classe D 5%; da Classe D para a Classe E 10%.

b) Para os Grupos Ocupacionais II e III: da Classe A para a Classe B 3%; da Classe B para a Classe C 3%; da Classe C para a Classe D 5%;

c) Para o Grupo Ocupacional IV: da Classe A para a Classe B 3%; da Classe B para a Classe C 3%.

Art. 39 - Os valores do vencimento dos titulares dos empregos públicos correspondentes a cada classe e nível da estrutura da carreira dos empregados públicos do Coren-MT obedecerão às tabelas fixadas, parte integrante da presente Decisão no seu Anexo III.

Art. 40 - Além do vencimento, o empregado público do Coren-MT poderá perceber as seguintes verbas, sem prejuízo das demais previstas em lei:

- I. Adicional de Dedicção Exclusiva para Enfermeiro Fiscal;
- II. Adicional de insalubridade;
- III. Auxílio alimentação;
- IV. Auxílio Transporte.

§ 1º - O Adicional de Dedicção Exclusiva para Enfermeiro Fiscal será de 30% (trinta por cento) do valor da Classe A, Nível I do Emprego Público de Enfermeiro Fiscal.

§ 2º - Os adicionais previstos nos incisos II, III e IV deverão ser regulamentados no prazo de 90 (noventa) dias.

§ 3º - Os adicionais previstos no *caput* estão vinculados à unidade de concessão, devendo ser imediatamente suspensos quando o empregado dela se afastar ou for removido.

§ 4º - Excetua-se do disposto no § 1º deste artigo o inciso I quando o empregado estiver afastado para gozo de férias ou em licença para tratamento da própria saúde.

Art. 41 - Os adicionais previstos no Art. 39 não serão incorporados ao vencimento para quaisquer efeitos.

Art. 42 - O Empregado Público de carreira quando investido, cumulativamente, de Emprego Público em Comissão, perceberá 50% (cinquenta por cento) valor da remuneração atribuída a este último.

Parágrafo Único - o Empregado Público da carreira quando investido, cumulativamente, de Emprego Público em Comissão, poderá optar por receber exclusivamente o valor integral da Comissão, em detrimento da remuneração do seu Emprego Público de carreira.

TÍTULO VII DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Art. 43 - Para atender situações excepcionais, relativas à prestação de serviços na sua circunscrição, o Coren-MT poderá celebrar contratos temporários desde que decorrentes das seguintes hipóteses:

I. afastamentos e licenças previstas na legislação em vigor superiores a 30 (trinta) dias consecutivos;

II. criação ou ampliação de unidades e/ou serviços;

III. nos casos de vacância de emprego público que possa acarretar suspensão do serviço.

§ 1º - A contratação temporária observará os prazos de vigência estabelecidos na legislação em vigor.

§ 2º - O quantitativo de contratação temporária será limitado a 12% (doze por cento) dos empregos públicos efetivos ocupados até 31 de dezembro do exercício anterior, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para despesa de pessoal.

§ 3º - A contratação temporária pressupõe processo seletivo, organizado pela unidade de Gestão de Pessoas do Coren-MT, em conjunto com as Comissões instituídas.

Art. 44 - A remuneração do empregado contratado temporariamente será correspondente ao nível inicial do emprego público e classe nos termos correspondentes às exigências previstas no edital de abertura do processo seletivo.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 - Por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, nenhum empregado público poderá se eximir do cumprimento de seus deveres.

Art. 46 - É assegurado ao empregado público do Coren-MT o direito de associação profissional ou sindical.

Art. 47 - Para efeito de progressão horizontal, a comprovação da conclusão dos cursos de formação - ensino fundamental, ensino médio, cursos técnicos de nível médio, especialização de nível técnico, graduação (Licenciatura, bacharelado e tecnológico) e pós-graduação (*latu sensu* - aperfeiçoamento, especialização, residência, MBA - *master business administration*, *strictu sensu* - mestrado, doutorado e pós-doutorado) serão considerados os Certificados ou Diplomas devidamente expedidos ou convalidados por instituições de ensino, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou Órgão por este delegado.

Art. 48 - Nos casos em que o diploma ou o certificado original, de quaisquer cursos, estiverem fase de expedição/registro será considerado o atestado

ou a declaração de conclusão acompanhada do respectivo histórico escolar, conteúdo programático expedidos pela entidade de ensino responsável pelo curso, devendo constar no atestado ou declaração, no que forem cabíveis os seguintes requisitos mínimos:

- I. nome do estabelecimento, órgão ou entidade responsável pela promoção do curso e CNPJ;
- II. nome completo do empregado;
- III. nome do curso;
- IV. carga horária;
- V. conteúdo programático;
- VI. data e local de expedição;
- VII. assinatura do responsável pela expedição do diploma ou do certificado.

Parágrafo único - Na validação dos diplomas ou certificados *docaput* será considerada adata de sua conclusão.

Art. 49 - Os empregados públicos em situação de que trata o Art. 48 terão prazo de 12(doze) meses, contados a partir da data do enquadramento/progressão, para apresentarem o diploma ou certificado de conclusão do curso, sob pena de anulação do ato e devolução de valores recebidos em decorrência da promoção.

Art. 50 - Para cursos de graduação ou pós-graduação realizadas fora do país somente serão aceitos, para fins de progressão horizontal, após a revalidação, de acordo com as regras estabelecidas pelo Ministério de Educação - MEC e demais legislações que dispõe sobre a matéria.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 51 - Após realizados os procedimentos de enquadramento dos atuais empregados da Carreira dos empregados públicos do Coren-MT, qualquer diferença de vencimento a menor, considerando os vencimentos praticados atualmente, este será acrescido, a título de equiparação, de diferença a ser paga como Vantagem Pessoal (VP).

Parágrafo Único - Sobre a VP somente incidirão apenas e exclusivamente os reajustes relativos às reposições de perdas compensadas por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidos (INPC).

Art. 52 - Os Empregados Públicos serão transpostos do Plano de Carreira e Vencimentos anterior para este Plano, considerando a equivalência dos Empregos Públicos constante no art. 9º e expressa no Anexo V desta Decisão.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53 - Os empregos públicos de auxiliar de serviços gerais, à medida que vagarem ficarão extintos da carreira dos empregados públicos do Coren-MT.

Art. 54 - Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Decisão Coren-MT N.º 03/2016.

Cuiabá (MT), 29 de Maio de 2019.

Dr. Antônio César Ribeiro
Coren-MT-47954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
Coren-MT- 96611-ENF
Conselheira Secretária

DECISÃO n.º 024/2019, que reestrutura o Plano de Carreiras e Vencimentos dos Empregados Públicos do Coren-MT

ANEXO I - Quadro de Emprego Público de Provimento Efetivo do Coren-MT

Emprego público	Nível	Código	Série	CBO	Quantidade
Enfermeiro Fiscal	NS	EPE	I	2235-05	10
Enfermeiro	NS	EPE	I	2235-05	02

Secretária Executiva	NS	EPE	I	2523	02
Advogado	NS	EPE	I	2410	02
Contador	NS	EPE	I	2522	01
Administrador	NS	EPE	I	2521	01
Assistente de Administração	NM	EPE	II	3515	24
Técnico em Secretariado	NM	EPE	II	03132	04
Técnico em Tecnologia da Informação	NM	EPE	II	7823	02
Motorista	NM	EPE	II	04110	01
Auxiliar de Serviços Gerais	NF	EPE	III	04110	02

DECISÃO n.º 024/2019, que reestrutura o Placo de Carreiras e Vencimentos dos Empregados Públicos do Coren-MT

ANEXO II - Quadro de Empregos Público em Comissão do Coren-MT

Emprego público	Nível	Código	CBO	Quantidade
Procurador Geral	NS	EPC-1	2412	01
Controlador Interno	NS	EPC-1	4101	01
Diretor de Departamento de Gestão do Exercício Profissional	NS	EPC-1	4101	01
Diretor de Departamento Administrativo	NS	EPC-1	1421	01
Assessor de Comunicação	NS	EPC-2	2611	01
Secretário Executivo	NS	EPC-2	2523	01
Coordenador de Registro e Cadastro	NS	EPC-2	4101	01
Coordenador de Fiscalização	NS	EPC-2	4101	01
Coordenador de Processos Éticos	NS	EPC-2	4101	01
Ouvidor	NS	EPC-3	2531	01

DECISÃO n.º 024/2019, que reestrutura o Placo de Carreiras e Vencimentos dos Empregados Públicos do Coren-MT

ANEXO III - Tabelas Salariais

Grupo Ocupacional I - Enfermeiro, Enfermeiro Fiscal, Advogado, Contador, Administrador de Empresas, Secretário Executivo.

CLASSES NÍVEIS	A	B	C	D	E
01	5.616,19	5.784,68	5.958,22	6.256,13	6.881,74
02	5.784,68	5.958,22	6.136,96	6.443,81	7.088,19
03	5.958,22	6.136,96	6.321,07	6.637,12	7.300,84
04	6.136,96	6.321,07	6.510,70	6.836,24	7.519,86
05	6.321,07	6.510,70	6.706,02	7.041,33	7.745,46
06	6.510,70	6.706,02	6.907,21	7.252,57	7.977,82
07	6.706,02	6.907,21	7.114,42	7.470,14	8.217,16
08	6.907,21	7.114,42	7.327,85	7.694,25	8.463,67

09	7.114,42	7.327,85	7.547,69	7.925,07	8.717,58
10	7.327,85	7.547,69	7.774,12	8.162,83	8.979,11
11	7.547,69	7.774,12	8.007,34	8.407,71	9.248,48
12	7.774,12	8.007,34	8.247,56	8.659,94	9.525,94

Grupo Ocupacional II - Técnico em secretariado, Técnico em tecnologia da informação.

CLASSES NÍVEIS	A	B	C	D
01	2.257,71	2.325,44	2.395,21	2.514,97
02	2.325,44	2.395,21	2.467,06	2.590,42
03	2.395,21	2.467,06	2.541,08	2.668,13
04	2.467,06	2.541,08	2.617,31	2.748,17
05	2.541,08	2.617,31	2.695,83	2.830,62
06	2.617,31	2.695,83	2.776,70	2.915,54
07	2.695,83	2.776,70	2.860,00	3.003,00
08	2.776,70	2.860,00	2.945,80	3.093,09
09	2.860,00	2.945,80	3.034,18	3.185,89
10	2.945,80	3.034,18	3.125,20	3.281,46
11	3.034,18	3.125,20	3.218,96	3.379,91
12	3.125,20	3.218,96	3.315,53	3.481,30

Grupo Ocupacional III - Assistente de Administração e Motorista.

CLASSES NÍVEIS	A	B	C	D
01	1.867,56	1.923,59	1.981,30	2.080,37
02	1.923,59	1.981,30	2.040,74	2.142,78
03	1.981,30	2.040,74	2.101,96	2.207,06
04	2.040,74	2.101,96	2.165,02	2.273,27
05	2.101,96	2.165,02	2.229,97	2.341,47
06	2.165,02	2.229,97	2.296,87	2.411,72
07	2.229,97	2.296,87	2.365,78	2.484,07
08	2.296,87	2.365,78	2.436,75	2.558,59
09	2.365,78	2.436,75	2.509,85	2.635,35
10	2.436,75	2.509,85	2.585,15	2.714,41
11	2.509,85	2.585,15	2.662,70	2.795,84
12	2.585,15	2.662,70	2.742,58	2.879,71

Grupo Ocupacional IV - Auxiliar de Serviços Gerais.

CLASSES NÍVEIS	A	B	C
01	1.155,77	1.190,44	1.226,16
02	1.190,44	1.226,16	1.262,94
03	1.226,16	1.262,94	1.300,83
04	1.262,94	1.300,83	1.339,85
05	1.300,83	1.339,85	1.380,05
06	1.339,85	1.380,05	1.421,45
07	1.380,05	1.421,45	1.464,09
08	1.421,45	1.464,09	1.508,02
09	1.464,09	1.508,02	1.553,26
10	1.508,02	1.553,26	1.599,86
11	1.553,26	1.599,86	1.647,85
12	1.599,86	1.647,85	1.697,29

Empregos Públicos de Provimento em Comissão

Emprego público	CBO	Quantidade	Vencimento (R\$)
Procurador Geral	2412	01	7.689,31
Controlador Interno	4101	01	7.689,31
Diretor de Departamento de Gestão do Exercício Profissional	4101	01	7.689,31
Diretor de Departamento Administrativo	1421	01	7.689,31
Assessor de Comunicação	2611	01	6.171,03
Secretário Executivo	2523	01	6.171,03
Coordenador de Registro e Cadastro	4101	01	6.171,03
Coordenador de Fiscalização	4101	01	6.171,03
Coordenador de Processos Éticos	4101	01	6.171,03
Ouvidor	2531	01	2.222,11

Funções Gratificadas para Empregados Públicos de Provimento Efetivo

Função Gratificada	Código	Quantidade	Vantagens (R\$)
Chefia do Setor de Contadoria	FG1	01	874,07
Chefia do Setor de Gestão de Pessoas	FG1	01	874,07
Chefia do Setor de Gestão Financeira	FG1	01	874,07
Chefia do Setor de Tecnologia da Informação	FG1	01	874,07
Chefia do Setor de Licitação e Compras	FG1	01	874,07
Chefia do Setor de Logística e Patrimônio	FG1	01	874,07
Chefia de Subseção	FG1	05	874,07
Chefia do Setor de Monitoramento	FG2	01	655,55
Chefia do Setor de Contas a Pagar	FG2	01	655,55
Chefia do Setor de Contas a Receber	FG2	01	655,55

DECISÃO n.º 024/2019, que reestrutura o Placo de Carreiras e Vencimentos dos Empregados Públicos do Coren-MT

ANEXO IV - DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CARREIRA DO COREN-MT

Cargo: Enfermeiro Fiscal	CBO: 2544-05
Código: EPE	Categoria: Técnica
Nível: Superior	Forma de Provimento: Concurso Público.
Pré-requisitos: terceiro grau, com habilitação na área de enfermagem e registro profissional no órgão competente; Carteira Nacional de Habilitação definitiva.	
Jornada semanal de trabalho: 40 horas semanais, com dedicação exclusiva	
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:	

Realizar visitas de fiscalização de acordo com o plano elaborado pela coordenação do setor de fiscalização para jurisdição do Coren-MT adotando os procedimentos fiscalizatórios pré-determinados: analisar prontuários de prescrição de enfermagem e emitir relatórios circunstanciais e conclusivos; averiguar coerência do registro de enfermagem com a patologia; confrontar situações e fatos fiscalizados e informados com as normas e legislação do exercício da enfermagem; elaborar e preencher relatórios circunstanciais de visitas e lavrar notificações de infração; fazer relatórios e emitir conclusões das situações fiscalizadas e encontradas; auditar serviços de enfermagem; prestar orientações aos profissionais de enfermagem e aos dirigentes dos serviços da saúde, divulgando as legislações e normas do Coren-MT; orientar os profissionais da Enfermagem quanto a importância e compulsoriedade da inscrição; participar das reuniões de Diretoria e do plenário quando convocados; realizar palestras e reuniões de esclarecimentos referente ao código de ética, processo ético e dimensionamento de pessoal de enfermagem; representar o setor quando solicitado; realizar viagens de fiscalização na circunscrição do Estado do Mato-Grosso; participar de reuniões de serviço e cursos de capacitação, treinamento quando solicitado; auxiliar a coordenação de fiscalização nas atividades administrativas e contribuir com propostas visando a melhoria do setor; manter a carteira nacional de habilitação atualizada e o veículo com seguro e revisões atualizadas; manter-se regular com a anuidade do conselho; zelar pelo patrimônio do Coren-MT; conhecer e manter-se atualizado quanto as legislações que regulamentar o sistema único de saúde do Brasil; conhecer a CLT e as principais entidades de classe que representam a enfermagem no Brasil; na área de jurisdição do Coren-MT, sempre que necessário, convocado ou designado; participar de comissões, quando solicitado; receber denúncias e encaminha-las ao setor competente, colher informações no sentido de poder avaliar a sua procedência e encaminha-las a Diretoria; realizar averiguações prévias; orientar o encaminhamento de denúncias éticas ou disciplinares; notificar pessoas e profissionais em situações ilegal e irregular perante o Coren-MT; orientar quanto a obrigatoriedade do registro de Empresa e Certidão de Responsabilidade Técnica, documentos necessários e disponibilizar os impressos ao requerimento; participar de programas de divulgação do Cofen, do Coren-MT e do sistema de fiscalização; desenvolver outras atividades inerentes a fiscalização que lhe forem determinadas pela Diretoria ou chefia imediata; orientar os profissionais de enfermagem e os dirigentes das instituições de saúde no sentido de corrigirem espontaneamente as omissões, anomalias ou irregularidades porventura verificadas, registrando em formulário próprio; participar de reuniões com a chefia das unidades de fiscalização para apresentação e discussão dos relatórios das atividades realizadas e elaboração de novos planejamentos de trabalho; realizar visitas fiscalizatórias, não programadas, que lhe sejam determinadas pela Diretoria, ou chefe de unidade de fiscalização; participar da instalação das subseções do Coren-MT; cumprir a legislação profissional do Sistema Cofen/Conselhos Regionais e outros pertinentes e afins em vigência; cumprir as determinações, normas, rotinas, procedimentos operacionais padrão e escalas do coordenador ou de hierárquico superior; zelar pelo patrimônio do Coren-MT.

CBO: 2523
Cargo: Secretário Executivo
Código: EPE
Nível: Superior
Forma de Provimento: Concurso Público.

Pré-requisitos: terceiro grau, com habilitação na área de secretariado executivo e registro profissional no órgão competente.

Jornada semanal de trabalho: 40 horas semanais.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Prestar assessoramento ao Presidente em suas atividades executivas; prestar assessoramento à Diretoria e ao Plenário; adotar todas as providências preparatórias às reuniões da Assembléia Geral, Reuniões Ordinárias de Plenário, Reuniões Ordinárias de Diretoria, Reuniões Extraordinárias de Plenário e Reuniões Extraordinárias de Diretoria; divulgar os atos decorrentes das reuniões da Assembléia Geral, Reuniões de Plenário e de Diretoria; adotar as medidas legais quanto à documentação dos Diretores, dos conselheiros efetivos e suplentes; proceder a coleta das assinaturas a serem apostas nas Atas de Reuniões e Resoluções; manter sob sua guarda os livros de atas das reuniões da Assembléia Geral, Reuniões de Plenário e de Diretoria e outros livros e documentos que lhe forem confiados; emitir cópias das atas das reuniões da Diretoria e Plenário, aos conselheiros efetivos quando for o caso; emitir cópias das atas das reuniões da Assembléia Geral, Reuniões de Plenário, e de Diretoria, quando for o caso; coordenar, os assuntos relativos à pauta das reuniões da Assembléia Geral, Reuniões de Plenário e de Diretoria; assistir aos diversos departamentos e setores da autarquia na execução das propostas da Presidência e Diretoria do Coren-MT; providenciar registro dos livros, atas e outros documentos.

CBO: 2410
Cargo: Advogado
Código: EPE
Nível: Superior
Forma de Provimento: Concurso Público.

Pré-requisitos: terceiro grau, bacharel em Direito com Registro na Ordem dos Advogados do Brasil.

Jornada semanal de trabalho: 40 horas semanais.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, emitindo pareceres expressos quando necessário ou solicitado pela procuradoria; revisar, atualizar e consolidar toda a legislação do conselho regional; observar as normas do conselho federal que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas, estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de convênios, contratos de concessão e outros atos que fizerem necessários a sua legalização; estudar portarias, decisões, proceder exame dos documentos necessários à formalização dos títulos de execução fiscal; orientar nos procedimentos administrativos e jurídicos da fiscalização do exercício da enfermagem. Acompanhar ações judiciais; defender nas ações judiciais contrárias; ajuizar ações; executar a dívida ativa; orientar o contador sobre os critérios a serem observados para os cálculos judiciais; elaborar cálculos judiciais; estabelecer composição entre as partes em processo judicial; atuar no âmbito administrativo; manifestar-se nos procedimentos administrativos; cobrar dívidas tributárias; cobrar dívidas; orientar juridicamente o público e profissionais; orientar minutas de editais e de ajustes (contratos, convênios, termos de cooperação, etc) Conduzir acordos extrajudiciais; compor comissões de licitação; pesquisar endereços e existência de bens de devedores; participar em equipe de apoio na realização de licitação; proceder pesquisas pendentes a instruir processos administrativos que versem sobre assuntos jurídicos; assessorar e emitir pareceres nos processos administrativos; acompanhar orientar tramitações e fases dos processos éticos, exercer outras atividades compatíveis com a função de conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados pela procuradoria geral; emitir pareceres, representar judicialmente o Conselho regional quando investido do necessário mandato; inscrever débitos na dívida ativa sob orientação da procuradoria geral, efetivar a cobrança amigável e ou judicial da Dívida Ativa; praticar sob aspecto jurídico, todos os atos em consonância aos princípios da administração pública; examinar e emitir pareceres sobre processos e expedientes de natureza jurídica, consultando códigos, leis e regulamentações vigentes; responder a consultas, no âmbito administrativo, acompanhar e manifestar preservando os interesses do conselho regional nos tribunais de contas; defender direitos e interesses do Conselho Regional de Enfermagem de Mato grosso, perante a justiça em todas suas instancias; acompanhar os processos judiciais e administrativos em todas as suas fases, requerendo seu andamento e garantindo seu tramite legal; comparecer as audiências e outros atos, preparando a defesa ou acusação; executar outras tarefas correlatas inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão de seu advogado; cumprir a legislação vigente do Sistema Cofen/Conselhos Regionais e outros pertinentes e afins; zelar pelo patrimônio do Coren-MT; ter disponibilidade para viagens de trabalho em área de circunscrição do Coren-MT; participar de reuniões de serviço e cursos de capacitação em território nacional, quando convocado pelo superior hierárquico.

CBO: 2522
Cargo: Contador
Código: EPE
Nível: Superior
Forma de Provimento: Concurso Público.

Pré-requisitos: terceiro grau, com habilitação na área de contabilidade e registro profissional no órgão competente.

Jornada semanal de trabalho: 40 horas semanais.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Manter sobre sua guarda a responsabilidade os documentos contábeis; realizar prestação de contas; orientar as diversas áreas e as Subseções do Coren-MT no que tange as regras da Administração Pública; prestar assessoramento e exercer supervisão em serviços de contabilidade financeira e patrimonial; escriturar livros contábeis; elaborar programa de orçamento; classificar receita e despesa públicas.; elaborar e acompanhar a conciliação bancária das contas centralizadas na Autarquia; participar da elaboração e análise de balanços e balancetes públicos; controlar e acompanhar as Receitas e as Despesas da Autarquia, criando e adaptando diretrizes que norteiam os procedimentos e rotinas, aprimorando a transparência das contas públicas; revisar os processos econômico/financeiros e suprimento de fundos, acompanhamento e retenção de impostos, revisão e cálculo de processos de cobrança; emitir guias (DARF's) para pagamento; confeccionar a Proposta Orçamentária para o exercício seguinte, com base no Plano Plurianual aprovado pelo Plenário do Coren-MT; emitir relatórios contábeis e/ou gerenciais para tomada de decisões do Plenário; emitir Relatórios para a Prestação de Contas do exercício, em atendimento a legislação vigente, tempestivamente, para o Conselho Federal; demais atividades inerentes a área de Ciências Contábeis e suas aplicações.

Cargo: Administrador	CBO: 2521
Código: EPE	Categoria: Técnica
Nível: Superior	Forma de Provimento: Concurso Público.
Pré-requisitos: terceiro grau, com habilitação na área de administração e registro profissional no órgão competente.	
Jornada semanal de trabalho: 40 horas semanais.	
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:	

Controle das despesas administrativas, dando o atesto às notas fiscais antes do efetivo pagamento; trabalhar diretamente com os setores de TI, patrimônio, almoxarifado, recursos humanos e serviços gerais; administração predial, bem como zelar pelo seu bom funcionamento, em todos os setores, acompanhamento e viabilização da manutenção dos equipamentos, juntamente com a área de TI; apoio ao setor de compras, a exemplo de cotação de preços e participação na comissão de licitações; captação de convênios para os profissionais inscritos no Coren-MT; gerenciamento, acompanhamento e controle dos contratos existentes; propor, executar e supervisionar análises e estudos técnicos, realizando pesquisas, entrevistas, observação local, utilizando organogramas, fluxogramas e outros; recursos para implantação ou aperfeiçoamento de sistemas, métodos, instrumentos; rotinas e procedimentos administrativos; elaborar, rever, implantar e avaliar, regularmente, instruções, formulários e manuais de procedimentos, coletando e analisando informações que conduzam a racionalização e atualização de normas e rotinas; elaborar critérios e normas de padronização, especificação, compra, guarda, estocagem, controle e alienação, baseando-se em levantamentos e estudos, para a correta administração do sistema de materiais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades, em sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando orientações e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos, em sua área de atuação; realizações de viagens a serviço do Coren-MT; participar de programa de treinamento, quando convocado; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo: Técnico em Tecnologia da Informática	CBO: 03132
Código: EPE	Categoria: Operacional
Nível: Médio Técnico	Forma de Provimento: Concurso Público.

Pré-requisitos: Ensino médio completo, com habilitação técnica em informática e registro profissional no órgão competente.

Jornada semanal de trabalho: 40 horas semanais.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Avaliar o funcionamento dos aparelhos conforme padrões de desempenho; Identificar defeitos em equipamentos eletrônicos; Identificar as causas dos defeitos; Substituir componentes danificados, se necessário; Fazer calibração de aparelhos eletrônicos; Testar aparelhos eletrônicos com instrumentos de precisão; Instalar equipamentos e ou aparelhos eletrônicos; Avaliar ambiente e condições de instalação do equipamento e ou aparelho; Inspeccionar equipamento e ou aparelho visualmente; Verificar ajustes em equipamentos e ou aparelhos eletrônicos conforme parâmetros; Calibrar os equipamentos e ou aparelhos eletrônicos; Simular testes em condições diversas; Identificar a alteração ou mudança do dispositivo; Calcular custos de dispositivos eletrônicos; Demonstrar benefícios do dispositivo para o cliente; Deslocar-se para manutenção in loco; Levantar dados sobre o problema com o usuário; Avaliar o funcionamento do equipamento conforme especificações; Identificar os defeitos e ou problemas dos equipamentos; Analisar causa do defeito e ou problema de equipamento; Propor a correção do defeito e ou problema apresentado no equipamento quando exigir conhecimento específico; Testar o equipamento; fazer manutenções preventiva e preditiva dos equipamentos; Identificar necessidade de realizar manutenção; Cumprir plano de manutenções preventiva e preditiva; Conferir os ajustes conforme o padrão; Testar o funcionamento do equipamento; Instalar equipamentos eletrônicos; Simular o processo produtivo; Treinar pessoas; Passar conhecimento técnico para operadores; Orientar operadores sobre condições de risco de acidentes; Avaliar o desempenho operacional dos operadores; Habilitar operadores para a função; Organizar o local de trabalho; Desligar aparelhos e instrumentos; Organizar ferramentas e instrumentos; Selecionar material bom e ou rejeitado; Limpar a área de trabalho utilizando material adequado; Proteger equipamentos dos resíduos (poeira); Estabelecer relações funcionais internas e externas; Participar de reuniões técnicas com o pessoal interno e externo; Redigir procedimentos de trabalho; Elaborar gráficos de resultados; Registrar ocorrências em boletins, formulários e carta de manutenção; Preencher formulário de disposição de peças rejeitadas; Descrever procedimento de trabalho; Preencher laudos técnicos; Emitir relatórios; Preencher cartão de movimentação e rastreabilidade do aparelho; Elaborar gráficos de resultados positivos e negativos; Registrar ocorrências; Preencher formulário de reposição de peças rejeitadas; Cumprir a legislação vigente do sistema Cofen/Conselhos Regionais e outros pertinentes e afins; Zelar pelo patrimônio do COREN-MT; Ter disponibilidade para viagens de trabalho em área de circunscrição do COREN-MT; Participar de reuniões de serviço e cursos de capacitação em território nacional, quando convocado pelo superior hierárquico.

Cargo: Técnico em Secretariado	CBO: 3515
Código: EPE	Categoria: Operacional
Nível: Médio Técnico	Forma de Provimento: Concurso Público.

Pré-requisitos: Ensino médio completo, com habilitação técnica em secretariado e reconhecida pelo MEC.

Jornada semanal de trabalho: 40 horas semanais.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Assessorar diretoria, gerenciando informações, auxiliando na execução de tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos; coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências; atender usuários externos e internos; Aplicar as técnicas Secretarias (arquivos, agenda, reuniões, viagens, cerimoniais etc.)

Cargo: Assistente de Administração	CBO: 04110
Código: EPE	Categoria: Operacional
Nível: Médio	Forma de Provimento: Concurso Público.

Pré-requisitos: Ensino médio completo.

Jornada semanal de trabalho: 40 horas semanais.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Atender os profissionais, fazer inscrição; registro de profissionais, anotar e preencher cadastros e fichas diversas; operar microcomputadores. Preencher formulários dos programas instalados; auxiliar nas tarefas do setor de lotação; operar com máquinas e equipamentos manuais, elétricos e eletrônicos relacionados com as funções do cargo. Prestar assistência aos órgãos internos da autarquia de gerência direção coordenação, chefia e assessoramento. Efetuar registros em livros e formulários. Executar as atividades inerentes a comunicação interna, realizar a manutenção geral do cadastro de bens moveis e imóveis; prestar assistência nas tarefas ligadas ao almoxarifado e patrimônio. Protocolar o recebimento e encaminhamento de correspondência. Tramitar documentos e processos. Prestar assistência de tarefas às comissões. Digitar dados utilizando-se de planilhas eletrônicas; digitar projetos utilizando-se de processador de textos; operar terminais de consulta e prestar informações aos profissionais; conferir relatórios de digitação e efetuar procedimentos de fotocopia e ou copia de segurança dos documentos transcritos em meio magnético, trocar formulários, fitas ou cartuchos de impressora; organizar arquivos; receber documentos, conferir e digitar com presteza, segurança e atenção; fazer correção; zelar pelo equipamento; redigir cartas, ofícios memorandos e outros documentos sobre assuntos variados de competência do órgão ou setor de lotação; executar e controlar os trabalhos de rotina do setor onde estiver lotado, bem como tarefas de levantamento de dados, preparando e redigindo relatórios, demonstrativos e correspondências oficiais; examinar, instituir e informar processos sobre assuntos de sua área de atuação; proceder a análise dos documentos de rotina da área, conferindo sua exatidão a partir de normas vigentes; analisar os problemas ocorridos fora da rotina, verificando documentos, normas e regulamentos vigentes, visando propor alternativas viáveis; participar quando solicitado sob orientações das fases de planejamento. Organização, coordenação e ou execução, assim como controle das atividades desenvolvidas no órgão; receber e enviar documentos em malotes e tramitá-los, executar tarefas administrativas e de apoio técnico quando necessário e solicitado; auxiliar na cobrança de débitos, taxas, emolumentos e anuidades. Prestar informações por telefone, e-mail ou outro meio de comunicação pertinente, acompanhar e sugerir atualização das normas pertinentes a sua área; solicitar providências para manutenção de máquinas de escritório, reparo de móveis, equipamentos e instalações diversas; consolidar mensalmente dados estatísticos referentes aos atendimentos especializados prestados à comunidade e aos profissionais; informar e atender aos usuários e ao público em geral, solicitações ou reclamações referentes as atividades ligadas a sua área de ação; transcrever dados de documentos-fonte, armazenando-os no computador, de acordo com o programa utilizado e efetuar consultas em terminais de vídeo; executar atividades e prestar auxílio de âmbito social em eventos e cerimônias oficiais promovidas pelo conselho, contatos e entidades, associações, inclusive ações e visitas em campo quando determinado; arquivar documentos em meio eletrônico, realizar microfilmagem e digitalizar documentos; classificar documentos, ordenar documentos, ordenar arquivos eletrônicos, cadastrar documentos, catalogar documentos, abrir pastas, arquivar correspondência, organizar arquivos, atualizar arquivos inclusive executar atividades relacionadas a classificação e arquivos sistemáticos de cartas, fichas, documentos, fita e outros materiais e prontuários de inscrição e registros. Manter atualizado os arquivos, completando-os e aperfeiçoando o sistema de classificação. Executar outras tarefas correlatas, cumprir a legislação vigente do sistema Cofen/Conselhos Regionais e outros pertinentes e afins; zelar pelo patrimônio Coren-MT; ter disponibilidade para viagens de trabalho em área de circunscrição do Coren-MT; participar de reuniões de serviço e cursos de capacitação em território nacional, quando convocado pelo superior hierárquico.

Emprego Público: Motorista	CBO: 7823
Código: EPE	Categoria: Operacional
Nível: Médio	Forma de Provimento: Concurso Público.

Pré-requisitos: Ensino médio completo, com Carteira Nacional de Habilitação na Categoria Profissional.

Jornada semanal de trabalho: 40 horas semanais.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

O motorista tem como objetivo dirigir, com documentação legal, os veículos em perímetro urbano ou fora dele; manter o veículo em perfeitas condições de uso e higiene; respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas; cumprir coma regulamentação do setor e lotação; registrar no mapa de controle, dados referentes a itinerário, posição do hodômetro, horário de saída e chegada e outros; manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem é de direito as falhas verificadas; efetuar pequenos reparos de emergência; providenciar abastecimento dos veículos; comunicar ocorrência de fatos e avarias relacionados com os veículos sob sua responsabilidade; dirigir automóveis utilizados no transporte oficial de passageiros, furgões e peruas para transporte de pessoas ou cargas, dirigir em viagens em todo território nacional, vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível da água, combustível, lubrificante e outros; examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e a programação estabelecida; dirigir micro-ônibus transportando equipes de manutenção, empregados e suporte de operação de serviços aos locais pré-estabelecidos. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos; executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente para o bom desempenho das atividades pertinentes ao cargo. Efetuar serviços externos de entrega de documentos e encomendas, bem como pequenos pagamentos. Cumprir a legislação vigente do sistema Cofen/Conselhos Regionais e outros pertinentes e afins; zelar pelo patrimônio Coren-MT; ter disponibilidade para viagens a trabalho em área de circunscrição do Coren-MT; participar de reuniões de serviço e cursos de capacitação em território nacional quando convocado pelo superior hierárquico.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	CBO: 05143
Código: EPE	Categoria: Operacional
Nível: Fundamental	Forma de Provimento: Concurso Público.

Pré-requisitos: Ensino fundamental completo.

Jornada semanal de trabalho: 40 horas semanais.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Verificar funcionamento de equipamentos e instalações elétricas e de iluminação; Trocar lâmpadas; Verificar funcionamento de instalação hidráulica; Limpar equipamentos hidráulicos; Limpar filtros; Desentupir ralos, pias e vasos sanitários; Limpar recintos e acessórios; Lavar fachadas; Limpar vidros; Limpar móveis e equipamentos; Limpar superfícies (paredes, pisos, etc.); Aspirar pó; Lavar pisos; Encerar pisos; Remover sujeira; Varrer pisos; Secar pisos; Passar pano; Limpar cortinas e persianas; Recolher lixo; Controlar o estoque de material de limpeza e higiene pessoal; Verificar validade de produtos químicos e de limpeza; Verificar qualidade de produtos químicos e de limpeza; Avaliar tipo de superfície a ser trabalhada; Avaliar grau de sujeidade; Avaliar tipo de sujeira; Selecionar produtos e material adequados para limpeza; Preparar produtos; Diluir produtos (químicos e de limpeza); Dosar produtos químicos de higienização; Solicitar equipamentos e materiais; Solicitar compra de produtos químicos e de limpeza; Usar uniforme; Utilizar Equipamentos de Proteção Individuais; Inspeccionar local a ser trabalhado; Isolar área para manutenção e limpeza; Submeter-se a cursos de capacitação e qualificação; Realizar serviços de copa (fazer e servir café, chá, sucos, água e/ou pequenos lanches etc.). Cumprir a legislação vigente do sistema Cofen/Conselhos Regionais e outros pertinentes e afins; zelar pelo patrimônio do Coren-MT; Ter disponibilidade para viagens de trabalho em área de circunscrição do Coren-MT; participar de reuniões de serviço e cursos de capacitação em território nacional quando convocado pelo superior hierárquico.

DECISÃO n.º 024/2019, que reestrutura o Placo de Carreiras e Vencimentos dos Empregados Públicos do Coren-MT**ANEXO V - TABELA DE CORRESPONDÊNCIA DOS EMPREGOS PÚBLICOS PARA A TRANSPOSIÇÃO DO PLANO ANTERIOR PARA ESTE PLANO DE CARREIRAS E VENCIMENTOS**

Emprego público atual	Emprego Público DECISÃO n.º 024/2019
Enfermeiro Fiscal	Enfermeiro Fiscal
Secretária Executiva	Secretária Executiva
Advogado	Advogado
Contador	Contador
Assistente de Administração	Assistente de Administração
Assistente Técnico	
Técnico em Tecnologia da Informação	Técnico em Tecnologia da Informação
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais
Não há correspondência	Administrador
Não há correspondência	Motorista
Não há correspondência	Enfermeiro
Não há correspondência	Técnico em Secretariado

LEANDRO MUSSI, CPF Nº: 158.206.068-17, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 12/SURH/SEMA/MT, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS nos poços PT-01, nas Coordenadas Geográficas - Latitude: -11 53' 45,67200"/ Long: -55 36' 06,33960" e PT-02 - Lat: -11 53' 47,84640"/Long: -55 36' 09,53280", ambos localizado na FAZENDA AEROPORTO - MT 222, KM 05, Zona Rural, Município de Sinop/MT.

ASSOCIAÇÃO DOS SARGENTOS, SUBTENENTES E OFICIAIS ADMINISTRATIVOS E ESPECIALISTAS ATIVOS E INATIVOS DA PM/ BM - MT.

Fundada em 01 de outubro de 1969. Reconhecida de utilidade pública pelo Decreto-Lei nº 2987, Publicado no Diário Oficial 15528 - 21/05/70. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Associação dos Sargentos, Subtenentes e Oficiais Administrativos e Especialistas Ativos e Inativos da Polícia Militar e Bombeiros Militar de Mato Grosso - ASSOADE, convoca todos(as) os associados(as) à participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA da categoria:

Data: 10/08/2019 (sábado)

Horário: 09h00min primeira chamada

09h30min segunda chamada

Local: Sede do Clube Campestre da ASSOADE, localizado à Avenida Antônio

Dorileo nº 2.500, bairro São Gonçalo Beira Rio - Cuiabá - MT.

Pauta:

- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal da ASSOADE para triênio 2019/2022.

Cuiabá/MT, 08 de julho de 2019.

Luciano Esteves Correa Costa

Presidente do Conselho de Administração da Assoade

PORTARIA N.º 002/ASSOADE/2019

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS SARGENTOS, SUBTENENTES E OFICIAIS

ADMINISTRATIVOS E ESPECIALISTAS ATIVOS E INATIVOS DA POLÍCIA MILITAR E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO - ASSOADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VII do artigo 48

c/c o Inciso II do art. 45, todos do Estatuto Social da Entidade, e

Considerando a necessidade de se definir os membros nomeados do Conselho de

Administração da ASSOADE com a finalidade de exercer as atribuições de cada

cargo conforme previsto em Estatuto da Entidade, RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Diretor Sócio-Cultural da ASSOADE o senhor 2º Ten

PM

LUCAS TADEU TEODORO DA SILVA, portador do RG nº 879.935 PMMT e CPF nº

688.547.491-68;

Art. 2º Nomear como Diretor de Esportes da ASSOADE o senhor 3º Sgt PM MARCIO

ANIZIO DE ALMEIDA, portador do RG nº 881.001 PMMT e CPF nº 695.187.691-68.

Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2019.

LUCIANO ESTEVES CORREA COSTA

Presidente da ASSOADE

UNISOJA S.A.

CNPJ: 03.357.729/0001-08 - NIRE: 51 3 0000695-2

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Unisoja S.A.**, em atendimento ao disposto no seu Estatuto Social, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada, **em primeira convocação, no dia 16 de julho de 2019, às 14 horas**, que por motivo de força maior, para melhor acomodação e conforto de todos os acionistas da companhia, será realizada na sala do auditório da AMI - Associação dos Amigos da Fundação MT, sito à Avenida Poguba, s/n, Vila Goulart, na cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia: Assembleia Geral Ordinária:** 1. Tomar as Contas dos Administradores, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018; 2. Examinar, discutir e aprovar as Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018; 3. Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e a Distribuição de Dividendos; **Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Aprovar a 26ª Alteração do **Quadro de Acionistas Titulares de Ações** da Unisoja S.A., em virtude da transferência de 63.103 ações da Campeã Agronegócios Ltda para a Agrológica Mercantil Ltda e 01 ação da Agrológica Mercantil Ltda para o Sr. Marcelo Vendrame, ambas realizadas de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º do Estatuto Social, e do rateio das ações em tesouraria aos acionistas da companhia; 2. Acompanhar o Plano Estratégico da Unisoja S.A. e controlada; 3. Atualizar sobre a TMG Tropical Melhoramento e Genética S.A.; 4. Assuntos Gerais. Para participar da Assembleia, os acionistas deverão apresentar, até a data de sua realização, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, conforme aplicável, e do instrumento de eleição de seu representante legal. Os senhores acionistas poderão ser representados na Assembleia por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, § 1º da Lei 6.404/76, sendo que os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia. Na forma do disposto no Artigo 135, § 3º da Lei 6.404/76, os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia encontram-se disponíveis aos senhores acionistas, para consulta, na sede social da Companhia. Rondonópolis/MT, 05 de julho de 2019.

Odílio Balbinotti Filho - Presidente do Conselho de Administração

O Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, CNPJ 22.794.608/0001-78, localizado na Rua Voluntário da Pátria nº 548 - Centro, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA, a licença de Operação da Estação de Tratamento de Esgoto - Jardim Aeroporto, que atende o Conjunto Habitacional Residencial Jardim Aeroporto no Município de Cáceres - MT

NEUZANET DE LARA ARRUDA DA SILVA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de **Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**, localizado a Av A (Lot Prq N Esperança I), nº 21 - quadra 44, lote 21 - Nova Esperança, município de Cuiabá/MT.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE**

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2019**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ALARMES, INCLUSO MONITORAMENTO E CERCA ELÉTRICA COM COMODATO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.”

Informações: (66) 3410-0467/0425 ou compras@sanearmt.com.br / controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 08 de julho de 2019.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

JADER GAS REVENDEDORA DE GLP LTDA, CNPJ nº 05.202.173/0001-06, torna público que requereu Junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SAMMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo - GLP - Classe I, II e III, localizado em Juína-MT.

EVALDO TESCHIMA LEITE; CNPJ: 24.588.183/0001-76, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Operação; Licença de Instalação; Licença Prévia; para atividade 08.93-2-00 - Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas), localizada na Rua Mar Caspio, nº 07, Sala 03, Quadra 05, Bairro Santa Isabel, CEP: 78.150-208, município de Várzea Grande -MT.

MELIM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade de Licença de Operação para atividade de Residencial Multifamiliar, localizado na Estrada "A", "B" e "D" Chácara nº 40,41 e 49, Parque Humaitá Distrito Coxipó da Ponte neste município de Cuiabá - MT.

A **RADICAL ACAI IN DUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** com CNPJ Nº **23.635.206/0001-93**, torna público que requereu junto à **Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SMADES), de Cuiabá**, a Licença Prévia, Licença de Instalação e de Operação como atividade principal **10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas, 46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes, 56.11-2-03 - Lancheonetes, casas de chá, de sucos e similares**, Localizada na Rua da Cereja, nº 293, Quadra 19, Bairro bosque da saude, Cuiabá - MT, CEP: 78.0 50-020.

C Barroso & CIA LTDA, Riosal Nutrição Animal-CNPJ: 03.793.274/0001-73, torna-se público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA a LICENÇA DE PRÉVIA-LICENÇA DE INSTALAÇÃO de ampliação e Renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO, Para as atividade de Fabricação de alimentos para animais, localizado no endereço Av. dos Imigrantes nº 1172 Bairro: Fidelândia no município de Rio Branco MT. Este empreendimento está dispensado de EIV

Garbin EIRELI, CNPJ03.165.545/0001-46 Torna-se público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA a LICENÇA de PRÉVIA-LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, Para as atividade de Comercio Varejista de outros Produtos não especificados anteriormente-atividade complementar manutenção e reparação de motores, geradores, transformadores elétricos, localizado no endereço Avenida Theodomiro Rodrigues de Souza nº 1252 Centro, município de Pontes e Lacerda MT. Este empreendimento esta dispensado de EIV

Disveco LTDA, CNPJ: 02.971.360/0015-61, na Av. JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT D INDUSTRIAL), nº 5200, bairro Mapim-Várzea Grande/MT CEP: 78.142-360 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-SMMADRS, a LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO (LL) para atividade Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

J R L T Microcervejaria Gastronômica LTDA, CNPJ: 33.865.325/0001-96, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Operação para a atividade: Fabricação de cervejas e chopes, localizada na Av. Professora Edna Maria de Albuquerque Affi, nº 03, Quadra 63, lote 03, Bairro Santa Cruz, município de Cuiabá - MT.

SERISLEDA FERNANDES DA COSTA ME, CNPJ 09.181.479/0001-84, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Renovação da Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Operação (LO), para atividade 4784-9/00 - Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Av. Pernambuco, Q.120, Nº12, B. CPA II (Morada da Serra), Cuiabá-MT, CEP 78055428.

O Processo administrativo da Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Mato Grosso SEMA-MT Nº 784246/2008 referente ao processo de lavra garimpeira (Agência Nacional de Mineração - Nº 867.305/2008) em nome de **OSIRIS OLIVA**, torna público que requereu junto à **SEMA-MT** o processo de Mudança de Titularidade para **ESPÓLIO DE OSIRIS OLIVA**

O Empreendimento Lidiane Aparecida dos Santos-ME CNPJ: 19.782.009/0001-20 localizada a Avenida Cruzeiro do Sul, nº 670-A, Bairro Jardim dos Estados, nas coordenadas geográficas Lat.: 15º38'25,80"S e Long.:56º10'31,30W, município de Várzea Grande-MT, torna público que requereu a **SEMA** as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de comércio atacadista de produtos saneantes, não foi requerido EIA/Rima.

Auto Posto C.D.I. LTDA, nome fantasia-Auto Posto Perola, CNPJ: 04.056.929/0001-93, torna público que requereu a **SEMA/MT**, as Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e de Operação (LO), referente à Comércio varejista de revenda de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, sito a Rua Carazinho esq. com a Avenida Paraná, s/n, Bairro Secção II, no município de Canarana/MT

WB de Paula e Silva ME, CNPJ 26.005.229/0001-02 Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio ambiente-SMMA a Adequação de Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade (**COMERCIAL**), localizada na Avenida General Mello, nº 3277, Quadra 42, Lote 07, Jardim Califórnia, Cuiabá-MT

LAMINADOS SERRANO EIRELI - EPP, CNPJ 05.006.187/0001-54, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a **Renovação da Licença de Operação (LO)** para laminação, industrialização e comércio de madeiras, localizada em **Juína/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto ambiental.

LEONILDO SANCHES NOVAIS MADEIRAS, CNPJ 33.979.859/0001-43, anteriormente denominada **COMERCIO DE MADEIRAS YPE EIRELI, CNPJ 30.714.070/0001-72**, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** de suas atividades na Rua Principal, s/n, **Bairro Industrial**, no município de Porto dos **Gauchos/ MT**

**AGRA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.
CNPJ Nº 24.746.687/0001-77 - NIRE 51300004364
CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Na forma do que dispõe o art. 124 da Lei nº 6.404/76, comunicamos que realizar-se-á no dia 24 de julho de 2019, às 8h00min, em primeira chamada, contando com a presença de pelo menos 1/4 (um quarto) dos acionistas com direito a voto, ou às 9h00min, em segunda chamada, com qualquer quórum, na sede social da companhia, localizada em Rondonópolis - MT, às margens da Rodovia BR 163, km 114,6, Zona Rural, Assembleia Geral

Extraordinária para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Extraordinária: **(a)** deliberar sobre a retificação do endereço da companhia; **(b)** ratificar a alteração do Estatuto, para extinção de Ações Preferenciais de Classe "A" e "B", transformadas em Ações Ordinárias conforme a 23ª AGE; **(c)** ratificar a alteração do Estatuto, para o aumento de capital social, conforme a 30ª AGE; **(d)** alterar o Estatuto, mediante a inserção de expressão alternativa "ou", que exige o vernáculo para a redação do parágrafo único do art. 14º; **(e)** estabelecer nova redação dos artigos 1º, 5º, 6º, 7º e do parágrafo único do art. 14º do Estatuto Social e **(f)** deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da companhia. Rondonópolis, 05 de julho de 2019. MAXIMILIANO CHANG LEE - Presidente.

SAAE - SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**DE LUCAS DO RIO VERDE-MT**

REQUERIMENTO DE LICENÇAS DE OPERAÇÃO O SAAE - SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, inscrito no CNPJ 01.377.043/0001-53, localizado na Av. Pará, 219 - E, Bairro Cidade nova, Município de Lucas do Rio Verde/MT, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos do Município de Lucas do Rio Verde/MT.RES. TEC. IVAN AP. FERREIRA JR. - ENG. AMBIENTALSAAE (66) 99916-1757.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO**

IPIRANGA DO NORTE - MT - CNPJ 07.221.747/0001-19

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte do Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público que não houve vencedor do Pregão Presencial n.º 002/2019, para "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada (laboratório) para a execução de serviços de análises físico- químicas, microbiológicas e agrotóxicas em amostras de água", pois nenhuma empresa compareceu a abertura do Certame e nem enviou seu envelope de Proposta de Preços, ocasionando uma Licitação DESERTA, o Pregão deverá ser repetido com uma nova data para sua abertura.

Ipiranga do Norte - MT, 08 de Julho de 2019.

ANE KELLY RIBEIRO PITTERI. Pregoeira Municipal

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PODER JUDICIÁRIO**EDITAIS**

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SORRISO - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL**EDITAL DE INTIMAÇÃO**
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 4762-10.2010.811.0040 Código 61469

ESPÉCIE: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: CENTRO OESTE INSUMOS AGRICOLAS LTDA
PARTE RÉ: GEOVANI POTRICH**Intimando/Citando/Notificando: Requerido(a): GEOVANI POTRICH, Cpf: 62593366168, Rg: 2675867 SSP GO Filiação: , brasileiro(a), , Endereço: Av. das Figueiras, Nº 1622, Bairro: Centro, Cidade: Sinop-MT****FINALIDADE:** INTIMAR A PARTE EXECUTADA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PAGAR O VALOR DA DÍVIDA NO TOTAL, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) E INCIDÊNCIA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TAMBÉM NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO, CONFORME § 1º, DO ART. 523, DO CPC/15.**RESUMO DA INICIAL:** TRATA-SE DE AÇÃO MONITÓRIA, CUJO OBJETIVO DA DEMANDA É O CONTRATO DE TRANSAÇÃO FIRMADO PELO DEVEDOR ONDE O MESMO SE COMPROMETEU A PAGAR À CREDORA 6.000 SACAS DE 60 KG DE SOJA EM GRÃOS, EM DUAS PARCELAS ANUAIS E SUCESSIVAS DE 3000 SACAS DE 60KG, CADA UMA COM VENCIMENTO NAS DATAS DE 30/04/2006 E 30/04/2007. VENCIDAS AS PARCELAS APLICOU-SE A MULTA DE MORA DE 2% PREVISTA NO CONTRATO, TOTALIZANDO UM DÉBITO DE 6120 SACAS DE SEJA DE 60 KG. DOS PEDIDOS, REQUER A EXPEDIÇÃO DE MANDADO PARA PAGAMENTO DO VALOR JÁ INOFRMADO, O JULGAMENTO PROCEDENTE DA AÇÃO, A CONDENAÇÃO DO REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, PROTESTA POR TODOS OS MEIOS DE PROVAS EM DIREITO ADMITIDAS.**Decisão/Despacho:** Código nº: 61469. Vistos etc. I - RECEBO o

cumprimento de sentença às fls. 124/125. PROCEDA-SE a secretaria com as alterações necessárias no sistema Apolo e capa dos autos. II - INTIME-SE a parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor da dívida no total, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) e incidência de honorários advocatícios, também no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da execução, conforme § 1º, do art. 523, do CPC/2015. III - Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, deverá a Gestora Judiciária deverá certificar o ocorrido nos autos, e expedir, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação, nos termos do disposto no art. 523, § 3º do CPC. IV - Oferecida impugnação ao cumprimento de sentença, CERTIFIQUE-SE quanto à tempestividade, e INTIME-SE o credor para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias. Após, CONCLUSOS. CUMPRA-SE expedindo o necessário.

Sorrito-MT, 17 de junho de 2019.

Adalto Quintino da Silva

Juiz de Direito

Nº Ord.Serv.aut.escrição assinar:

Nome e Cargo do digitador: Olga Talita Furlan Mazzei

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 3781-90.2013.811.0002 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL->PROCESSO DE EXECUÇÃO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQÜENTE(S): HSBC BANK BRASIL S.A-BANCO MÚLTIPLO EXECUTADO(A,S): JOSÉ HENRIQUE BALDIN CITANDO(A,S): Executados(as): José Henrique Baldin, Cpf: 55001920191, Rg: 780.061 SSP MT Filiação: Sergio Baldini e Nerci Lopes Baldin, data de nascimento: 23/06/1972, brasileiro(a), natural de Diamante do norte-MT, casado(a), gerente comercial, Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 466, Bairro: Quilombo, Cidade: Cuiabá-MT, atualmente em local incerto e não sabido DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/02/2015 VALOR DO DÉBITO: R\$ 35.313,36 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Em 17/08/2012 o executado firmou perante o exequente o seguinte instrumento particular de confissão composição de dívida, forma de pagamento e outras

avenças nº 18300962859, no valor financiado de R\$ 32.700,59 (trinta e dois mil, setecentos reais e cinquenta e nove centavos), para pagamento em 36 (trinta e seis) prestações de R\$ 1.296,42 com vencimento em 28/09/2012 e último para 28/08/2015. Ocorre que o executado encontra-se inadimplente desde a 2ª prestação vencida em 29/10/2012, constituindo-se em mora permanente perante o exequente, ocasionando o vencimento antecipado do pacto, conforme as suas cláusulas 14 e 15, respectivamente. Ao não saldar os valores que lhe forma creditados, o executado contraiu perante a financeira, uma dívida detalhada conforme o quadro abaixo e demonstrativo de evolução da dívida em anexo: Contrato 8300962859, Produto: Instrumento Particular de Confissão, Data da Liberação: 17/08/2012, Data Base: 15/02/2013, Valor: R\$ 35.313,36. Impede realçar que o contrato foi devidamente assinado pelas partes, sendo certo que tiveram ciência prévia de suas obrigações, juros e correção monetária aplicados. Dessa forma, a soma do débito corrigido totaliza a importância de R\$ 35.313,36 (trinta e cinco mil trezentos e treze reais e trinta e seis centavos), o que enseja a propositura da presente ação de execução. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Marcilânio Denzer Tosi -Técnico Judiciário, digitei. Várzea Grande - MT, 4 de junho de 2019. Ana Paula Garcia de Moura Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE 3ª VARA CÍVEL DE PRIMAVERA DO LESTE RUA BENJAMIN CERUTTI, 252, CENTRO, PRIMAVERA DO LESTE - MT - CEP: 78850-000 **EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 20 dias** EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO FABRÍCIO SÁVIO DA VEIGA CARLOTA PROCESSO n. 1000920-33.2018.8.11.0037 Valor da causa: R\$ 99.992,72 ESPÉCIE: [CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, INADIMPLEMENTO]->MONITÓRIA (40) POLO ATIVO: Nome: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO MEDIO LESTE DE MATO GROSSO-SICOOB PRIMAVERA MT Endereço: RUA PIRACICABA, 763, CENTRO, PRIMAVERA DO LESTE - MT - CEP: 78850-000 **POLO PASSIVO: Nome: JOSE BATISTA LEITE PEREIRA Endereço: RUA MANAUS, 1577, CENTRO, PRIMAVERA DO LESTE - MT - CEP: 78850-000 Nome: OSVALDO SOUZA BRITO JUNIOR Endereço: RUA PARAIBA, 71, CENTRO, POXORÉO - MT - CEP: 78800-000 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO JOSE BATISTA LEITE PEREIRA, inscrito no CPF 293.270.401-04, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao cumprimento da obrigação exigida pela parte autora consistente no valor de R\$ 99.992,72 e dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa. No mesmo prazo, poderá o requerido(a) interpor embargos, que se processarão nos mesmos autos, independentemente de penhora, e suspenderão a eficácia do mandado monitório, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado **RESUMO DA INICIAL:** Trata-se de Processo Monitório proposto por **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO MÉDIO LESTE DE MATO GROSSO - SICOOB PRIMAVERA**, em face de **JOSE BATISTA LEITE PEREIRA e OSVALDO SOUZA BRITO JUNIOR**, onde os requerentes são devedores do valor R\$ 99.992,72 (noventa e nove mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) devidamente atualizado, representado pela Cédula de Crédito Bancário n.º 8583-9, emitida em 30/04/2014 e com vencimento em 10/11/2014, por diversas vezes fora tentado localizar os requeridos para que efetuassem o pagamento no prazo legal **DECISÃO:** Vistos. Ante a impossibilidade de citar as partes executadas pessoalmente cite-as, via edital com prazo de 20 (vinte) dias para que se considere realizada a citação, nos termos do artigo 256 e 257, III, ambos do Código de Processo Civil. Após, em caso de inércia das partes executadas no prazo previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil, desde já, nomeio o Defensor Público atuante na comarca, como curador especial, em consonância com o disposto no artigo 72, inciso II, do Código de Processual Civil, a qual deverá ser intimada desta decisão.**

Em seguida, dê-se vista dos autos a parte exequente para se manifestar, no prazo legal. Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo. Primavera do Leste/MT, 26 de março de 2019. **Fabrcio Sávio da Veiga Carlota**-Juiz de Direito em substituição **ADVERTÊNCIAS À PARTE:**
1. O prazo é contado do término do prazo deste edital. **2.** Constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos (art.701, § 2º, do CPC). **3.** Os embargos deverão ser assinados por advogado ou por defensor público. **4.** O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). **5.** Efetuando o pagamento no prazo indicado, ficará o polo passivo isento das custas processuais. (art. 701, §1º, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARIZELIA ALVES DAMASCENO, digitei. PRIMAVERA DO LESTE, 3 de maio de 2019. (Assinado Digitalmente) **Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIASPESSOA(S) A SER(EM) CIDADAS(S): PAULO PEREIRA LESSA, Cpf: 40445968915, Rg: 13393128, brasileiro(a), solteiro(a). atualmente em local incerto e não sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: A Requerente adquiriu de LÚCIO FERREIRA MEIRA, dentro de uma área maior de 16.761,00 metros quadrados, matriculada no RGI sob o nº 65.780, às fls. 115, Livro 02 do Cartório do 6º Ofício desta Comarca, dois Lotes de terreno sendo um com 2.700,00 metros quadrados e o outro com 505,00 metros quadrados, ambos situados no setor Centro Sul, Bairro Morada do Ouro, em Cuiabá-MT. Os lotes são contíguos, e constituem uma única área de 3.205 metros quadrados, situada na Avenida 01, Setor Centro Sul, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá-MT, possuindo a mesma matrícula da área maior, vez que dela ainda não foram desmembrados. A área da Requerente possui os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, com área de Valdomiro Oliveira da Silva; Ao Sul, com área de Valterlei José Tornaque; A Leste, com área de Rubens Mauro Ribeiro; A Oeste, com área de Valdomiro Oliveira da Silva e Avenida 1. A área maior de 16.761,00 metros quadrados, da qual se postula a divisão, possui os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, com área verde do Setor Noroeste; Ao Sul, com a Avenida 1; A Leste, com os lotes 04, 06, 08, 09, 10, 221 e ap. 04; A Oeste, com a Avenida 1. A Autora é proprietária de um lote urbano de 3.205,00 metros quadrados dentro de um área maior de 16.761,00 metros quadrados, da qual postula apartar-se, de forma a permitir um registro imobiliário distinto da área mãe, além, é claro, de se estabelecer as linhas dividendas em definitivo. Diante disso requer: A-) A concessão da antecipação da tutela definitiva, determinando-se ao Cartório de Registro do 6º Ofício desta Capital, que proceda ao desmembramento do lote de 3.205 metros quadrados da área maior, constituindo novo registro e matrícula referente a área desmembrada; B-) A citação dos Requeridos para, querendo, apresentarem resposta a presente ação, sob pena de revelia e C-) A procedência da presente ação divisória, passando-se a segunda fase, seguindo-se os ditames da lei, confirmando-se, ao final, o postulado em antecipação de tutela, qual seja, o desmembramento da área da Requerente da área maior, constituindo novo registro e matrícula. Despacho/Decisão: Proceda-se com a renumeração dos autos a partir das fls. 123.Expeça-se edital de citação do requerido PAULO PEREIRA LESSA com prazo de 30 (trinta) dias, observando os requisitos e formalidades legais, indicados no art.257 do CPC, inclusive afixando-se o mesmo no átrio do Fórum, certificando-se nos autos. Faça constar no edital de citação que, ocorrendo a revelia, será nomeado curador especial para defesa dos interesses do réu. No mais, solicitem-se informações acerca do cumprimento do mandado de citação do requerido Ângelo Ferreira Gomes Filho. Intime-se. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, HERMAN BEZERRA VELOSO, digitei. Cuiabá, 19 de junho de 2019 Kelly Fernanda Xavier Bonfim Ramos Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PPA

PLANO PLURIANUAL 2020-2023

DATA: 26 DE JULHO DE 2019 | HORÁRIO: 9h
LOCAL: AUDITÓRIO CLÓVES VETTORATO



SEPLAG
Secretaria de Estado
de Planejamento
e Gestão



Governo de
**Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

Segunda à Sexta-feira
08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”